



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 10631/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

Processo DCL 190/2020

OBJETO:- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DENOMINADO 'ARY FANCHIN'.

EDITAL RETIFICADO

REABERTURA: 28/06/2021 – ÀS 14:00 HORAS

CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
Fv

PROCESSO/ANO: 10631 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

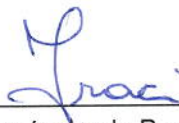
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-7935 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/11/2020 10:29:22
SÚMULA: OFICIO Nº 181/2020-SOLICITA REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NA AMPLIAÇÃO NO DISTRITO INDUSTRIAL II -ARY FANCHIN , CONFORME DISCRIMINADOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

002
P
M

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 181 /2020

Jaguariaíva, 22 de Outubro de 2020.

Prezado Senhor.

Conforme orientações, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria providências para o trâmite de Regularização de utilização dos imóveis públicos situados na **Ampliação - Distrito Industrial II - Ary Fanchin**, conforme discriminados em anexo.

Encaminho o mapa da ampliação do distrito, bem como informações dos interessados que ocupam esses terrenos e fotos das áreas.

Segue também os laudos de avaliações imobiliárias, conforme solicitado.

Certos de poder contar com a sua costumeira colaboração, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações caso necessária.

Atenciosamente,



Pedro Leocádio Delgado
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Decreto nº 333/2010 de 25/03/2010

Ilmo. Senhor
Mauricio Fernandes
MD. Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Nesta.

RECEBI
DATA 03/11/2020

Dept.º de Compras e Licitação





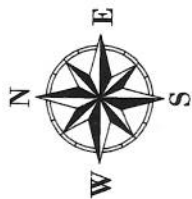
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

003
PJ

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR 151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

Imóveis para regularização Ampliação - Distrito - Ary Fanchin

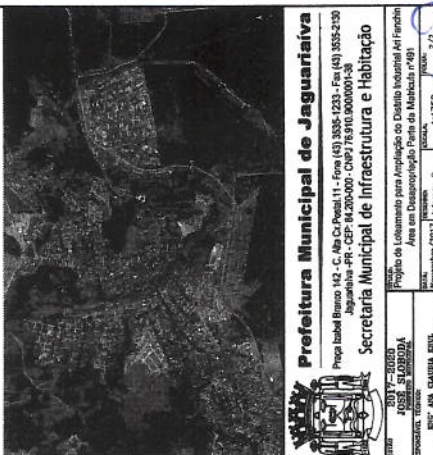
Nº	Lote	M ²	Localização
01	Lote: 01 – Quadra - B 1	6.431,26 m ²	Ampliação - Distrito - Ary Fanchin
02	Lote: 02 – Quadra - B 1	6.797,84 m ²	
03	Lote: 03 – Quadra - B 1	6.784,09 m ²	
04	Lote: 04 – Quadra - B 1	9.127,21 m ²	
05	Lote: 01 – Quadra - D 1	6.964,86 m ²	
06	Lote: 02 – Quadra - D 1	6.814,51 m ²	
07	Lote: 03 – Quadra – D 1	6.762,20 m ²	
08	Lote: 04 – Quadra – D 1	6.709,81 m ²	
09	Lote: 05 – Quadra – D 1	10.471,79 m ²	
10	Lote: 05 – Quadra – C 1	9.251,95m ²	
11	Lote: 06 – Quadra - C 1	9.145,74m ²	
12	Lote: 07 – Quadra - C 1	9.249,79m ²	



Amenamento (equipamentos Urbanos)			
RUA	Área m²	Área há	Porcentagem
RUA PROJETADA A	9575,22	0,957522	4,65%
RUA PROJETADA B	12109,4	1,21094	5,88%
RUA PROJETADA C	5988,88	0,598888	2,91%
RUA PROJETADA D	4115,64	0,411564	2,00%
RUA PROJETADA E	4913,13	0,491313	2,38%
Total	36702,27	3,670227	17,82%

Lotes Institucionais (equipamentos Comunitários)				
Lote	quadra	Área m²	Área há	Porcentagem
2	C1	8.876,35	0,887635	4,31%
3	C1	9.464,39	0,946439	4,59%
4	C1	9.958,17	0,995817	4,54%
5	C1	9.251,95	0,925195	4,49%
Total		36.550,86	3,70	17,94%

Resumo de áreas			
Área m²	Área há	Porcentagem	
Área das Ruas	36702,27	3,670227	17,82%
Área de Lotes Institucionais	36702,27	3,67	17,82%
Subtotal	73404,54	7,340454	35,65%
Área dos Lotes Industriais	132597,1	13,25971	64,37%
Total	206001,7	20,60017	100,00%

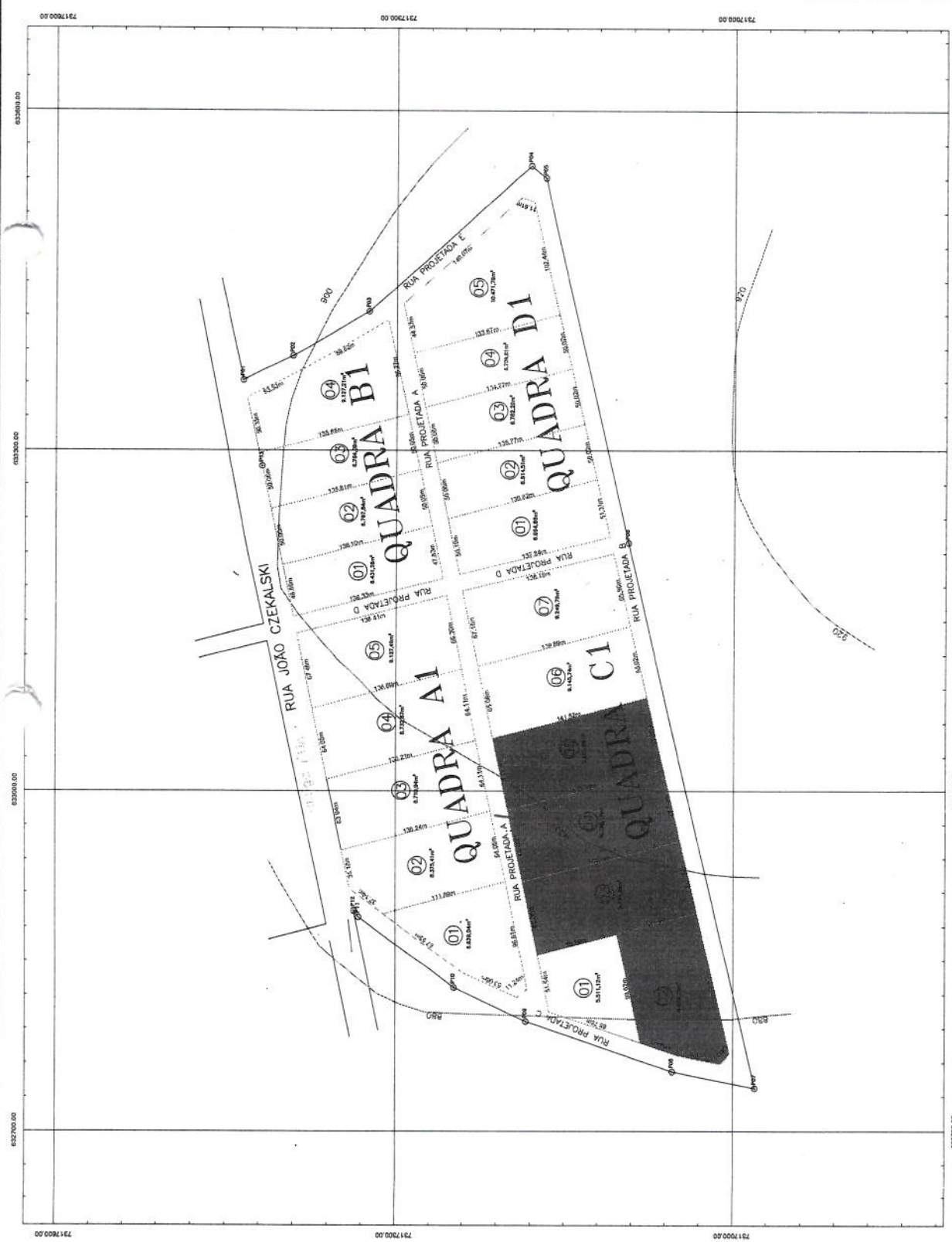


Prefeitura Municipal de Jaguariãiva
 Rua José de Faria, 142 - C. Alta C. Postal 14 - Fone (43) 3035-1233 - Fax (43) 3035-2430
 Jaguariãiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 17.810.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Projeto de Loteamento para Aplicação de Delineamento Industrial de Parcelamento em Área em Desapropriação Parte da Malhada nº481

Projeto nº: 002/00
 Data: 02/08/2017
 Autor: Eng.º CARLOS EDUARDO DE MOURA
 Data: 02/08/2017
 Escala: 1:17500
 Folha: 2/2



Data: 02/08/2017 Mediana Central 51° - Folha: 2/2

Parcela	Área m²	Área há	Porcentagem
01	8.876,35	0,887635	4,31%
02	9.464,39	0,946439	4,59%
03	9.958,17	0,995817	4,54%
04	9.251,95	0,925195	4,49%
05	8.876,35	0,887635	4,31%
06	9.464,39	0,946439	4,59%
07	9.958,17	0,995817	4,54%
08	9.251,95	0,925195	4,49%
09	8.876,35	0,887635	4,31%
Total	36.550,86	3,70	17,94%

Área: 206.001,70 m² = 20,60017 ha

Lote 01 – QB1 (6.431,26m²)



Lote 02 – QB1 (6.797,84m²)



006
27

Lote 03 – QB1 (6.784,09m²)



Lote 04 – QB1 (9.127,21 m²)



Lote 01 QD1 (6.964,86m²)



Lote 02 QD1 (6.814,51m²)



Lote 03 - QD1 (6.762,20m²)



Lote 04 - QD1 (6.709,81m²)



Lote 05 - QD1 (10.471,79m²)



Lote 7 - QC1 (9.249,79m²)



011
P.L.

Lote 5 - QC1 (9.251,95m²)



Lote 6 - QC1 (9.145,74m²)



012
h)

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA – Nome Fantasia - IVEPAR
- 1.2 C.N.P.J 10.955.949/0001-07 Insc Est. – 905.145.00-24
- 1.3 Ramo de Atividade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR
- 1.4 Telefone (42) 3025-3775 – (42) 99107-7570 – (42) 99136-8165

2 - TERRENO

- 2.1 Área total ocupada: 6431, 26 m²
- 2.2 Lote(s): Rua João Czealski
- 2.3 quadra: B-1
- 2.4 Distrito Industrial: 02 – Ary Fanchin
- 2.5 Registro imobiliário: NÃO APLICAVEL
- 2.6 Título originário da ocupação: NÃO APLICAVEL
- 2.7 data de ocupação: 06 de janeiro de 2020.

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

- 3.1 Área total construída 550 m² - (EM CONSTRUÇÃO)

- 3.2 Discriminação das benfeitorias

Serviços já executados:

Corte e destoca de árvores, limpeza e terraplanagem do terreno, compra do barracão.

Serviços em andamento:

Instalação do barracão coberto com escritório, salas de espera, estruturas e equipamentos para inspeção de segurança veicular conforme Resoluções e Portarias do Inmetro e Denatran.

Atendimento para transportadores e comunidade em geral do município e localidades circunvizinhas

- 3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade Demanda de até 15 inspeções (veículos) dia
- 4.2 Espécie dos produtos industrializados: Prestação de serviços

4.3 Matéria Prima utilizada: Mão de obra e insumos de limpeza e lubrificação

5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

5.1 Faturamento R\$ 500.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS : GERAÇÃO DE ISS.

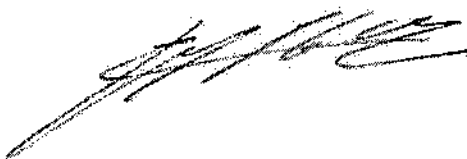
6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto: 06 funcionários

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Localização estratégica;
- b) Prestação de serviços para empresas madeireiras da região;
- c) Prestação de serviços para comunidade em geral
- d) Crescimento do setor madeireiro e industrial da região

Em, 20 de outubro de 2020



JEFERSON PAES DE OLIVEIRA
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA.

013
9

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social

RENÁ CHRISTIANETTI ME.

1.2 C.N.P.J 31.644.329/0001-19. Insc Est. 907.939.67-77.

1.3 Ramo de Atividade Comércio Atacadista de madeira e produtos derivados.

1.4 Telefone 143/99957-0470.

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 6797,84 m².

2.2 Lote(s): 02.

2.3 quadra: B1

2.4 Distrito Industrial: ARY FANCHIN.

2.5 Registro imobiliário: _____

2.6 Título originário da ocupação: _____

2.7 data de ocupação: 02/01/2019.

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída _____

3.2 Discriminação das benfeitorias

Investimento em limpeza, manutenção e reparos para secagem e beneficiamento de madeira.

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 15000,00.

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade 500 m³

4.2 Espécie dos produtos industrializados madeira de limão.

4.3 Matéria Prima utilizada madeira serrada.

5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

5.1 Faturamento 2774.092,98

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____

014
D.


6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 5.

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Falta de espaço no local atual e custo alto com aluguel.
- b) Aumento no demanda.
- c) _____
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____


Assinatura do interessado

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social 00839 358 0001 -02- MADEIREZ IND.COM. MADEIRA
 1.2 C.N.P.J _____ Insc Est. _____
 1.3 Ramo de Atividade SERRARIA
 1.4 Telefone 9 9369 9691

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 6.784,09 m²
 2.2 Lote(s): 03
 2.3 quadra: B1
 2.4 Distrito Industrial: ARV FANCHIN
 2.5 Registro imobiliário: _____
 2.6 Título originário da ocupação: _____
 2.7 data de ocupação: 18 de abril 2018

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída _____
 3.2 Discriminação das benfeitorias
CONSTRUCOES ALAMBRAO
INVESTIMENTO EMPRESA
TERRAPLANAGEM - DESTUCA.
 3.3 Valor estimado das benfeitorias 25.0000.00

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade 250 m³ MES
 4.2 Espécie dos produtos industrializados MADEIRA SERRADA
 4.3 Matéria Prima utilizada EUCALIPTO

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento 100.000. MES
 5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12% DA VENDA

6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 12 Funcionários

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Esopoço Atual Pequeno e obsoleto
- b) Aumento produtividade
- c) _____
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____

Jose Juvanes Bez
Assinatura do interessado

017
1

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social Indústria Comércio e Transporte de Madeiras Brasileira Ltda - me
1.2 C.N.P.J 07.269.324/0001-79 Insc Est. _____
1.3 Ramo de Atividade Serraria com desdobramento de madeiras
1.4 Telefone (43) 3535-5633 / (43) 9.8403-7196

2 - TERRENO

- 2.1 Área total ocupada: 9.127,21 m²
2.2 Lote(s): 04
2.3 quadra: B1
2.4 Distrito Industrial: Quy Fanchin - Cimpliação
2.5 Registro imobiliário: _____
2.6 Título originário da ocupação: _____
2.7 data de ocupação: 25/01/2019

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

- 3.1 Área total construída 320 m²
3.2 Discriminação das benfeitorias Limpeza do Terreno, Cerca de alambração, Terraplanagem, Serração
3.3 Valor estimado das benfeitorias 40.000,00

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade 200 m² de madeira beneficiada pl mês
4.2 Espécie dos produtos industrializados madeira pl fabricações de móveis
4.3 Matéria Prima utilizada Eucalypto e pinus

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento 300.000,00
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 6,8% na venda e na compra 12%

6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 21

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Para ampliação da empresa, visto que o
- b) local que ocupa é muito pequeno.
- c) _____
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____

Manoel Hergen
Assinatura do interessado

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social Lidal e Oliveira Ltda.
1.2 C.N.P.J 16.811.129/0001-10 Insc Est. _____
1.3 Ramo de Atividade Transporte de carga
1.4 Telefone (43) 9.9686-5100

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 6.964,86 m²
2.2 Lote(s): 01
2.3 quadra: D 1
2.4 Distrito Industrial: Distrito Industrial - Arq Lonchin - Ampliação
2.5 Registro imobiliário: _____
2.6 Título originário da ocupação: _____
2.7 data de ocupação: 26/06/18

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída _____
3.2 Discriminação das benfeitorias
SERVICOS DE TERRAPLANAGEM
DE LIMPEZA
3.3 Valor estimado das benfeitorias 8.000,00

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade COMPRA E VENDA DE BIOMASSA (TRANSPORTES)
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria Prima utilizada MADEIRA

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento R. 200.000,00
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS ICMS - 12% ISS 3%

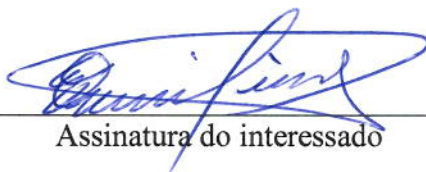
6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 4

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) POR PAGAR ALUGUEL EM OUTRO TERRENO
- b) PARA FAZER A MOVIMENTAÇÃO DO MATERIAL
- c) _____
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____


Assinatura do interessado

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social Ozônio Transportes
- 1.2 C.N.P.J 12.449.519/000100 Insc Est.
- 1.3 Ramo de Atividade Compra e venda de carros e Transportes
- 1.4 Telefone 43-999362696

2 - TERRENO

- 2.1 Área total ocupada: 6.814,51 m²
- 2.2 Lote(s): 02
- 2.3 quadra: D 1
- 2.4 Distrito Industrial: Cari Paqueta Amparo
- 2.5 Registro imobiliário: _____
- 2.6 Título originário da ocupação: _____
- 2.7 data de ocupação: 20/07/2020

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

- 3.1 Área total construída _____
- 3.2 Discriminação das benfeitorias
Limpeza e terraplanagem do solo
- 3.3 Valor estimado das benfeitorias dez mil reais

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade 1.000 metros cubicos de tij e concreto
- 4.2 Espécie dos produtos industrializados Estaca material e fazer escavação
- 4.3 Matéria Prima utilizada tij de barro, concreto e pedras

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento 72.000
- 5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 3.600

6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 3

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Para estocar material
- b) Comprar material para venda
- c) Devido a não ser meu local de trabalho
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____

Freison Rodrigues de Aguiar
Assinatura do interessado

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social DELI C. S. S. L. R. A. (Pai @ Filhos madeiras)
- 1.2 C.N.P.J 21503130/0001-14 Insc Est. _____
- 1.3 Ramo de Atividade SERRARIA COM. DESENVOLVIMENTO DE MADEIRA
- 1.4 Telefone 43 99839 5221

2 - TERRENO

- 2.1 Área total ocupada: 6.762,20 m²
- 2.2 Lote(s): 03 Quadra D1
- 2.3 quadra: Quadra 04
- 2.4 Distrito Industrial: ARY FANCHIN 2 ANSELMO
- 2.5 Registro imobiliário: ARY
- 2.6 Título originário da ocupação: _____
- 2.7 data de ocupação: 20/01/20

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

- 3.1 Área total construída _____
- 3.2 Discriminação das benfeitorias
Terreno Plano para cerca: 6.762,20 m²
- 3.3 Valor estimado das benfeitorias 7.000,00

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade 350 m³ ME³
- 4.2 Espécie dos produtos industrializados MADEIRA PRE-CORTADA
- 4.3 Matéria Prima utilizada Eucalipto - D

5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

- 5.1 Faturamento 100.000 ME³
- 5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12%

6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 12

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Desde 2014 tenho empresta e pago aluguel.
- b) e quero ter um lugar próprio
- c) falta contrato infinito com logo 100
- d) _____

Em, ____/____/____



Assinatura do interessado

025
D.

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social

C. FERNANDES MADEIRAS

1.2 C.N.P.J 28.818.223/0001-80 Insc Est. 907.630.09-90

1.3 Ramo de Atividade SERRARIA DE DOBRAMENTOS MADEIRAS

1.4 Telefone 43 999070883 43 993826063

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 6.709,85^{m²}

2.2 Lote(s): 4. QUADRA D.1

2.3 quadra: _____

2.4 Distrito Industrial: DISTRITO ARI FANQUIM

2.5 Registro imobiliário: _____

2.6 Título originário da ocupação: _____

2.7 data de ocupação: 25/05/18

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída _____

3.2 Discriminação das benfeitorias

TERRA PLANAGEM e SERRADA, LUZ

3.3 Valor estimado das benfeitorias 15.000,00

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade 250^{m³}

4.2 Espécie dos produtos industrializados CONSTRUÇÃO CIVIL

4.3 Matéria Prima utilizada EUCALIPTO

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento 30.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 6.000,00

6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 12

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) CUSTO DO ALUGUEL
- b) PARA O SUSTENTO PARA A FAMILIA
- c) GERAR EMPREGO
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____

Cristina Fernandes.
Assinatura do interessado

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social ALLFA Tubos IND. E COMERCIO AR. MAD. LTDA
- 1.2 C.N.P.J 24.215.848/0001-4 Insc Est. 907.150.488.0
- 1.3 Ramo de Atividade BENEFICIAMENTO MADEIRAS
- 1.4 Telefone 43 3535 5701 9.9642 - 1536

2 - TERRENO

- 2.1 Área total ocupada: 10.471,79 m²
- 2.2 Lote(s): 05 QD. D1.
- 2.3 quadra: D1
- 2.4 Distrito Industrial: ARY FANCHIN II AMPLIACÃO
- 2.5 Registro imobiliário: _____
- 2.6 Título originário da ocupação: _____
- 2.7 data de ocupação: 14/06/18

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

- 3.1 Área total construída 600 m²
- 3.2 Discriminação das benfeitorias
TERRA PLANAGEM, CERCA ALAMBRODO, AGUA, LUZ, BARRACAO 600 m²-FAZECOBERTURA
- 3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 250.000,00

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade 300 m³
- 4.2 Espécie dos produtos industrializados BATOQUE EM AGLOMERADO
- 4.3 Matéria Prima utilizada SERRAGEM PINUS SECO

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento 500.000,00
- 5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 40.000,00

028
9.

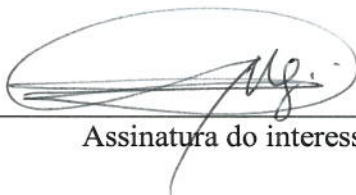
6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 6.

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) ALTO CUSTO ALUGUEL.
- b) ESPAÇO INADEQUADO.
- c) CONDIÇÕES AMPLIADAS PRODUÇÃO.
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____



Assinatura do interessado

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social Sueli Linares de Souza Ciruli - ME
1.2 C.N.P.J 36030817/000159 Insc Est. 90837972-12
1.3 Ramo de Atividade com. atacadista de embalagem
1.4 Telefone (45) 999227932

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 9.251,95 m²
2.2 Lote(s): 05 (único)
2.3 quadra: 01-
2.4 Distrito Industrial: Ari Fachin Amplicado
2.5 Registro imobiliário: _____
2.6 Título originário da ocupação: _____
2.7 data de ocupação: 30/01/20

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída _____
3.2 Discriminação das benfeitorias Limpeza, Terraplanagem e cerca.
3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade em médio são fabricados 20 mil pacotes
4.2 Espécie dos produtos industrializados pacotes
4.3 Matéria Prima utilizada madeira

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento 459.808,95
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____

6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 30 (Trinta)

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) adquirição e ampliação da empresa
- b) aumentar a produtividade
- c) guardar os caminhões e fazer manutenção
- d) a demanda da empresa está crescendo de forma

insuficiente, o que dificulta a sua rede dentro da área urbana da cidade

Em, ___/___/___


Assinatura do interessado

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social Perissa Mateus
- 1.2 C.N.P.J 06.334.691/0001-46 Insc Est. _____
- 1.3 Ramo de Atividade _____
- 1.4 Telefone (13) 9.9927-6626

2 - TERRENO

- 2.1 Área total ocupada: 9.145,74 m²
- 2.2 Lote(s): 06
- 2.3 quadra: C1
- 2.4 Distrito Industrial: Quil. Janchini - Ampliação
- 2.5 Registro imobiliário: _____
- 2.6 Título originário da ocupação: _____
- 2.7 data de ocupação: 04/02/20

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

- 3.1 Área total construída _____
- 3.2 Discriminação das benfeitorias Serviço de limpeza, destoca, terraplanagem
- 3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 20.000,00

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade 10000,00 toneladas de madeira e canaas (a ser estocadas)
- 4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
- 4.3 Matéria Prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento R\$ 400.000,00
- 5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 8% renda

6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 4

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) para ter o local de estoque de madeira
- b) local utilizado está pequeno e alto valor do aluguel
- c) _____
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____

Carina Matos
Assinatura do interessado

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social

Renato Christianetti

1.2 C.N.P.J 33.604.531/0001-42 Insc Est. 90.814.060-54

1.3 Ramo de Atividade Comércio Atacalista de Madeiras e produtos derivados.

1.4 Telefone (43) 9.9957-0450

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 9.249,79m²

2.2 Lote(s): 07

2.3 quadra: C1

2.4 Distrito Industrial: Cruz Funchim - Ampliação

2.5 Registro imobiliário:

2.6 Título originário da ocupação:

2.7 data de ocupação: 28/02/20

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída

3.2 Discriminação das benfeitorias

Investimento em limpeza, terraplanagem

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 10.000,00

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade

4.2 Espécie dos produtos industrializados madeira e beneficiamento de madeira

4.3 Matéria Prima utilizada

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento 730.840,70

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 7%

034
D.

6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 03

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) local para estoque de madeira e
- b) secaçm
- c) _____
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____

Renato Christianette
Assinatura do interessado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.334.691/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2004
NOME EMPRESARIAL LERISSA MATEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PODIUM LOCADORA DE VEICULOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MILAO ESQUINA COM A RUA ROMA	NÚMERO 151B	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVEDERE	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9927-6626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 15:10:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



035
L

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

Laudo de avaliação de aluguel requerido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: Sito no **Distrito Industrial Ary Fanchin – Extensão Distrito Industrial Gecy Klubinik**, áreas as margens da Rodovia Pr 151 Km 213,80 próximo ao Instituto Federal, Rodovia Pr 151 Km 214 próximo a Estação de Tratamento de Água e Pr 151 Km 210 – referencia Fazenda Samambaia, Jaguariaíva, Paraná.

Classificação do imóvel: **Imóvel Comercial**

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Documentação de posse da Prefeitura.

BENFEITORIAS E ACESSÕES:

Áreas de terra nua, destinadas para instalação de micro e pequenas empresas/industrias

Desta forma, considerando que a edificação do imóvel a ser locada conforme especificação acima, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado **imobiliário de aluguel** na região, **avalia-se em: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) o metro quadrado.**

Valor este devido a sua localização, tipo de edificação sua destinação e valores de mercado de locação de imóveis com a mesma característica.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 21 de Julho de 2020.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

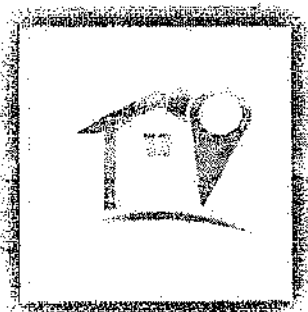
Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251

IMOBILIARIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br



Prezado(s) Senhor(es),

Vimos, por meio desta, apresentar-lhe(s) o **Laudo de Avaliação de Locação** do imóvel localizado no **Distrito Industrial Ary Fanchin – Extensão Distrito Industrial Gecy Klubnik**, a fim de determinar o respectivo valor comercial, conforme requerido pela **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná**.

Ficamos à disposição de Vossa(s) Senhoria(s) para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Abel', is written over a large, circular, scribbled mark. The signature is positioned above the company name.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.

036
7.

PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - 6º REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, por intermédio do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

LOCALIZAÇÃO

DISTRITO INDUSTRIAL ARY FANCHIN- EXTENSÃO, DISTRITO INDUSTRIAL GECY KRUBINIK, E ÁREAS AS MARGENS DA RODOVIA PR 151 km 213,80 PRÓXIMO AO INSTITUTO FEDERAL, RODOVIA PR 151 km 214 PRÓXIMO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, E PR 151 km 210 - REFERÊNCIA FAZENDA SAMAMBAIA - JAGUARIAÍVA - PARANÁ.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

ÁREAS DE TERRA NUA, DESTINADAS PARA INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS / INDÚSTRIAS.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

O IMÓVEL CONTA COM TODO ACESSO PARA INSTALAÇÃO DE LUZ ELÉTRICA ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO E DEMAIS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS.

VALOR

ATRIBUI-SE AO IMÓVEL AQUI AVALIADO O VALOR PARA LOCAÇÃO DE R\$ 0,20 / m² (VINTE CENTAVOS POR METRO QUADRADO). A PERFAZER O VALOR TOTAL DEPENDENDO DO TAMANHO DA ÁREA LOCADA.

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O IMÓVEL AQUI AVALIADO SÃO ÁREAS DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 20 de Julho de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS creci J 3595
CNPJ 03.122.352/0001-08

037
h.



CRECI F-31771

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

038
9.

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no C.N.P.J sob o nº 76.910.900/0001-38.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

LOCALIZAÇÃO

Distrito industrial Ary Fanchin – Extensão distrito industrial Gecy Klubinik.

- Nas margens da PR 151 km 210 – Ponto de referência – Fazenda Samambaia.

- Nas margens da PR 151 km 213,80 – Próximo a IFPR – campus Jaguariaíva.

- Nas margens da PR 151 km 214,00 – Próximo a estação de tratamento de água.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Áreas de terras nuas.

DOCUMENTOS: O imóvel avaliado encontra-se como documento de posse do município de Jaguariaíva-PR.

AVALIO

- ✓ Valor de aluguel; **R\$0,24 * m²** (vinte e quatro centavos por metro quadrado)
- ✓ Variações de 10% pra mais e 10% para menos.

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Imóvel aqui avaliado, destinado para instalação de empresas do porte; *micro e pequenas empresas (industrias)*, desta forma, o valor avaliado leva em consideração, sua localização e sua destinação para possíveis empreendimentos.

Jaguariaíva, 04 de Outubro de 2020.


Corretor CRECI Nº F31771

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AVALIAÇÕES		MÉDIA
				IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA VALOR	PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME VALOR	
1	OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DENOMINADO "ARY FANCHIN". ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DENOMINADO "ARY FANCHIN".	m²	1	0,22	0,20	0,21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

040
J.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 190/2020
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MAIOR LANCE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conf. Edital
Local de Entrega: COMPLEXO MATARAZZO
Vigência:
Objeto da Licitação: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

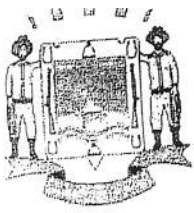
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
13.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT	13.001.22.122.0003.2032.3.3.90.39.00	R\$ 1.247.541,60
Total Entidade:			R\$ 1.247.541,60
Total Entidade:			R\$ 1.247.541,60

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 LOTE 01 Q B1	MES	60	84.892,20
2 LOTE 02 - QUADRA B-1	MES	60	89.731,20
3 LOTE 03 - QUADRA B-1	MES	60	89.549,40
4 LOTE 04 - QUADRA B-1	MES	60	120.478,80
5 LOTE 01 - QUADRA D-1	MES	60	91.935,60
6 LOTE 02 - QUADRA D-1	MES	60	89.951,40
7 LOTE 03 - QUADRA D-1 6.762,20m ²	MES	60	89.260,80
8 LOTE 04 - QUADRA D-1 6.709,81M ²	MES	60	88.569,00
9 LOTE 05 - QUADRA D-1 10.471,79m ²	MES	60	138.227,40
10 LOTE 05 - QUADRA C-1 9.251,95m ²	MES	60	122.125,20
11 LOTE 06 - QUADRA C-1 9.145,74m ²	MES	60	120.723,60
12 LOTE 07 - QUADRA C-1 9.249,79m ²	MES	60	122.097,00

Total Previsto: 1.247.541,60

Jaguariaíva, 13 de Novembro de 2020

José Sloboda
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): VINÍCIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; ANA CLÁUDIA KRUL, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; MARCELA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; ROSANE SCATOLIN MACHADO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020

041
g.

041-B

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

• **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;

• **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.

• **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 190/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 16 de dezembro de 2020, às 14h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Código CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 – Pag. 1 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020
TIPO: MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO MENSAL
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2020/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO MENSAL”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.565, de 15 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 14h15min do dia 16 de dezembro de 2020 no **Setor de Protocolo Geral** da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h30min do dia 16 de dezembro de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado “Ary Fanchin”.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de dezembro de 2020 às 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin"**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no anexo I.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguaraiá mediante emissão do chamado "DAM" – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No averso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

045
Mj.
ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 04/2020

ABERTURA: 16/12/2020 às 14h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 04/2020

ABERTURA: 16/12/2020 às 14h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, par tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

8.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

8.5.8. **Declaração** de que a proponente realizou visita aos locais e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento, conforme Modelo do **ANEXO IX**.

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.8.1. Para o proponente que não for ocupante do imóvel público municipal de sua pretensão, deverá ainda conter obrigatoriamente no Envelope Habilitação o **PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal, com firma reconhecida.

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

10 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 - Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 - Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 - Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 - Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 - Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar **MAIOR VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, e quando for o caso, o **MELHOR PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO**, tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades, **sendo o requisito de industrialização não exigido as empresas já ocupantes do imóvel, visto que já possuem atividades industriais previamente estabelecidas.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

048
L

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 11.2 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.
- 11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.
- 11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.
- 11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.
- 11.7 – O pagamento de “D.A.M” referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.
- 12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.
- 12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

049
13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III – Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV – Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes.

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

050
2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contratos ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 - Pag. 11 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

051
momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.13. ARBITRAMENTO E FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

052
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO (ANEXO IX);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO X);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020.

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. O objeto do presente Edital consiste na concessão dos seguintes imóveis:

Nº 01

LOTE 01 – QUADRA B-1: Uma parte ideal com **6.431,26m²**, componente de lote de terreno sob nº 01 (um) da Quadra “B-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.431,26m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.414,87** (um mil, quatrocentos e quatorze reais, e oitenta e sete centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 01 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA**, CNPJ nº 10.955.949/0001-07, onde exerce a atividade de prestação de serviços em inspeção de segurança veicular, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: Corte e destoca de árvores; limpeza e terraplanagem do terreno; aquisição de um barracão que encontra-se em construção totalizando uma área de 550m², atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 02

LOTE 02 – QUADRA B-1: Uma parte ideal com **6.797,84m²**, componente de lote de terreno sob nº 02 (dois) da Quadra “B-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.797,84m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.495,52** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e dois centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 02 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **RENÁ CHRISTIANETI ME**, CNPJ nº 31.644.329/0001-19, onde exerce a atividade de comércio atacadista de madeiras e produtos derivados, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: investimento em limpeza, terraplanagem e varal para secagem e beneficiamento de madeira, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

054

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 03

LOTE 03 – QUADRA B-1: Uma parte ideal com **6.784,09m²**, componente de lote de terreno sob nº 03 (três) da Quadra “B-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.784,09m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.492,49** (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e quarenta e nove centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 03 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **MADEPEREZ IND. COM. MADEIRAS**, CNPJ nº 00.839.358/0001-02, onde exerce a atividade de serraria, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: construção de alambrados; investimento em limpeza; terraplanagem e destoca, perfazendo as benfeitorias o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 04

LOTE 04 – QUADRA B-1: Uma parte ideal com **9.127,21m²** componente de lote de terreno sob nº 04 (quatro) da Quadra “B-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 9.127,21m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.007,98** (dois mil, sete reais, e noventa e oito centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 04 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA ME**, CNPJ nº 07.269.324/0001-79, onde exerce a atividade de serraria com desdobramento de madeiras, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: limpeza de terreno, cerca de alambrado, barracão e terraplanagem, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 5

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020– Pag. 15 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 01 – QUADRA D-1 : Uma parte ideal com **6.964,86m²** componente de lote de terreno sob n° 01 (um) da Quadra “D-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.964,86m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.532,26** (um mil, quinhentos e trinta e dois reais, e vinte e seis centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob n° 05 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **VIDAL & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ n° 16.811.129/0001-10, onde exerce a atividade de transporte de cargas, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: serviço de terraplanagem e de limpeza, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

N° 6

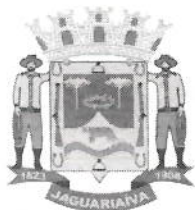
LOTE 02 – QUADRA D-1 : Uma parte ideal com **6.814,51m²** componente de lote de terreno sob n° 02 (dois) da Quadra “D-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.814,51m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.499,19** (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e dezenove centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob n° 06 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **AZEVEDO TRANSPORTES**, CNPJ n° 18.449.519/0001-00, onde exerce a atividade de compra e venda de carga e transportes, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: serviço de limpeza e terraplanagem de área, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

N° 7



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

056
h

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 03 – QUADRA D-1 : Uma parte ideal com **6.762,20m²** componente de lote de terreno sob nº 03 (dois) da Quadra “D-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.762,20m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.487,68** (um mil, quatrocentos e oitenta e sets reais, e sessenta e oito centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 07 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **KELI C. BABIUK**, CNPJ nº 21.503.130/0001-17, onde exerce a atividade de serraria com desdobramento de madeiras, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: terraplanagem, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 8

LOTE 04 – QUADRA D-1 : Uma parte ideal com **6.709,81m²** componente de lote de terreno sob nº 04 (quatro) da Quadra “D-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.709,81m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.476,15** (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e quinze centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 08 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **C. FERNANDES MADEIRAS**, CNPJ nº 28.818.223/0001-80, onde exerce a atividade de serraria com desdobramento de madeiras, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: terraplanagem; cercada; luz, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 9

LOTE 05 – QUADRA D-1 : Uma parte ideal com **10.471,79m²** componente de lote de terreno sob nº 05 (cinco)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020– Pag. 17 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da Quadra "D-1" da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como "Ary Fanchin", com a área total de 10.471,79m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.303,79** (dois mil, trezentos e três reais, e setenta e nove centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob n° 09 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **ALFFA TUBOS IND. E COMERCIO AR. MAD. LTDA**, CNPJ n° 24.215.848/0001-41, onde exerce a atividade de beneficiamento de madeiras, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: terraplanagem; cerca alambrado; água; luz; barracão 600m² cobertura, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 10

LOTE 05 – QUADRA C-1 : Uma parte ideal com **9.251,95m²** componente de lote de terreno sob n° 05 (cinco) da Quadra "C-1" da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como "Ary Fanchin", com a área total de 9.251,95m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.035,42** (dois mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob n° 10 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **SUELI LIMA DE SOUZA EIRELI - ME**, CNPJ n° 36.030.817/0001-50, onde exerce a atividade de comércio atacadista de embalagens, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: limpeza; terraplanagem; cerca, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 11

LOTE 06 – QUADRA C-1 : Uma parte ideal com **9.145,74m²** componente de lote de terreno sob nº 06 (seis) da Quadra “C-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de **9.145,74m²**.

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.012,06** (dois mil, doze reais e seis centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 11 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **LERISSA MATEUIS**, CNPJ nº 06.334.691/0001-46, onde exerce a atividade de produção de 10.000 toneladas de madeira e cavaco a ser estocado, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: limpeza; destoca; terraplanagem, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 12

LOTE 07 – QUADRA C-1 : Uma parte ideal com **9.249,79m²** componente de lote de terreno sob nº 07 (sete) da Quadra “C-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de **9.249,79m²**.

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.034,95** (dois mil, trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 12 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **RENATO CHRISTIANETTI**, CNPJ nº 33.604.531/0001-42, onde exerce a atividade de comércio atacadista de madeiras e produtos derivados, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: investimento em limpeza; terraplanagem, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

2. PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 4/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020– Pag. 21 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº _____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 - Pag. 22 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020– Pag. 23 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

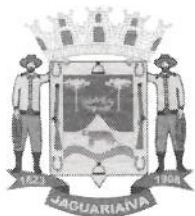
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturas envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020– Pag. 25 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020- Pag. 26 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

[nome/razão social] _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Local, data, mês e ano]
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020– Pag. 27 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

ANEXO X

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social _____
1.2 C.N.P.J _____ Insc Est _____
1.3 Ramo de Atividade _____
1.4 Telefones _____

2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida _____
2.2 Localização _____

3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias _____

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria prima utilizada _____

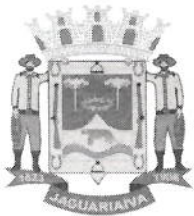
5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento _____
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos _____

7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

068
1

a) _____

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Senhor José Sloboda, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 4/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 4/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

- 3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;
- 3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.
- 3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.
- 3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

- I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.
- II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;
- III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
- IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
- V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.
- VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
- VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado à Cessionária:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguaraiá - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando o cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 Os acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ao final da vigência do presente contrato, ou de sua resolução, as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

071
y.
benefitorias eventualmente edificadas passaram integrar o patrimônio publico, não cabendo indenização ou ressarcimento delas ao cessionário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

072
D.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 07 de dezembro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020 – Concorrência Nº 04/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
ASSUNTO: Concessão de direito real de uso – Distrito Industrial II

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo objetivando a Concessão de direito real de uso de imóveis situados no Distrito Industrial II.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para atendimento e formalização das Concessões, tendo em vista a Recomendação Administrativa nº 04/2020 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Mapas do objeto, questionário, avaliações e descrição dos imóveis;
- Autorização para abertura do procedimento;
- Decreto de Nomeação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

073
2.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

074
3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 17 da lei 8666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...) (grifo nosso)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

(...)

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão.

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva em seu artigo 78 assim dispõe:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

075
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 78º - A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de prévia autorização, legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, órgão ou fundação de administração indireta, ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública ou para fins de assentamento de caráter social;

Sendo assim, o objeto previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

Procuradora do Município



076
fj

EXTRATO. PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2020. CONTRATADA: KEYTT ELLEN APARECIDA CARDOSO. RG Nº XX.XXX.996-5-SSP/PR. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2020. CONTRATADA: LETICIA STEFANY DE MELLO DA SILVA. RG Nº XX.XXX.910-0-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.999-06. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº91/2020. CONTRATADO: MARCIO TEIXEIRA DA MOTA. RG Nº XX.XXX.507-7-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.979-70. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº96/2020. CONTRATADA: REGIANE DE CASTRO RODRIGUES. RG Nº XX.XXX.802-5-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.309-33. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº75/2020. CONTRATADA: ROSANE DE CAMARGO SOUSA. RG Nº XX.XXX.156-1-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.089-52. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 26 de dezembro de 2020 até 27 de março de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO 10217/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2020. CONTRATADA: KESSI JONES DA LUZ PEDRO. RG Nº XX.XXX.758-0-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.849-90. Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensais. ASSINATURA: 30/10/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO 10201/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2020. CONTRATADA: KEZIA MICHALAUSKI. RG Nº XX.XXX.589-0-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.369-46. Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensais. ASSINATURA: 05/11/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO 9981/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2020. CONTRATADO: VINICIUS DE ALMEIDA AVILA. RG Nº XX.XXX.416-4-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.929-30. Valor Contratual: R\$1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensais. ASSINATURA: 26/10/2020.

EXTRATO. REPUBLICADO. PROTOCOLO Nº9419/2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - TÉCNICA EM ENFERMAGEM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2020. CONTRATADA: JULIANA MARTINS DE MELLO. RG Nº XX.XXX.898-4-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.299-67. Vencimentos: R\$1.896,14 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2020 até 07 de janeiro de 2021.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº86/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSÉ SLOBODA, (...), residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 06 de julho de 2020 até 20 de outubro de 2020 em nome da contratada MARIA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da CTPS Nº540750, série 001-0, PIS: 210.275.802-72, portadora da carteira de identidade RG nº xxx.830-5-SSP/PR e C.P.F nºxxx.xxx.609-44, domiciliada na Avenida Governador Paulo Pimentel, 652, Kt. 04, Vila Pinheiro, Jaguariaíva-PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSÉ SLOBODA, (...), residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 22/06/2019 até 27/10/2020 em nome da contratada ADELITA GUERKE BRONSKI, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da CTPS Nº37222, série 56, PIS 127.8826751-8, portadora da carteira de identidade RG nº XXX.XXX.186-7-SSP/PR e C.P.F nºXXX.XXX.746-71, domiciliada na Rua Governador Pangot de Souza, 439, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2018 / Regulamento pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-9636 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº66/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSÉ SLOBODA, (...), residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 25/03/2020 até 28/10/2020 em nome da contratada ELAINE CRISTINA ROBERTO MOREIRA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da CTPS Nº67533, série 44, PIS 1.705.511.429-0, portadora da carteira de identidade RG nº XXXX.016-1-SSP/PR e C.P.F nº XXX.XXX.969-87, domiciliada na Rua das Palmas, 01, Residencial Inpacer Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº436/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSÉ SLOBODA, (...), Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/10/2019 até 10/10/2020 em nome do CONTRATADO: LEANDRO WILLIAN RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Acadêmico do Curso SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, portador do RG nº XX.XXX.920-5-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.199-05, residente e domiciliado na Rua Major Vergilio, 294, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE RELATORIA Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

12/11/2020-PROCESSO Nº: 405278/20 ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASMI INTERESSADO: ROBERTO FELIX DA SILVA, VALDEMIR FERREIRA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 7720 Apreçada, para fins de registro, REVISÃO DE PROVENTOS concedida ao senhor ROBERTO FELIX DA SILVA, por meio do Decreto nº 154/20, do Município de Jaguariaíva, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 290, em 08/05/20, com fundamento no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 410/2019, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, 2. A aposentadoria do interessado foi concedida pelo Decreto nº 367/10, do Município de Jaguariaíva, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 16/04/10, e registrada neste Tribunal de Contas por força do Despacho de Homologação de Benefício nº 1418-CDPAG/GP, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal nº 1807, de 18/04/18. 3. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal de Contas do Ministério Público de Contas, pela legalidade da revisão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o seu registro. 4. Certifico o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará arquivado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo seus autos serem encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII, da mesma norma. 5. Publique-se. Curitiba, 3 de novembro de 2020. Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator PFL. (assinatura: 14/11/2020)

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

OBJETO. Aquisição de pulseiras para a identificação de pacientes para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 08h30min do dia 26 de novembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comorasjag@gmail.com Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

OBJETO. Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para distribuição durante as tradicionais festividades do Natal Para Todos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 11h30min do dia 26 de novembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 26 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comorasjag@gmail.com Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóvel de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geocy Krubnik". ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 08h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comorasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni

telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020. Vinicius Weiger PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchini". ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comorasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020. Vinicius Weiger PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matrazzo. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comorasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 13 de novembro de 2020. Vinicius Weiger PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SAMAE PORTARIA Nº 039/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 13 de novembro de 2020, a Senhora KATIA APARECIDA MIRANDA, RG nº 4.355.XXX.X-SSP/PR, CPF nº 01.686.158.XXX-XX do cargo em provimento em comissão denominado DIRETORA GERAL do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva/Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Anote-se Jaguariaíva 12 de novembro de 2020

DJALMA CAMARGO NETO Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 para contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) Moto-cilindradas com no mínimo de 150 cilindradas para ser utilizado na locomoção dos servidores para efetuarem as leituras de consumo de água e esgoto do SAMAE, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proposta:

Table with 2 columns: Item, Description. Row 1: Empresa TIBAGI MOTOS LTDA, CNPJ 05.131.777/0001-89. Row 2: Valor Global R\$ 45.959,00. Row 3: Dotação 4.4.90.52.02.00.00

Jaguariaíva, em 03 de Novembro de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 623/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA. CONTRATADA: TIBAGI MOTOS. CNPJ Nº 05.131.777/0001-89. Objeto: Fornecedor de 03 (três) Moto-cilindradas com no mínimo de 150 cilindradas para ser utilizado na locomoção dos servidores, para atuarem as leituras de consumo de água e esgoto do SAMAE.

informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

104197/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

104201/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para distribuição durante as tradicionais festividades do Natal Para Todos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 11h30min do dia 26 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 26 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de novembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

104195/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

OBJETO: Aquisição de pulseiras para a identificação de pacientes para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 08h30min do dia 26 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de novembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PR
Exclusivo ME/EI.

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as

10h01, do dia 30 de novembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, a Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Exclusivo ME/EPP, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de informática, Equipamento de Impressão, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos para serem utilizados nos departamentos visando melhorar a qualidade nos serviços destinados aos atendimentos realizados pela Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I). As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584 de 13 de dezembro de 2019 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 007, de 09/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retrada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 30 de novembro de 2020, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 12 de novembro de 2020.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

103953/2020

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 123/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº.14/2020

Despacho de revogação de Credenciamento em razão de Interesse Público.

O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse públicos, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Assistência Social, bem como parecer jurídico, requerendo a Revogação do Processo Administrativo nº. 123/2020, em que, devido a pandemia do COVID 19, as oficinas restaram prejudicadas, haja vista serem realizadas em grupo;

CONSIDERANDO que devido a isso, não houve a contratação dos profissionais, e nem prejuízos aos mesmos, a Administração, **RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº. 123/2020, e conseqüentemente a Inexigibilidade de Licitação nº.014/2020, cujo objeto é **PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.**

Juranda, 12 de Novembro de 2020

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal.

104219/2020

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa
O DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 104/2020 - SRP

Objeto: Licitação para aquisição de materiais em geral, aparelhos e utensílios domésticos, e Preços. Proposta e documentação, até às 09:30 horas do dia 12 de novembro de 2020.

Abertura: às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2020. Valor: R\$59.048,83 (cinquenta e nove mil, quarenta e oito reais).

Local: Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net (acesso identificado no

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
750934120**

Documento emitido em 19/11/2020 14:16:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10808 | 13/11/2020 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net (acesso identificado no

078
9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Edital nº 7/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 452/2020
OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular, Drenagem e Sinalização Vertical das ruas: Rua da Amizade, entre as Ruas Dr. Euclides Monteiro e José Claudomiro Gonçalves; Rua Orley Barbosa Ribas, entre as Ruas Pedro José de Quadros e José Claudomiro Gonçalves e Pedro José de Quadros, entre as Ruas Francisco Pelissari e Orley Barbosa Ribas, na Vila Sossego, área urbana do Município de Ibaíti, totalizando 996,55m² e Execução de Pavimentação em Bloco Sextavado na Rua Laurentino de Oliveira, entre as Ruas Clemente Baum e Antonio Joaquim Magalhães Junior, no Bairro Graíha Azul, no total de 1.403,36m², com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), através do Contrato 0533158-89, firmado entre o Município de Ibaíti e a Caixa Econômica Federal, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência e na Pasta Técnica do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 261.992,27 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2020 (quinze dias de dezembro de 2020). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2020 (quinze dias de dezembro de 2020). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2020 (quinze dias de dezembro de 2020). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti-PR, 12 de novembro de 2020.
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 001/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA Nº: 043/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.587.659/0001-10. OBJETO DO CONTRATO: Construção de Barracão Industrial contendo salão, instalações sanitárias masculino, instalações sanitárias feminino, instalações sanitárias para portadores de necessidades especiais, copa, área de serviço, depósito, escritório com instalações sanitárias e arquivo, colocação de placas de comunicação visual. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até 10 de fevereiro de 2021 e do prazo de vigência do contrato até 11 de agosto de 2021, com base na resolução 003/2020 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU/PR, ficando anexo ao termo o novo cronograma físico-financeiro de acordo com o novo prazo de 90 (noventa) dias para término dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020
Edital nº 205/2020

Processo nº 4827/2020.

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de novembro de 2020, às 14:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo tipo ambulância A para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

O Edital esta disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã-PR, 11 de novembro de 2020.
ROSEMEIRY AP ALARCON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

OBJETO: Aquisição de pulseiras para a identificação de pacientes para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 08h30min do dia 26 de novembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para distribuição durante as tradicionais festividades do Natal Para Todos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 11h30min do dia 26 de novembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 26 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva- PR, 12 de novembro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado Gecy Krubnik. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado Ary Fanchin. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões

e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Jaguariaiva - PR, 12 de novembro de 2020.

VINÍCIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de ração para o Centro de Zoonoses (Canil Municipal), através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 404.775,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de novembro de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para manutenção viária do Município, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$216.524,18 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de novembro de 2020.
APÁRCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$59.048,83 (cinquenta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de novembro de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Kit Troponina e Medicamentos Hospitalares, Atenção Básica, Saúde Mental, para suprir às necessidades de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Atenção Básica e Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 do Município da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/11/2020 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 27/11/2020 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.434.805,20 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 12 de novembro de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO(*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0239/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO* - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0239/2020, objeto: Aquisição de Veículos automotores visando a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial, através do Convênio nº 827856/2016 com o Ministério da Cidadania.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 12 de novembro de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 8/10/2020, Seção 3, pág. 201, com incorreção no original.



079
g.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 142/2020
Tomada de Preços Nº 044/2020

(Lei Federal nº 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exame laboratorial sanguíneo sorológico que identifique os anticorpos IGG e IGM na mesma amostra referente ao Covid-19- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL-LTDA-ME e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIARE LTDA-ME; PARTICIPANTE ADJUDICADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL-LTDA-ME; VALOR UNITÁRIO (250 exames): R\$ 150,00 VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2020.
Tania Kiel-Secretaria Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um automóvel Hatch 2020/2020, Marca: GM/Chevrolet Modelo: Onix Hatch 1.0 Turbo AT/R7B, zero km, referente ao Convênio nº 367/2019.

Descrição: Veículo 0 km fabricação/modelo 2020/2020 tipo Hatch, -Motorização mínima de 1.0L; - Capacidade de 05 passageiros; -Potência mínima de 116cv (E) 115cv (G); -Combustível Gasolina e Etanol (flex); - Transmissão automática ou CVT/ -6 Marchas à frente (automática); -Direção elétrica -Pneus da linha de montagem, mínimo 15; -Freios Sistema de freios ABS com EBD; -Sistema elétrico com no mínimo 12 Volts; -CARROCERIA: - Cor predominante branca; -Tipo de carroceria: Hatch; - Quatro portas e capacidade para 5 passageiros; ACESSÓRIOS: -Vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, sistema de ar condicionado e central multimídia com rádio AMFM, bluetooth e USB; -Kit de ferramentas; exigido por lei e normas do CONTRAN; ITENS DE SEGURANÇA: -2 Airbag frontais, motorista e passageiro; -Controle de tração e estabilidade; -Cinto de 3 pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação; VALOR GLOBAL: R\$ 65.700,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Cipaluto Veículos Ltda.
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020
Idir Trevisco- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 088-2020

Tomada de Preços Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA CONTRATADA: JULIO CELZAR SANCHES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.572.449/0001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 17.621,42M² (INCLUI MEIO-FIO, CALÇADA EM CONCRETO E SERVIÇOS PRELIMINARES) DE PAVIMENTAÇÃO COM POLÍMEROS IRREGULARES EM TRECHOS DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, SEGUNDO PADRÕES E PROJETOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE A VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 05 DE JUNHO DE 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 A 18 DE MAIO DE MAIO DE 2021. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG PREFEITO MUNICIPAL.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO Estado do Paraná = EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS = (data) executado(a) JEFTE DINIZ SALES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.976.629-35. O Doutor FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos de “AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL”, sob nº 0004211-17.2010.8.16.0064, em que é exequente BANCO SANTANDER BRASIL S/A e executados VALDECI FELIPE e outros, sendo que mediante o presente edital CITA o executado JEFTE DINIZ SALES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 035.976.629-35, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida, na importância de R\$ 106.749,57 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, ou apresente embargos do devedor, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada da citação nos autos. No caso de pronto pagamento foram fixados honorários advocatícios no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito. No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, poderá requerer sejam admitidos a pagar o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, situação em que os autos deverão voltar conclusos ao MM. Juiz, para análise. É, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, e afixado cópia no Ato da Fórum, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois e vinte (2020). Eu, Cleuza Marlene Resseti Guloski, Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz, Cleuza Marlene Resseti Guloski Empregada Juramentada Autorizada pela Portaria nº 01/2019

Edital de Notificação para fins da Lei 9.656/98, Art. 13, II
Prezado(s) beneficiário(a)s,
A Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo, servisse do presente Edital para notificar o(s) usuário(s) abaixo identificado(s) do que segue.
De acordo com os registros desta Operadora de Saúde, constata-se os seguintes débitos em nome do(s) seguinte(s) beneficiário(a)s:

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-44076	078.391.319-XX / 152.866.859-XX	20/06/2020		
		20/01/2020		
		20/03/2020		
		20/09/2020		
		20/10/2020		

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00029001-43877	063.210.149-07	16/07/2020		
		16/08/2020		
		16/09/2020		
		16/10/2020		

Tendo em vista que restaram frustradas as tentativas de notificação de Vossas(s) Senhoria(s) no(s) endereço(s) constante(s) do(s) contrato(s) e de nossos registros, o Plano de Saúde São Camilo serve-se do presente Edital para notificar o(a) e efetuar o pagamento das parcelas em atraso, entrando em contato com a Notificante na sede desta unidade (Rua João Malinski, nº 245, Buaranas, Ponta Grossa - PR, Fone: (42) 3026-6762 - 3026-6757), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data desta publicação, sob pena de cancelamento do contrato.
Fundo tal prazo sem que tenha ocorrido o pagamento em questão, servimo-nos do presente para informar ACERCA DA RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, conforme previsto na Lei 9.656/98 (art. 13, § único, inciso II), vez que ultrapassados mais de 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento das mensalidades.
Registre-se, por fim, que tal rescisão se dará sem prejuízo da cobrança dos valores que se encontram ainda em aberto, bem como a manutenção/liquidação de seu nome junto aos cadastros reativos de proteção ao crédito, enquanto não-salida a dívida correspondente.
Atenciosamente,

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO
CNPJ nº. 82.506.030/0029-00
ANS nº. 31829-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 232-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA CONTRATADA: ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.267/0001-36. OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de insumos/suprimentos de informática (cartuchos de tinta toners originais e compatíveis), conforme itens nº 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43 e 44 VALOR TOTAL: R\$ 19.062,40 (dezenove mil e sessentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2020 A 05/11/2021.
EXTRATO DE CONTRATO 234-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28. OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de insumos/suprimentos de informática (cartuchos de tinta toners originais e compatíveis), conforme itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. VALOR TOTAL: R\$ 39.906,50 (trinta e nove mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2020 A 05/11/2021.
EXTRATO DE CONTRATO 233-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA CONTRATADA: DEVI DHONT DOS REIS FERNANDO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.091/0001-32. OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de insumos/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geey Krubnik".
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações ao Dept.º de Compras e Licitação - site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiva, 12 de novembro de 2020.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fauchin".
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações ao Dept.º de Compras e Licitação - site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiva, 12 de novembro de 2020.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações ao Dept.º de Compras e Licitação - site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiva, 13 de novembro de 2020.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVOÇO DISTRIAL DE PIQUIITOS
Rua General Cândido Rondim, nº 505, Nova Rússia,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº 1, II, IV e V do Código Civil Brasileiro:
MARCOS MIGUEL BOSE e FERNANDA LETICIA GOMES MADUREIRA
MATTEUS FELICIANO SWIAJOWSKI e MARIA EDUARDA CARVALHO
MAURILIO VICENTE BARBOZA e FABIANE PEPELOW
RENAN BOSSAIO PEREZ DE LIMA e MARIELLE PEREIRA DO NASCIMENTO
BRUNO RIBEIRO BORGES e GABRIELA STEFANI PRADO
MARCOS VINICIUS BUENO DE MATOS e CAMILLA DE FÁTIMA CORRÊA
RAMON SOLTOWSKI e LETICIA DALCOLD MIEDEIROS
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavrado presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oncial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 236-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: BAZILIO REIFUR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.309.131/0001-79. OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de 3 (três) portas de perfil metálico, conforme Item nº 01, 02 e 03. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2020 A 10/11/2021.

PUBLICAÇÃO LEGAL
jornaldamanhã

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO
comercial@jmnnews.com.br
(42) 9 9124-0530
(42) 3220-6260
(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93, OFICINAS PONTA GROSSA [PROXIMO AO FÓRUM]

**Solicitação Edital**

3 mensagens

Administrativo - Ivepar <administrativo@ivepar.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

19 de novembro de 2020 15:01

Boa tarde.

Solicito o encaminhamento do edital referente ao Lote abaixo:

Lote de terreno 01 (um) da Quadra B1 da Rua João Czekalski da ampliação do Distrito Industrial II – Ary Fanchin, com a área total com 6.431,26m² (seis mil, quatrocentos e trinta e um e vinte e seis metros quadrados), sem benfeitorias com as seguintes medidas, configurações e confrontações (observadas de fora para dentro): Frente com 46,69 metros confrontando com a Rua João Czekalski; Fundos com 47,83 metros confrontando com a Rua Projetada A; Lado Direito com 136,33 metros confrontando com a Rua projetada D, e, Lado Esquerdo com 136,10 metros confrontando com o lote 02.

Att,

Odimar Gomes

Diretor Comercial

(42) 30235-3775 / 9 9107-7570

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Administrativo - Ivepar <administrativo@ivepar.com.br>

19 de novembro de 2020 15:38

Boa tarde!


Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital e Arquivos pertinentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumto convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital - CC 4020 - CONCESSÃO - DISTRITO INDUSTRIAL II ARY FANCHIN.pdf**
320K

Administrativo - Ivepar <administrativo@ivepar.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de novembro de 2020 15:50

Recebido.

Atenciosamente,



Odimar Gomes – Diretor Comercial

(42) 3025-3775 / 3028-3770 / 9 9107-7570

[Texto das mensagens anteriores oculto]

081
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020

Proponente: PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA.
CNPJ n.º 10.955.949/0001-07 Insc. Estadual n.º _____
Endereço: AV. SOUZA NAVES, 639 - FUNDOS - CHAPADA
Fone: (42) 3025-3775 CEP: 84062-000
Município PONTA GROSSA Estado PR

Jeferson
PA

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 190/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 16 de dezembro de 2020, às 14h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

PONTA GROSSA, 19 de NOVEMBRO de 2020.

Assinatura
Função que exerce Sócio Proprietário
RG ou CPF 062.925.388-93
Carimbo CNPJ

Jeferson Paes de Oliveira
Eng. Mecânico
CREA PR 64759/D

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)
10.955.949/0001-07
PAES DE OLIVEIRA & GOMES
LTDA.-ME
AV SOUZANAVES 639 FUNDOS CHAPADA
84062-000 PONTAGROSSA PR

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**Edital CC 4/020_Concessão Distrito Industrial II "Ary Fanchin" | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: madeirasbrasiguaiia@hotmail.com

20 de novembro de 2020 09:46


Bom dia!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital e Arquivos pertinentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

 Edital - CC 4020 - CONCESSÃO - DISTRITO INDUSTRIAL II ARY FANCHIN.pdf
320K

Brasiguaiia Madeiras <madeirasbrasiguaiia@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de novembro de 2020 10:49

Bom dia,

Recebido, obrigada!

Att.

**BRASIGUAIA**
LTD.A

CNPJ: 07.269.324/0001-79

Tel: (043) - 3535-5633

Cel Manoel: (043) - 98403-7196 (Oi) / (043) - 99868-6850 (Tim)

Cel Ieda: (043) - 99974-3655 (Tim)

Jaguariaíva - Pr.

que fazemos para nos, morre conosco. O que fazemos pelos outros e pelo mundo, continua e é imortal. (Albert Pine)

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 20 de novembro de 2020 09:46

Para: madeirasbrasiguaiia@hotmail.com <madeirasbrasiguaiia@hotmail.com>

Assunto: Edital CC 4/020_Concessão Distrito Industrial II "Ary Fanchin" | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

083
3**Editais Distrito Industrial Ari Fanchin**

3 mensagens

Madeira Christianetti <madchristianetti@gmail.com>
Para: comprasjag@gmail.com

19 de novembro de 2020 15:28

Boa tarde!
Favor enviar edital de licitação referente terrenos do Distrito Industrial Ari Fanchin.

Att,
Adriana Christianetti Sampaio



Fone/Fax: (43) 3535-3834
Rua Noredim Carneiro, 244 - Dist. Ind. Ari Fanchin
Cx Postal 106 - 84200-000 - Jaguaiaiva/PR

Compras Jaguaiaiva <comprasjag@gmail.com>
Para: Madeira Christianetti <madchristianetti@gmail.com>

19 de novembro de 2020 15:40

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital e Arquivos pertinentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguaiaiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumto convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguaiaiva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital - CC 4020 - CONCESSÃO - DISTRITO INDUSTRIAL II ARY FANCHIN.pdf
320K**Madeira Christianetti** <madchristianetti@gmail.com>
Para: Compras Jaguaiaiva <comprasjag@gmail.com>

20 de novembro de 2020 08:50

Bom dia!
Confirmando o recebimento do Edital.
Anexo segue Termos de Recebimento do Renã Christianetti e Renato Christianetti.

Att,
Adriana Christianetti Sampaio



Fone/Fax: (43) 3535-3834
Rua Noredim Carneiro, 244 - Dist. Ind. Ari Fanchin
Cx Postal 106 - 84200-000 - Jaguaiaiva/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**Termo Rcbto Renã.pdf**
82K**Termo Rcbto Renato.pdf**
75K

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020

Proponente: Renã Christianetti

CNPJ n.º 31.644.329/0001-19

Insc. Estadual n.º 90.793.967-77

Endereço: Rua Rovilio Christianetti, 187 – Distrito Industrial Ary Fachin

Fone: (43) 99957-0470

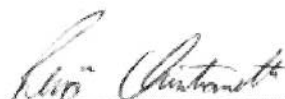
CEP: 84200-000

Município: Jaguariaíva

Estado: PR

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 190/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 16 de dezembro de 2020, às 14h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fachin".

Jaguariaíva, 20 de novembro de 2020.



Renã Christianetti
Sócio Administrador
CPF 097.937.319-07
CNPJ 31.644.329/0001-19

085
R.

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020

Proponente: R Christianetti Madeiras

CNPJ n.º 33.604.531/0001-42

Insc. Estadual n.º 90.814.060-54

Endereço: Rod HV 002, KM 02 – Distrito Industrial IV Ver. Josef Bartniczuk

Fone: (43) 3535-3834

CEP: 84200-000

Município: Jaguariaíva

Estado: PR

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 190/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 16 de dezembro de 2020, às 14h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

Jaguariaíva, 20 de novembro de 2020.



Renato Christianetti
Sócio Administrador
CPF 077.620.909-40
CNPJ 33.604.531/0001-42



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

086
J.

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do órgão de execução oficiante perante a Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Jaguariaíva/PR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, *caput*, combinado com o art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal; art. 120, incisos I e VI da Constituição do Estado do Paraná; Lei Federal nº. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); artigos 57, inc. V e 58, inc. VII da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar nº 85/99), e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e constitui função institucional sua zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, na forma do que estabelece o artigo 127, *caput*, e o artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), de modo que sua violação, assim como a ação tendente a frustrar a licitude de procedimento licitatório, poderá tipificar a prática de atos de improbidade administrativa, passíveis de responsabilização, o que inclui a possibilidade de ressarcimento ao erário e perda da função pública (Lei n.º 8.429/92);

CONSIDERANDO que do princípio constitucional da legalidade decorre o princípio da autotutela, que se trata de poder-dever da Administração Pública em controlar seus próprios atos, anulando-os quando eivados de ilegalidade, na



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaí

087
J.

forma do artigo 53 da Lei n.º 9.784/99 (*A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos*) e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*);

CONSIDERANDO que o artigo 3º, *caput*, da Lei n. 8.666/1993 estabelece que o procedimento licitatório deve ter como alvo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante procedimento administrativo específico, respeitado o princípio constitucional da isonomia;

CONSIDERANDO que para alcançar os resultados acima indicados é preciso que o procedimento licitatório agregue o maior número possível de interessados em contratar com o Poder Público, promovendo assim efetiva e plena concorrência entre os licitantes, desaguando na finalidade perseguida que é a de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que não é possível a realização de um procedimento licitatório sem a observação da legalidade administrativa, de forma que a administração pública submete-se rigorosamente a este princípio;

CONSIDERANDO que o edital do procedimento licitatório subordina a autoridade ao conteúdo dele, servindo de modelo norteador de sua conduta, tornando-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão;

CONSIDERANDO que a Administração deve estabelecer previamente todas as condições da disputa, sob pena de agir de forma desarrazoada;

CONSIDERANDO que, na licitação, a vinculação à lei é preenchida pela vinculação do ato convocatório, sendo que a Administração possui autonomia para editar o certame. Entretanto, cabe à Administração definir todas as condições



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

088
P.

da concorrência antes de seu início e as escolhas feitas vinculam a autoridade e os participantes do procedimento.

CONSIDERANDO que incumbe à autoridade competente anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ato este que não gera obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93);

CONSIDERANDO a necessidade de que a “comissão permanente de licitação” e seus auxiliares fiquem atentos na condução de seus trabalhos demonstrando *aptidão e honestidade*;

CONSIDERANDO a necessidade de equacionar ações pontuais visando dar efetividade, transparência e lisura na condução de processos licitatórios levados a efeito pelo ente público e, principalmente, preservar o caráter competitivo do certame em prol do interesse público;

CONSIDERANDO a instauração de **Inquérito Civil n.º MPPR-0072.20.000136-9** por esta Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Jaguariaíva, com a finalidade de *“Apurar possíveis ilegalidades nos editais de concorrência pública n.ºs 03/2020, 04/2020 e 05/2020, os quais visam a concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis do Município de Jaguariaíva.”*

CONSIDERANDO que o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva¹ afirma que constituem bens municipais todos os que, a qualquer título, pertençam ao Município, assim como menciona o artigo 77 que compete ao Prefeito a administração dos bens municipais e, ainda, o artigo 78 do mesmo Diploma diz que a alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, **será precedida de avaliação e dependerá de prévia autorização legislativa e concorrência pública;**

¹ http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/temp/30112020145658lei_organica_do_municipio.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

089
9

CONSIDERANDO as análises dos Editais de Concorrência Pública nºs 003/2020, 004/2020 e 005/2020, abaixo explicado:

EDITAL Nº 003/2020

CONSIDERANDO que, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2020, o qual visa a **concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis sob domínio do Município, situados no Distrito Industrial V denominado “Gecy Krubinik”**, já existem 07 (sete) empresas instaladas nos imóveis públicos, inicialmente através de Permissão Provisória de Uso a Título Oneroso, e que tais empresas realizaram benfeitorias para que pudessem iniciar suas atividades comerciais, mesmo sendo sabedoras da precariedade do título que possuíam;

CONSIDERANDO que, no Edital de Concorrência Pública nº 003/2020, especificamente no **Anexo I**, consta em cada lote objeto do certame, a seguinte observação: **“o terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.”**;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público e a autorização de uso de bem público, como se sabe, consubstanciam ato administrativo precário e que, em razão disso, não ensejam direito à indenização por benfeitorias, a não ser que haja prazo estipulado e a Administração resolva revogá-la antecipadamente, o que, todavia, não ocorreu no caso das permissões mencionadas;

CONSIDERANDO que as exigências constantes no **Anexo I** (indenização de benfeitorias), no **Anexo VI** (renúncia de recurso administrativo), no **Anexo IX** (exigência de visita técnica), no **Anexo X** (elaboração de projeto de exploração do empreendimento só para novos participantes e não para os que atualmente ocupam os imóveis) e por fim, na **Cláusula 6.6 do Contrato** (que prevê renúncia de



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

090
2.

direito de ressarcimento), sendo que todos os itens apontados inevitavelmente restringem a competitividade, podendo haver possível(eis) direcionamento(s)/favorecimento(s) no certame;

EDITAL Nº 004/2020

CONSIDERANDO que, quanto ao Edital de Concorrência Pública nº 004/2020, o qual visa a **concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado “Ary Fanchin”**, já existem 12 (doze) empresas instaladas nos imóveis públicos, inicialmente através de Permissão Provisória de Uso a Título Oneroso, e que tais empresas realizaram benfeitorias para que pudessem iniciar suas atividades comerciais, mesmo sendo sabedoras da precariedade do título que possuíam;

CONSIDERANDO que, no Edital de Concorrência Pública nº 004/2020, especificamente no **Anexo I**, consta em cada lote objeto do certame, a seguinte observação: **“o terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.”**;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público e a autorização de uso de bem público, como é cediço, consubstanciam ato administrativo precário e que, em razão disso, não ensejam direito à indenização por benfeitorias, a não ser que haja prazo estipulado e a Administração resolve revogá-la antecipadamente, o que, todavia, não ocorreu no caso das permissões mencionadas;

CONSIDERANDO que as exigências constantes no **Anexo I** (indenização de benfeitorias), no **Anexo VI** (renúncia de recurso administrativo), no **Anexo IX** (exigência de visita técnica), no **Anexo X** (elaboração de projeto de explo-



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

091
D.

ração do empreendimento só para novos participantes e não para os que atualmente ocupam os imóveis) e por fim, na **Cláusula 6.6 do Contrato** que prevê renúncia de direito de ressarcimento, sendo que todos os itens apontados inevitavelmente restringem a competitividade, podendo haver possível(eis) direcionamento(s)/favorecimento(s) no certame;

EDITAL Nº 005/2020

CONSIDERANDO que, no tocante ao Edital de Concorrência Pública nº 005/2020, o qual visa a **concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no “Complexo Matarazzo”**, já existem 13 (treze) empresas instaladas nos imóveis públicos, inicialmente através de Permissão Provisória de Uso a Título Oneroso, e que tais empresas realizaram benfeitorias para que pudessem iniciar suas atividades comerciais, mesmo sendo sabedoras da precariedade do título que possuíam;

CONSIDERANDO que no Edital de Concorrência Pública nº 005/2020, especificamente no **Anexo I**, consta em cada lote objeto do certame, a seguinte observação: ***“o terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.”***;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público e a autorização de uso de bem público, bem se sabe, consubstanciam ato administrativo precário e que, em razão disso, não ensejam direito à indenização por benfeitorias, a não ser que haja prazo estipulado e a Administração resolve revogá-la antecipadamente, o que, todavia, não ocorreu no caso das permissões mencionadas;

CONSIDERANDO que as exigências constantes no **Anexo I** (indenização de benfeitorias), no **Anexo VI** (renúncia de recurso administrativo), no



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1º Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

092
7.

Anexo IX (exigência de visita técnica), no Anexo X (elaboração de projeto de exploração do empreendimento só para novos participantes e não para os que atualmente ocupam os imóveis) e por fim, na Cláusula 6.6 do Contrato que prevê renúncia de direito de ressarcimento, sendo que todos os itens apontados inevitavelmente restringem a competitividade, podendo haver possível(eis) direcionamento(s)/favorecimento(s) no certame;

CONSIDERANDO que a hipótese de disponibilização de imóveis públicos, com a específica finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, submete-se à exigência legal de prévio procedimento licitatório, não se adequando o caso nas hipóteses do inciso I, 'f', e §2º., ambos do artigo 17, da Lei 8.666/93. *“Vale dizer. Ainda que o objetivo último do Município seja o fomento industrial, a participação deve ser assegurada a todos os que manifestarem interesse, respeitados os critérios de seleção voltados ao interesse público local. Se assim não fosse, como se justificaria a escolha arbitrária de certa indústria ou determinada prestadora de serviço, por exemplo, em detrimento de outra, se ambas atendessem aos critérios estabelecidos pelo município?”* (Consulta 042/2012 – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público);

CONSIDERANDO que a permissão de uso é um ato administrativo unilateral, discricionário e precário, não havendo, como regra, qualquer direito de indenização em favor do administrado.²

RESOLVE EXPEDIR esta RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA ao **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, nas pessoas do Sr. Prefeito, **JOSÉ SLOBODA**, do Sr. Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**, da Sra. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, **TÂNIA MARISTELA MUNHOZ** e do Sr. Presidente da Comissão de Licitação, **VI-**

² HELY LOPES MEIRELLES, ob. cit., p. 435.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1º Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

093
9.

NÍCIUS WEIGERT, para que, em cumprimento às disposições legais e constitucionais mencionadas, e à luz das circunstâncias ora apuradas:

1. PROMOVA IMEDIATA SUSPENSÃO das concorrências públicas (Editais de Concorrência Pública n°s 003, 004 e 005/2020);

2. RETIFIQUE OU ANULE os Editais de Concorrência Pública n°s 003, 004 e 005/2020, de modo que haja a correção/supressão das apontadas cláusulas restritivas de competitividade e, ainda, indiciárias de direcionamento de objeto, com posterior publicação do ato administrativo superveniente, observando-se os prazos legais;

3. No limite de suas atribuições, **ABSTENHA-SE, desde já**, de promover alienações e/ou outras disposições de imóveis públicos (*v.g. concessão de direito real de uso, doações, etc*) **sem prévia licitação na modalidade concorrência, assim como autorização legislativa e avaliação prévia**, nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva,³ restando consignada a possibilidade de responsabilização pessoal dos gestores que venham a proceder de forma contrária.

4. **ADOTE** as medidas necessárias para negociação, cobrança e efetiva recebimento dos aluguéis devidos por todos os atuais ocupantes dos imóveis públicos (máxime diante do término do prazo do instrumento anterior), encaminhando-se comprovação dos pagamentos em aberto a este órgão Ministerial.

ADVERTE, desde logo, que a presente Recomendação Administração **impõe em mora os agentes públicos**. Com isso, o não acatamento das providências recomendadas, ressalvada impossibilidade objetivamente justificada, **podará levar o Ministério Público a tomar as medidas judiciais cabíveis para a responsabilização do agente público faltoso**.

³ http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/temp/30112020163946lei_organica_do_municipio.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1º Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

094
D.

REQUISITA-SE ainda que, nos limites de suas atribuições, encaminhe resposta por escrito: **(i) no prazo de 2 (dois) dias, em relação aos itens 1, 2 e 3, informando sobre o acatamento ou não da presente recomendação, advertindo-se que a ausência de resposta será interpretada como recusa de atendimento;** **(ii) no prazo de 10 (dez) dias, em relação ao item 4, informando sobre o acolhimento ou não da presente recomendação.**

Encaminhe-se cópia da presente recomendação administrativa à Câmara Municipal de Jaguariaíva, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Jaguariaíva, PR, 4 de dezembro de 2020.

Assinado de forma digital por
GLADYSON SADAQ
ISHIOKA:00981077129
Dados: 2020.12.04 15:22:50 -03'00'

GLADYSON SADAQ ISHIOKA
Promotor de Justiça



095
J.

Inquérito Civil nº MPPR-0072.20.000136-9

1. RELATÓRIO

Em homenagem aos princípios da celeridade e da eficiência, por brevidade, reporta-se ao relatório de mov. 22

Na sequência, o Município de Jaguariaíva encaminhou, através do Ofício nº 1019/SENJUR/2020, cópia dos editais de Concorrência Pública, visando a Concessão de Direito Real de Uso, a Título Oneroso, de Imóveis Urbanos, no Distrito Industrial V, denominado “Gecy Krubnik” (Concorrência Pública nº 03/2020); na ampliação do Distrito Industrial II, (Concorrência Pública nº 04/2020); e no Complexo Matarazzo (Concorrência Pública nº 08/2020). Juntou documentos comprobatórios.

É, em síntese, o relato do essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os documentos encartados aos presentes autos, nota-se que a municipalidade, em tese, pretende regularizar a situação da cessão de imóveis públicos a particulares. Porém, observa-se que os editais encaminhados a esta Promotoria de Justiça, através do Ofício nº 1019/SENJUR/2020, estão eivados de vícios.

Ademais, a municipalidade encaminhou 2 editais de concorrência pública, além do objeto deste caderno investigativo, sendo necessário aditar a portaria de instauração, a fim de ampliar as investigações, com adequação do objeto do feito, e para corrigir o campo de representado.



3. DELIBERAÇÃO

Ante o exposto, determina à Secretaria:

I) Conforme portaria em anexo, promova-se, nos termos do art. 28, do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 01/2019, o aditamento do presente Inquérito Civil, passando o objeto deste caderno a constar como: ***Apurar possíveis ilegalidades nos editais de concorrência pública nºs 03/2020, 04/2020 e 05/2020, os quais visam a concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis do Município de Jaguariaíva.*** Ainda, conste como representado apenas o Município de Jaguariaíva.

II) Expeça-se a Recomendação Administrativa nº 004/2020.

III) Fica autorizada a subscrição (e posterior encaminhamento, bem como eventual reiteração do expediente em caso de não atendimento no prazo assinalado, preferencialmente por e-mail ou outro meio confiável, célere e módico) do expediente ministerial pelo servidor responsável pela Secretaria deste órgão do Ministério Público, Sr. TIAGO LUIZ MENDES DA SILVA, Oficial de Promotoria, devendo o ofício conter: 1) o número do sistema PROMP dos autos extrajudiciais, para a juntada da superveniente resposta; 2) cópia desta deliberação, devidamente assinada; e 3) documentos que instrui o presente caderno, permitindo ao destinatário a compreensão da situação noticiada.

Após, voltem conclusos.

Jaguariaíva, PR, 4 de dezembro de 2020.

Assinado de forma digital por
GLADYSON SADAQ
ISHIOKA:00981077129
Dados: 2020.12.04 13:50:47 -03'00'

GLADYSON SADAQ ISHIOKA

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº MPPR-0072.20.000136-9

REPRESENTADO(S): EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES - ME, H S DELGADO COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, JOSÉ PEDRO TEIXEIRA TRANSPORTES - ME, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, OSVALTE BUENO TEIXEIRA TRANSPORTES - ME, SANCHES & KORELLO LTDA - ME, SEBASTIÃO LOPES QUATORZE VOLTAS - EIRELI, WGN AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Apurar possíveis irregularidades nas permissões provisórias de uso de bem imóvel público, pelo Município de Jaguariaíva, a título oneroso, às empresas WGN Auto Peças e Mecânica Ltda - ME; Osvalte Bueno Teixeira Transportes - ME; H S Delgado Comércio de Pneus, Peças e Serviços; José Pedro Teixeira Transportes - ME; Ezequiel Domingues da Silva Transportes - ME; Sanches & Korello LTDA - ME; Sebastião Lopes Quatorze Voltas - EIRELI, situadas em imóveis dos autos de desapropriações sob nºs 000358-62.2005.8.16.0100 e 363-84.2005.8.16.0100.

Visando apurar os fatos acima descritos, o 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 – que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – no artigo 2º, inciso IV, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar n.º 85/99), nos artigos 15 a 24, do Ato Conjunto 001/2019 - PGJ/CGMP instaura **INQUÉRITO CIVIL**. Determina-se à Secretaria:

- I) Registre e autue esta portaria. Cumpra-se.
- II) Junte-se cópia dos documentos correspondentes ao objeto desta investigação, para a devida instrução;
- III) Após a instauração e autuação do inquérito civil, intimem-se o gestor público municipal e as empresas acima listadas, para que tomem ciência da presente investigação cível e, ainda, para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentem, por escrito, os esclarecimentos e elementos que entenderem necessários para suas defesas.

Jaguariaíva/PR, 24 de Junho de 2020.

GLADYSON SADA O ISHIOKA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o **dia 11 de janeiro de 2021 às 14h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

098
7.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020
TIPO: MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO MENSAL
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2020/DCL
RETIFICAÇÃO

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinícius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO MENSAL”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.565, de 15 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 14h15min do dia 11 de janeiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h30min do dia 11 de janeiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado “Ary Fanchin”.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de janeiro de 2020 às 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

101
9

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin"**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no anexo I.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tomando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão do chamado "DAM" – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

102
4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. 103

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 04/2020 -

RETIFICAÇÃO

ABERTURA: 11/01/2021 às 14h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 04/2020 -

RETIFICAÇÃO

ABERTURA: 11/01/2021 às 14h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

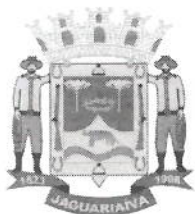
8 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**), estando a licitante desobrigada de seu envio.

8.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

8.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

8.5.8. **Declaração de Visita Técnica [Modelo ANEXO IX] a ser fornecida pela Secretaria acompanhante da Visita, OU Declaração Formal de Dispensa [Modelo ANEXO X].**

8.5.8.1. As empresas eventualmente interessadas em realizar Visita Técnica, deverá contatar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para efetuar a visita técnica dos locais referidos no Anexo I por intermédio de pelo menos um de seus Representa Legal ou outro representante Credenciado, para constatar o estado em que se encontra atualmente o imóvel.

8.5.8.2. As visitas técnicas serão acompanhadas por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que certificará a visita, expedindo a necessária Declaração de Visita e Informações Técnicas. Essa declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Conforme subitem 8.5.8 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Turismo, através do fone: (43) 3535-7935.

8.5.8.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO IX.

8.5.8.4. O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 08/01/2021.

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

106
g.
8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

8.8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.8.1. **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal [**Modelo ANEXO XI**].

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

10 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar **MAIOR VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, acompanhada de **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** [Modelo ANEXO XI], tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.

11.2 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitem com o presente Edital.

11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.7 – O pagamento de “D.A.M” referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 - Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 - No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I - Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II - Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III - Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV - Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V - Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII - Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX - Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contrato ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MA 1
3

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.13. ARBITRAMENTO E FORO

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO IX)
- MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO X);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. O objeto do presente Edital consiste na concessão dos seguintes imóveis:

Nº 01

LOTE 01 – QUADRA B-1: Uma parte ideal com **6.431,26m²**, componente de lote de terreno sob nº 01 (um) da Quadra “B-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.431,26m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.414,87** (um mil, quatrocentos e quatorze reais, e oitenta e sete centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 01 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA**, CNPJ nº 10.955.949/0001-07, onde exerce a atividade de prestação de serviços em inspeção de segurança veicular, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: Corte e destoca de árvores; limpeza e terraplanagem do terreno; aquisição de um barracão que encontra-se em construção totalizando uma área de 550m², atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Nº 02

LOTE 02 – QUADRA B-1: Uma parte ideal com **6.797,84m²**, componente de lote de terreno sob nº 02 (dois) da Quadra “B-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.797,84m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.495,52** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e dois centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 02 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **RENÁ CHRISTIANETI ME**, CNPJ nº 31.644.329/0001-19, onde exerce a atividade de comércio atacadista de madeiras e produtos derivados, a qual declarou ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: investimento em limpeza, terraplanagem e varal para secagem e beneficiamento de madeira, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 03

LOTE 03 – QUADRA B-1: Uma parte ideal com **6.784,09m²**, componente de lote de terreno sob nº 03 (três) da Quadra “B-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.784,09m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.492,49** (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e quarenta e nove centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 03 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **MADEPEREZ IND. COM. MADEIRAS**, CNPJ nº 00.839.358/0001-02, onde exerce a atividade de serraria, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: construção de alambrados; investimento em limpeza; terraplanagem e destoca, perfazendo as benfeitorias o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Nº 04

LOTE 04 – QUADRA B-1: Uma parte ideal com **9.127,21m²** componente de lote de terreno sob nº 04 (quatro) da Quadra “B-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 9.127,21m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.007,98** (dois mil, sete reais, e noventa e oito centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 04 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA ME**, CNPJ nº 07.269.324/0001-79, onde exerce a atividade de serraria com desdobramento de madeiras, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: limpeza de terreno, cerca de alambrado, barracão e terraplanagem, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Nº 5

LOTE 01 – QUADRA D-1 : Uma parte ideal com **6.964,86m²** componente de lote de terreno sob nº 01 (um) da Quadra “D-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.964,86m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.532,26** (um mil, quinhentos e trinta e dois reais, e vinte e seis centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 05 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **VIDAL & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 16.811.129/0001-10, onde exerce a atividade de transporte de cargas, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: serviço de terraplanagem e de limpeza, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 6

LOTE 02 – QUADRA D-1 : Uma parte ideal com **6.814,51m²** componente de lote de terreno sob nº 02 (dois) da Quadra “D-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.814,51m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.499,19** (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e dezenove centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 06 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **AZEVEDO TRANSPORTES**, CNPJ nº 18.449.519/0001-00, onde exerce a atividade de compra e venda de carga e transportes, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: serviço de limpeza e terraplanagem de área, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nº 7

LOTE 03 – QUADRA D-1 : Uma parte ideal com **6.762,20m²** componente de lote de terreno sob nº 03 (dois) da Quadra “D-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.762,20m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.487,68** (um mil, quatrocentos e oitenta e sets reais, e sessenta e oito centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 07 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **KELI C. BABIUK**, CNPJ nº 21.503.130/0001-17, onde exerce a atividade de serraria com desdobramento de madeiras, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: terraplanagem, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Nº 8

LOTE 04 – QUADRA D-1 : Uma parte ideal com **6.709,81m²** componente de lote de terreno sob nº 04 (quatro) da Quadra “D-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 6.709,81m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.476,15** (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e quinze centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 08 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **C. FERNANDES MADEIRAS**, CNPJ nº 28.818.223/0001-80, onde exerce a atividade de serraria com desdobramento de madeiras, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: terraplanagem; cercada; luz, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 9

LOTE 05 – QUADRA D-1 : Uma parte ideal com **10.471,79m²** componente de lote de terreno sob nº 05 (cinco) da Quadra “D-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 10.471,79m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.303,79** (dois mil, trezentos e três reais, e setenta e nove centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 09 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **ALFFA TUBOS IND. E COMERCIO AR. MAD. LTDA**, CNPJ nº 24.215.848/0001-41, onde exerce a atividade de beneficiamento de madeiras, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: terraplanagem; cerca alambrado; água; luz; barracão 600m² cobertura, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Nº 10

LOTE 05 – QUADRA C-1 : Uma parte ideal com **9.251,95m²** componente de lote de terreno sob nº 05 (cinco) da Quadra “C-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de 9.251,95m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.035,42** (dois mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 10 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **SUELI LIMA DE SOUZA EIRELI - ME**, CNPJ nº 36.030.817/0001-50, onde exerce a atividade de comércio atacadista de embalagens, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: limpeza; terraplanagem; cerca, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Nº 11

LOTE 06 – QUADRA C-1 : Uma parte ideal com **9.145,74m²** componente de lote de terreno sob nº 06 (seis) da Quadra “C-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de **9.145,74m²**.

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.012,06** (dois mil, doze reais e seis centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 11 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **LERISSA MATEUIS**, CNPJ nº 06.334.691/0001-46, onde exerce a atividade de produção de 10.000 toneladas de madeira e cavaco a ser estocado, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: limpeza; destoca; terraplanagem, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 12

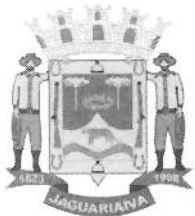
LOTE 07 – QUADRA C-1 : Uma parte ideal com **9.249,79m²** componente de lote de terreno sob nº 07 (sete) da Quadra “C-1” da Ampliação do loteamento do Distrito Industrial atualmente denominado como “Ary Fanchin”, com a área total de **9.249,79m²**.

1.1 LANCE MÍNIMO PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.034,95** (dois mil, trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 12 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **RENATO CHRISTIANETTI**, CNPJ nº 33.604.531/0001-42, onde exerce a atividade de comércio atacadista de madeiras e produtos derivados, a qual declara ter realizado no imóvel as benfeitorias a seguir: investimento em limpeza; terraplanagem, atribuindo às benfeitorias o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

117
19

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 4/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 19 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº ____ / ____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

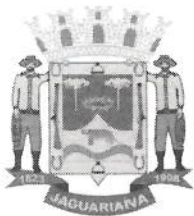
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 20 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

119
19

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº _____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 21 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 22 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VI

Luia

121
9

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 23 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 24 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

123
A)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 25 de 32





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

Declaramos que o Responsável [inserir o nome completo], CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx Credenciado pela proponente _____, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 201 __.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

Local, data, mês e ano]

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

125

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____ / ____.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, e assinatura do Responsável)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO XI

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social _____
1.2 C.N.P.J _____ Insc Est _____
1.3 Ramo de Atividade _____
1.4 Telefones _____

2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida _____
2.2 Localização _____

3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias _____

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento _____
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos _____

7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) _____

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO - Pag. 28 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Senhor José Sloboda, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 4/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 4/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 29 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado à Cessionária:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

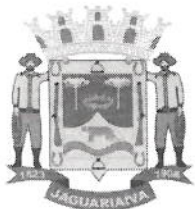
IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR.

4.3 O inadimplimento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de prévia notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição. *as reformas e ampliações*

6.6 Os ~~acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ao final da vigência do presente contrato, ou de sua resolução, as benfeitorias eventualmente edificadas passaram integrar o patrimônio público.~~

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)



131
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para composição do kit de material escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de dezembro de 2020, às 11h00min do dia 05 de janeiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 05 de janeiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 05 de janeiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 08 de dezembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geocy Krubnik"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia 11 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ay Fanchini"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia 11 de janeiro de 2021 às 14h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia 12 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, em 08 de dezembro de 2020
Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito

Ibiporã

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no site oficial do município, para download, a íntegra da publicação desta ERRATA, ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 - PMI**, Processo Administrativo Nº 100/2020. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 07 de dezembro de 2020. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - PMI**, Processo Administrativo Nº 83/2020, ref. **aquisição de materiais e ferragens para serviços de serralheria**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de dezembro de 2020. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 - PMI**, Processo Administrativo Nº 182/2020, ref. **aquisição de ambulância e veículo de 07 (sete) lugares**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de dezembro de 2020. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
801263320

Documento emitido em 10/12/2020 09:51:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10826 | 09/12/2020 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

mentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itaipava D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Dezembro de 2020.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

114085/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geocy Krubinik". Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 11 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

113780/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchini". Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 11 de janeiro de 2021 às 14h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

113781/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 12 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

113782/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para confecção de Cadernos e Estojos Personalizados, para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Inácio Martins

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2020. Objeto: Contratação de empresa para término de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse nº 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianon Ltda - CNPJ da Contratada nº 82.248.790/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Contratada. Parecer Técnico de Engenharia nº 023/2020, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/12/2020.

113571/2020

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 122/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras odontológicas, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento e Programa de Estruturação da Rede Básica da Saúde, proposta 094853330001160-13.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento dos envelopes: Das 08h00min do dia 09/12/2020 até as 08h00min do dia 06/01/2021.

Abertura das propostas: Das 08h01min às 09h00min do dia 06/01/2021.

Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 06/01/2021, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 08 de dezembro de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

113808/2020

Itaipava D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para confecção de Cadernos e Estojos Personalizados, para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de dezembro de 2020, às 08h30min do dia 05 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 05 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para composição do kit de material escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de dezembro de 2020, às 11h00min do dia 05 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 05 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 05 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 8 de dezembro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

AVISOS DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krublink". Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 11 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin". Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 11 de janeiro de 2021 às 14h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 12 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 7 de dezembro de 2020.
VINÍCIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

LICITAÇÃO Nº 76/2020

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Romualdo Pedro, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, torna público que será realizado no dia 28/12/2020, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Construção do Centro de Eventos do Município de Lindoeste, conforme Convênio nº 878498/2020, firmado com o Ministério do Turismo, conforme planilhas orçamentárias, projetos, cronograma e memorial descritivos em anexo. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 7 de dezembro de 2020.

WILLIAN DE JESUZ SILVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0331/2020, objeto: Aquisição de equipamentos (detector fetal, foco refletor ambulatorial, mesa ginecológica, otoscópio simples, oxímetro de pulso, fotopolimerizador, ultrassom odontológico, compressor odontológico, cadeira odontológica completa) para as unidades básicas de saúde da atenção primária de saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0332/2020, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para aparelhos de raios-x (filme dry, base verde e revelador).
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0333/2020, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de assistência de guincho/reboque para os veículos oficiais de passeio, utilitários, especiais (ambulâncias e funerários), vans e veículos pesados da frota municipal, de diversas marcas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0334/2020, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais hospitalares que constam da lista oficial de material hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos a ser aplicado nas unidades da Secretaria de Saúde de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 8 de dezembro de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), conforme Convenio n.º 825813/2015 proveniente do Ministério da Cidadania, com a aprovação do setor técnico no âmbito da Coordenação-Geral de Apoio a Projetos - CGAP, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 28 de dezembro de 2020 às 08:30hs. Abertura da Sessão: 28 de dezembro de 2020 às 09:00hs. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 4 de dezembro de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICOU contratação da empresa TOMAZONI & GESMIN LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 10.725.275/0001-46 para aquisição de máscaras de proteção, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde para enfrentamento ao COVID-19 (CORONAVÍRUS), no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos), com dispensa de licitação tendo como fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Perobal, 7 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, na Planta Deodoro, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Trechos da Pavimentação: RUA AVENOR DE SOUZA COSTA (Trecho entre a Rua Antônio Alceu Ziefonka e Av. Lirio Jacomet - Extensão aproximada: 538,29 m) RUA SHALON (Trecho da Rua Antônio Valenga até a Rua João Biss - Extensão aproximada: 500,63 m) RUA TAKAMI TANO (Trecho da Rua Antônio Valenga até a Rua João Biss - Extensão aproximada: 494,08 m). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Affari Construtora e Participações Societárias - R\$ 1.937.772,18; 2-GSB Construtora Eireli - R\$ 2.067.622,30; 3-Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli - R\$ 2.195.486,19; 4-SRB Construções e Pavimentação Eireli - R\$ 2.264.420,96; 5-Copater Construtora de Obras Ltda Epp - R\$ 2.315.292,80; 6-PVZ Construtora de Obras Ltda - R\$ 2.459.472,76; 7-HD Construções e Empreendimentos Eireli - R\$ 2.461.649,67; 8-Miras Construtora de Obras Ltda - R\$ 2.504.704,69; 9-Caravaggio Construtora Ltda - R\$ 2.520.180,00; 10-Kjpr Pavimentações Eireli Epp - R\$ 2.725.975,51. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 8 de dezembro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

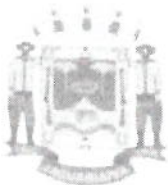
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e drenagem, em trecho da Rua do Botatativa e Rua Arthur Portela de Oliveira, vias públicas na área rural dos Bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, com área total de 6.890,24 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Construtora de Obras Artigas de Oliveira Eireli - R\$ 1.635.361,02; 2-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda - R\$ 1.650.101,22; 3-Autovia Construtora Ltda - R\$ 1.693.554,40; 4-Viapijan Engenharia Ltda - R\$ 1.741.675,58. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 8 de dezembro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76 910 900 0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

134
17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020
RETIFICAÇÃO

Proponente: PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA. ME.
CNPJ n.º 10.955.949/0001-07 Insc. Estadual n.º _____
Endereço: AV. SOUZA NAVES, 639 - FUNDOS - CHAPADA
Fone: (42) 3025-3775 CEP: 84062-000
Município PONTA GROSSA Estado PR

Declara que recebeu o Edital de Retificação do Processo Licitatório N.º 190/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 11 de janeiro de 2021, às 14h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

PONTA GROSSA, 10 de DEZEMBRO de 2020.

Assinatura
Função que exerce SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG ou CPF 062.925.388-93
Carimbo CNPJ 10.955.949/0001-07

Jefferson Paes de Oliveira
Eng. Mecânico
CREA PR 64759/D

10.955.949/0001-07
PAES DE OLIVEIRA & GOMES
LTDA. -ME
AV. SOUZANAVES 639 FUNDOS CHAPADA
84062-000 PONTA GROSSA PR

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 RETIFICADO - Pag. 1 de 31



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

EDITAL DE RETIFICAÇÃO_CC 4/020 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

135
7.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Administrativo - Ivepar <administrativo@ivepar.com.br>

10 de dezembro de 2020 14:30

Boa tarde!

Considerando o Edital de Abertura pertinente ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**;Considerando modificações realizadas em seu teor, encaminho em anexo **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**.Em tempo, informo que em razão das alterações, a data de abertura foi **ALTERADA** para **11/01/2021**.

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumto convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

 **Edital de Retificação - MAIOR LANCE - CONCESSÃO - CC DISTRITO INDUSTRIAL II ARY FANCHIN.pdf**
318K

Administrativo - Ivepar <administrativo@ivepar.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 15:31

Boa tarde.

Segue o Recibo.

Atenciosamente,



Odimar Gomes – Diretor Comercial

(42) 3025-3775 / 3028-3770 / 9 9107-7570

**Solicitação Editais 03 e 04 Concorrência**

3 mensagens

WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 10:24

Bom dia Prezados, por gentileza, vcs podem enviar os editais para mim. Obrigado. WILIAM.

Obter o Outlook para Android

136
9.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>

10 de dezembro de 2020 16:08

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital pertinente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubiniuk".

E Edital pertinente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumto convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Edital de Retificação - CC 3020 - CONCESSÃO - DISTRITO INDUSTRIAL V GECY KRUBINIK.pdf
309K

Edital de Retificação - MAIOR LANCE - CONCESSÃO - CC DISTRITO INDUSTRIAL II ARY FANCHIN.pdf
318K

WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 16:44

Obrigado Fernanda! Recebi os editais conforme solicitado. Wiliam.

Obter o Outlook para Android

From: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Sent: Thursday, December 10, 2020 4:08:30 PM

To: WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>

Subject: Re: Solicitação Editais 03 e 04 Concorrência

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

137
9.

Avoquei os autos

Ao Diretor de Patrimônio

Solicito informação sobre a existência de Lei autorizativa para Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, ou se existe justificativa apresentada pelo Secretário de Industria e Comercio a época justificando o interesse público.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

138
D.

Protocolo nº 10631/2020

À Secretaria de Negócios Jurídicos

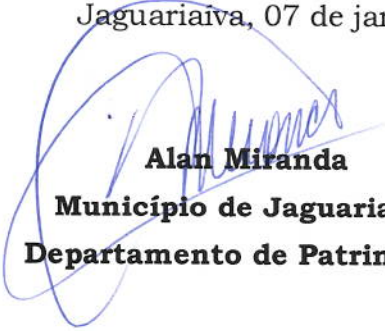
Ilma. Dra. Tania,

Em resposta à V., determinação, informo que não existe Lei específica para a concessão direito real de uso que é objeto do presente procedimento licitatório.

Em análise dos documentos careados no protocolo, também não se vislumbra a justificativa por parte do Sr. Secretário de Indústria e Comércio acerca da existência de interesse público.

Essas eram as informações que poderiam ser prestadas.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

139
g.

Avoquei os autos

Ao Gabinete

Sra. Prefeita

Ao analisar todos os documentos e informações constantes nos autos, principalmente sobre a existência de Lei autorizativa para Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, ou a existência de justificativa apresentada pelo Secretário de Indústria e Comércio a época justificando o interesse público, reportando-me a Recomendação Administrativa n.º 004/2020, expedida pelo Ministério Público, através do titular da primeira promotoria, recomendo “ad cautelam”, que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei, que autorize as Concessões de Direito Real de Uso Onerosa dos imóveis pertencentes ao município.

Para tanto o presente procedimento na Modalidade de Concorrência Pública, que tem data agendada para abertura em 11/01/2021 deverá ser suspenso.

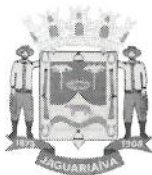
Para conhecimento de todo processado e determinações.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2021.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

1021/2021
RECEBIDO EM
07/01/2021
NO GABINETE ÀS 15:18H



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2020.

Considerando, a Recomendação Administrativa nº 004/2020 expedida pelo Ministério Público através do titular da primeira promotoria, recomendando “ad cautelam”, que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei que autorize as Concessões de Direito Real de Uso Onerosa dos imóveis pertencentes ao município.

Considerando, a complexidade dos assuntos a serem estudados para as providencias quanto ao projeto de lei inerente ao objeto do presente.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.910.900/0001-38, representado pela Prefeita Municipal **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados **A SUSPENSÃO “SINE DIE”** da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2020**. **OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município de Jaguariaíva, situados no Distrito Industrial II denominado Ary Fanchin.**

Atendendo as determinações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Jaguariaíva, 08 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Cidade de Jaguaraiava - Lei Municipal nº 2003/2016 Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 06 de janeiro de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 386



DECRETOS

DECRETO nº. 014/2021

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, em face de GIAN PEDRO ABRAMO e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, Inciso X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por GIAN PEDRO ABRAMO, sob matrícula nº. 3.776, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Central sob nº. 0255/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS PEDROSO ZACHAROV
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNCHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 015/2021

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, Inciso X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA, servidor público municipal, ocupante do cargo em exercício de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Central sob nº. 1099/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS PEDROSO ZACHAROV
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNCHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 016/2021

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo Central sob nº. 08106/2019 e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, Inciso X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades constantes no Protocolo Central sob nº. 08106/2019 e de outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS PEDROSO ZACHAROV
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNCHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seceeb.procergs.com.br/vencimentos/>

DECRETO nº. 017/2021

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo Central sob nº. 08000/2020 e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, Inciso X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades constantes no Protocolo Central sob nº. 08000/2020, que instruiu sobre a ocorrência de mau uso de bens públicos do Hospital Municipal Cuiabá Lupan - H54CL, que se arquivou em sua distribuição na data de 03/01/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS PEDROSO ZACHAROV
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNCHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 018/2021

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo Central sob nº. 11411/2020 e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, Inciso X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades constantes no Protocolo Central sob nº. 11411/2020, que instruiu sobre eventual negligência na manutenção de pacotes de exames no Hospital da Roca em Campo Largo na data de 26/10/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS PEDROSO ZACHAROV
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNCHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SENJUR

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. Ref. TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1215/2020. PROTOCOLO GERAL Nº 10620/2020 DE 11/11/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA, Estado do Paraná, José Siloboa Prefeito. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA. C.N.P.J/M.F nº. 03.706.354/0001-44. CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando a data do protocolo geral nº 10620/2020 de 11/11/2020, prorroga-se o prazo para a execução da obra pelo período de 30 dias, a partir da 12 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecerem inalteradas as demais condições impostas no instrumento de contrato administrativo nº 1215/2020 da Tomada de Preços 12/2020.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. Ref. TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1222/2020. PROTOCOLO GERAL Nº 10610/2020 DE 11/11/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA, Estado do Paraná, José Siloboa Prefeito. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA. C.N.P.J/M.F nº. 03.706.354/0001-44. CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando a data do protocolo geral nº 10610/2020 de 11/11/2020, prorroga-se o prazo para a execução da obra pelo período de 30 dias, a partir de 12 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecerem inalteradas as demais condições impostas no instrumento de contrato administrativo nº 1222/2020 da Tomada de Preços 13/2020.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº 10661/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 30 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020. CONTRATADA: KISSI JONES DA SILVA MENEZ. CPF nº xxxxx-849-50. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº 105081/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 07 de janeiro de 2021 até 05 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019. CONTRATADA: JULIANA MARTINS DE MELO. CPF nº xxxxx-293-67. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº 101061/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 05 de janeiro de 2021 até 06 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

05/2020. CONTRATADA: JACQUELINE RODRIGUES LUIZ BARBOSA. CPF nº xxxxx-459-09. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº 10661/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 30 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020. CONTRATADA: FLÁVIA DE OLIVEIRA LUIZ. CPF nº xxxxx-800-83. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº 101921/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 26 de janeiro de 2021 até 28 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020. CONTRATADA: VINÍCIUS DE ALMEIDA AVILA. CPF nº xxxxx-529-52. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº 101059/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019. CONTRATADA: MURIELLY CRISTINA BUZIAK. CPF nº xxxxx-809-48. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº 101059/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019. CONTRATADA: MAGALY PINOVAN DOS SANTOS. CPF nº xxxxx-306-49. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº 101059/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 23 de janeiro de 2021 até 23 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019. CONTRATADA: ELESSANDRA DOMITILA CANTAND FERREIROS PEREIRA. CPF nº xxxxx-319-98. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO Nº 101059/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 17 de janeiro de 2021 até 17 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019. CONTRATADA: CAROLINE ABELE DOS SANTOS. CPF nº xxxxx-339-46. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isidoro Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora do título de Identidade RG nº. X.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Espinheirópolis, 436, Vila São Luís, Jaguaraiava-PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções; rescisão do Contrato Administrativo com adesão 20/08/2020 até 04/01/2021 em nome da contratada **CLAUDIA RODRIGUES DE LARA PENA**, RG nº. X.XXX.802-555-PR e C.P.F. nº. XXX.XXX.309-33, domiciliada na Rua José Reudival de Paula, 155, Bairro Pindorama, Araçatuba/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020.

Considerando, a Recomendação Administrativa nº. 004/2020 expedida pelo Ministério Público através do titular da primeira promotoria, requerendo "ad cautelam", que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei que autorize as Concessões de Direito Real de Uso Oneroso das imóveis pertencentes ao município.

Considerando, a complexidade dos assuntos a serem estudados para as providências quanto ao projeto de lei inerente ao objeto do presente.

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, representado pela Prefeita Municipal **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO "AD CAUTELAM" da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020. OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município de Jaguaraiava, situados no Distrito Industrial V denominado Geacy Krulnick.

Atendendo as determinações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais da publicação, conforme legislação pertinente.

Jaguaraiava, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020.

Considerando, a Recomendação Administrativa nº. 004/2020 expedida pelo Ministério Público através do titular da primeira promotoria, requerendo "ad cautelam", que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei que autorize as Concessões de Direito Real de Uso Oneroso dos imóveis pertencentes ao município.

Considerando, a complexidade dos assuntos a serem estudados para as providências quanto ao projeto de lei inerente ao objeto do presente.

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, representado pela Prefeita Municipal **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO "AD CAUTELAM" da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020. OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município de Jaguaraiava, situados no Distrito Industrial B denominado Ary Fendrich.

Atendendo as determinações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais da publicação, conforme legislação pertinente.

Jaguaraiava, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridico@pmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



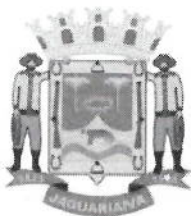
Ao Diretor de Patrimônio

Para ciência de todo processado.

Providencie-se, pois, edição de Projeto de Lei autorizativa, para reabertura da disputa, bem como confira se todos os espaços públicos existentes naquele local estão contemplados?

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Arquit em
11/01/2012



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Jurídica

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10631/2020

À Secretaria de Negócios Jurídicos

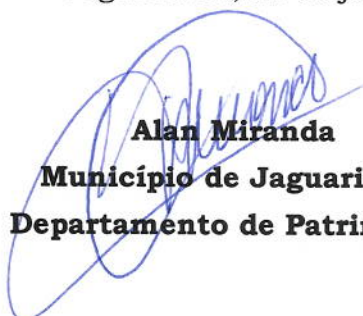
Ilma. Dra. Tania,

Em cumprimento com vossa determinação, encaminho o Projeto de Lei para sua apreciação e consideração.

Com relação aos espaços do local citado bem como de possíveis ocupantes, era a Secretaria de Indústria e Comércio quem tomava conta dos mesmos, sendo esta quem fez o relatório dos locais, ou seja, era quem detinha o controle e administração das áreas.

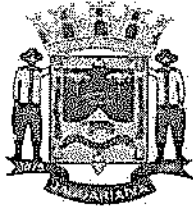
Assim, aguardo novas determinações.

Jaguariáiva, 11 de janeiro de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariáiva
Departamento de Patrimônio

GABINETE DO PREFEITO

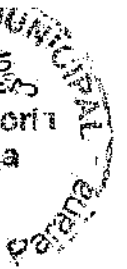
GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

145
OFM
Procuradoria
Jurídica



PROJETO DE LEI Nº. ____/2021

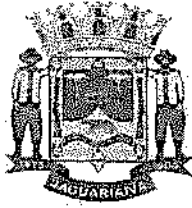
Autor: PODER EXECUTIVO

Súmula: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de direito real de uso das áreas que compõe o Distrito Industrial II – Ary Fanchin, e dá outras providencias.

O Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, propõe a iniciativa da Lei nos termos dos Artigos 67, incisos II e XIII, e 78, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal, passando a consideração do Poder Legislativo Municipal, a fim de outorgar direito real de uso em procedimento licitatório na modalidade concorrência o imóvel público objeto desta lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso uma área com 206.001,7 m², composta por parte da matrícula nº 491 do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei nº 8666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da concessão de direito real de uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38. email: pmj.gabinete@gmail.com



Justificativa

O Executivo Municipal através do presente Projeto de Lei justifica a concessão de direito real de uso, nos meios propostos neste projeto, pelos seguintes fundamentos:

O instituto da concessão de direito real de uso vem previsto no art. 17, inciso I, da Lei 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificados, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Nos mesmos moldes, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 78, parágrafo primeiro, assim dispõe:

Art. 78. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...);

§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência".

Assim, a área objeto de apreciação no presente procedimento, se mostra passível de outorga de concessão de direito real de uso, onde os interessados poderão, de acordo com o negócio almejado, usufruir do espaço dentro de permissivos impostos legalmente.

Insta frisar, que a concessão de Direito Real de Uso sobre a área em comento, propiciará o implemento da atividade empresarial no Município, fomentando a geração de empregos e arrecadação de tributos.

Portanto, com base nos fatos supracitados, justifico o presente projeto de lei, o qual nos termos dos incisos II e XIII, do artigo 67 e parágrafo primeiro, do artigo 78, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o remeto para devida apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 11 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Ao Gabinete
Sra. Prefeita

de Patrimônio.

Ciente e de acordo com o Projeto de Lei expedido pelo Diretor

Para vosso conhecimento e determinações.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10631/2020



À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- 1) **CIENTE** do conteúdo do projeto de lei de fls. 145 à 147.
- 2) Da análise do projeto de lei que visa à autorização legislativa para o procedimento licitatório de concorrência para fins de concessão onerosa de direito real de uso de área pública municipal integrante da matrícula nº 491, do CRI desta Comarca, entendo que se faz necessária a inclusão do valor mínimo por metro quadrado para a utilização das áreas a serem concedidas, conforme médias das avaliações integrantes do presente procedimento.
- 3) Ademais, deverá ser indicado no respectivo projeto de lei o período de vigência das concessões pretendidas, e ainda, as condicionantes para que futuramente possam ocorrer as renovações, uma vez que a minuta do edital e do instrumento de concessão determinam à vigência de 05 (cinco) anos para as concessões, com a possibilidade de prorrogação mediante aditivo.
- 4) Assim, reenvio o presente procedimento administrativo a esta Secretaria de Negócios Jurídicos para adequação do projeto de lei nos termos acima indicados.
- 5) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 13/01/2021

Alcione Lemos
Prefeita

[Handwritten signature]
Jun 27/2021
Arquivado em 14/02/2021

*Do Doutor de Patrimônio
Para providenciar as retificações
do projeto, acrescentando que o valor
estabelecido pelo metro quadrado
será corrigido pelo IPCA (artº 39º CTM)*

[Handwritten signature]
Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10631/2020


À Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

Em cumprimento com vossa determinação, encaminho a retificação no Projeto de Lei para sua apreciação e consideração.

Fico no aguardo novas determinações.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº. ____/2021

Autor: PODER EXECUTIVO

Súmula: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de direito real de uso das áreas que compõe o Distrito Industrial II – Ary Fanchin, e dá outra providencias.

O Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, propõe a iniciativa da Lei nos termos dos Artigos 67, incisos II e XIII, e 78, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal, passando a consideração do Poder Legislativo Municipal, a fim de outorgar direito real de uso em procedimento licitatório na modalidade concorrência o imóvel público objeto desta lei.

Art. 1º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso uma área com 206.001,7 m², composta por parte da matrícula nº 491 do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei nº 8666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo primeiro - O valor de contrapartida pela concessão do direito real de uso dos espaços públicos levará em conta a metragem a ser fixada em edital de licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o IPCA ou outro índice que o substitua.

Parágrafo segundo - O tempo de duração da concessão de direito real de uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do procedimento licitatório.

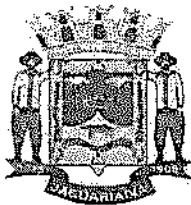
Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da concessão de direito real de uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Jaguariaíva, em 14 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



Justificativa

O Executivo Municipal através do presente Projeto de Lei justifica a concessão de direito real de uso, nos meios propostos neste projeto, pelos seguintes fundamentos:

O instituto da concessão de direito real de uso vem previsto no art. 17, inciso I, da Lei 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificados, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Nos mesmos moldes, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 78, parágrafo primeiro, assim dispõe:

Art. 78. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...);

§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

esta, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse social devidamente demonstrado. (Sem grifos no original)

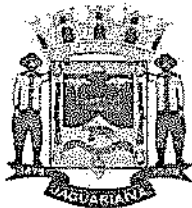
Diante do que retrata a legislação pertinente, a concessão de direito real de uso deve ser preferida frente a alienação e doação, desde que haja justo interesse.

Sobre o instituto em comento, a Professora Fernanda Marinela, ensina:

“d) Concessão de Direito Real de Uso

Concessão de uso como direito real resolúvel de terrenos públicos também é forma de utilização especial de bens públicos. É instituída de forma remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e de seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

O instituto está previsto no art. 7º do Decreto-Lei n. 271, de 28.02.1967, alterado pela Lei n. 11.481/2007. Poderá ser contratada por instrumento público ou por simples termo administrativo e será inscrita e cancelada em livro especial. Pode ser extinta antes do termo final em razão do descumprimento pelo concessionário da avença, perdendo as benfeitorias, de qualquer natureza. A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência”.

Assim, a área objeto de apreciação no presente procedimento, se mostra passível de outorga de concessão de direito real de uso, onde os interessados poderão, de acordo com o negócio almejado, usufruir do espaço dentro de permissivos impostos legalmente.

Insta frisar, que a concessão de Direito Real de Uso sobre a área em comento, propiciará o implemento da atividade empresarial no Município, fomentando a geração de empregos e arrecadação de tributos.

Portanto, com base nos fatos supracitados, justifico o presente projeto de lei, o qual nos termos dos incisos II e XIII, do artigo 67 e parágrafo primeiro, do artigo 78, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o remeto para devida apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Prefeita de Jaguariaíva, em 11 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Ao Gabinete
Sra. Prefeita

Segue o Projeto de Lei regularmente corrigido pelo Diretor de Patrimônio, nos termos do despacho de V. Exa. para ser encaminhado à Câmara Municipal, caso as retificações estejam adequadas.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10631/2020

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos,

Tendo sido elaborado o Projeto de Lei nº. 004/2021, com base na minuta sito às folhas 151 a 153, partes integrantes do protocolo em epígrafe, e encaminhado à Câmara por meio do Ofício nº. 028/2021 – Gab, protocolado em 22/01/2021, cuja cópia segue apensa a este, encaminho para que permaneça nessa Secretaria até a sanção da mesma.

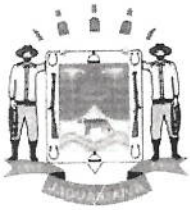
Jaguariáiva, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA DE GOVERNO
ramais 9401/9406/9475/9478



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 028/2021 - GAB

156
CÓPIA

Jaguaraiáva, 20 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor Presidente:

Por meio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação e votação desta Casa de Leis, em caráter de urgência, o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula versa sobre: "Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial II - Ary Fanchin, e dá outra providencias."

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/01/21

Gabinete do Prefeito

Ao
Exmo. Senhor
JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
M.D. Presidente Câmara Municipal de Jaguaraiáva
Nesta

Processo: 32/2021

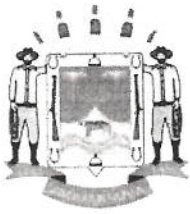
Data: 22/01/2021 14:12

Assunto:
Processo encaminhado direto a

Requerente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04 /2021

CÓPIA

SÚMULA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial II – Ary Fanchin, e dá outra providencias.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, uma área com 206.001,7 m², composta por parte da matrícula nº. 491 do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos espaços públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do procedimento licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2021.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/01/21

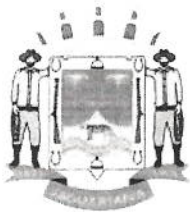
Gabinete do Prefeito

ALCIONE LEMOS
Prefeita



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA

COPIA

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial II - Ary Fanchin, e dá outras providencias"

O instituto da Concessão de Direito Real de Uso vem previsto no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificados, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

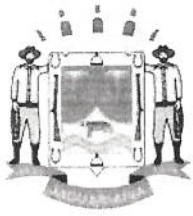
Nos mesmos moldes, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 78, parágrafo primeiro, assim dispõe:

Art. 78. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:(...);

§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a Concessão de Direito Real de Uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse social devidamente demonstrado. (Sem grifos no original)

Diante do que retrata a legislação pertinente, a Concessão de Direito Real de Uso deve ser preferida frente a alienação e doação, desde que haja justo interesse.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Sobre o instituto em comento, a Professora Fernanda

Marinela, ensina:

"d) Concessão de Direito Real de Uso

Concessão de uso como direito real resolúvel de terrenos públicos também é forma de utilização especial de bens públicos. É instituída de forma remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e de seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

O instituto está previsto no art. 7º do Decreto-Lei nº. 271, de 28.02.1967, alterado pela Lei nº. 11.481/2007. Poderá ser contratada por instrumento público ou por simples termo administrativo e será inscrita e cancelada em livro especial. Pode ser extinta antes do termo final em razão do descumprimento pelo concessionário da avença, perdendo as benfeitorias, de qualquer natureza. A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência".

Assim, a área objeto de apreciação no presente procedimento, se mostra passível de outorga de concessão de direito real de uso, onde os interessados poderão, de acordo com o negócio almejado, usufruir do espaço dentro de permissivos impostos legalmente.

Insta frisar, que a Concessão de Direito Real de Uso sobre a área em comento, propiciará o implemento da atividade empresarial no Município, fomentando a geração de empregos e arrecadação de tributos.

Portanto, com base nos fatos supracitados, justifico o presente projeto de lei, o qual nos termos dos incisos II e XIII, do artigo 67 e parágrafo primeiro, do artigo 78, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o remeto para devida apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9400





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

161 dr

Ao Departamento de Compras e Licitação

Sr. Diretor

Aguarde-se a aprovação do Projeto de Lei para agendamento da data para dar continuidade a solenidade.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 162 dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10631/2020

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Solicito desta Secretaria seja exarado Parecer acerca de como dar andamento ao presente procedimento, tendo em conta que houve aprovação do Projeto de Lei, por parte do Legislativo, a respeito do objeto deste procedimento.

Certos de vossa usual atenção, subscrevo-me.



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva 163

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Ao Departamento de Compras e Licitação
Sr. Diretor

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei, já sancionado pela sra prefeita, agora Lei, regularmente publicada (doc. anexo), entendo que dessa forma foi atendida na íntegra a Recomendação 004/2020.

Deverá esse departamento fazer as correções, e inclusões necessárias, agendando-se nova data para solenidade.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI n.º. 2837/2021

EMENTA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial II – Ary Fanchin, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal n.º 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, uma área com 206.001,7 m², composta por parte da matrícula n.º. 491 do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei Federal n.º. 8.666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

§1.º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos espaços públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2.º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Art. 2.º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o Ato.

Art. 3.º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/03/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

165
A



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 05 de março de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 412



LEIS

LEI nº. 2836/2021

EMENTA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela concessão do Direito Real de Uso dos Espaços Públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. O tempo de duração da concessão de Direito Real de Uso, será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de Recursos Orçamentários Próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

LEI nº. 2837/2021

EMENTA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial II - Ary Fanchini, e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, uma área com 206.001,7 m², composta por parte da matrícula nº. 491 do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela concessão do Direito Real de Uso dos espaços públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. O tempo de duração da concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

LEI nº. 2838/2021

EMENTA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial V - Gezy Krubnik, e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, uma área com 60.328,77 m², compostas pelas matrículas nº. 325 e 1.179, do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela concessão do Direito Real de Uso dos espaços públicos, levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. O tempo de duração da concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

LEI nº. 2839/2021

EMENTA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Mercado Municipal "Bevo do Pessa", objeto da matrícula nº. 8.313, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso das salas que compõe o Mercado Municipal "Bevo do Pessa", objeto da matrícula nº. 8.313, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela concessão do Direito Real de Uso dos Espaços Públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. A presente Lei autoriza a Chefe do Poder Executivo a ratificar os Atos da Concorrência Pública nº 01/2020, a fim de concluir o procedimento licitatório em tramite.

§3º. O tempo de duração da concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do procedimento licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir da data de 19/04/2021.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 260/2021

A Prefeita de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 02030/2021.

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto nº. 233/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 261/2021

A Prefeita de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, e/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02029/2021.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000/08-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da Pasta é favorável à concessão da Função gratificada;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.269-0 SESEP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-29, matriculada sob nº. 4.266, Função Gratificada, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 470/20219.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 262/2021

A Prefeita de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº. 01799/2021.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01799/2021, a senhora **NARA GISELLE BUENO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matriculada sob nº. 4.021, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.712-5 SESEP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-88.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO - PROTOCOLO Nº221/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04/2021. ESTAGIÁRIA: BRUNA DE SOUZA MATOS. RG Nº XX.XXX.162-0SSPPR e CPF Nº XXX.XXX.649-16. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº219/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 05/2021. ESTAGIÁRIA: JANAINE BARBOSA DE MELO. RG Nº XX.XXX.003-0SSPPR e CPF Nº XXX.XXX.649-16. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº217/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 06/2021. ESTAGIÁRIA: POLIANA KARLA TEIXEIRA REUTER. RG Nº XX.XXX.101-5SSPPR e CPF Nº XXX.XXX.728-14. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº222/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 07/2021. ESTAGIÁRIA: AGUEDA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO. RG Nº XX.XXX.1699-XSESP/SP e CPF Nº XXX.XXX.763-31. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 1113/2021. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO CEDENTE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA/PR E CESSIONÁRIO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, para CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: 2 anos. Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR S5 LTDA - EPP E MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURA: 31/12/20

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 03/09/2020 até 19/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10631/2020

Ao

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

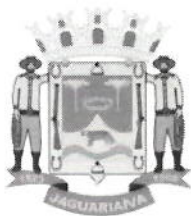
Encaminho o presente procedimento, para atualização dos espaços inclusos quando da suspensão, bem como dar atendimento a primeira parte do parágrafo 2º, do despacho de folhas 197.

Certos de vossa usual atenção, subscrevo-me.

Handwritten signature

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10631/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Ilmo. Sr. Maurício Fernandes,

Atendendo a inclusão e atualização dos espaços do Distrito Industrial II – Ary Fanchin - Expansão, encaminho abaixo as áreas a serem licitadas conforme mapa em anexo:

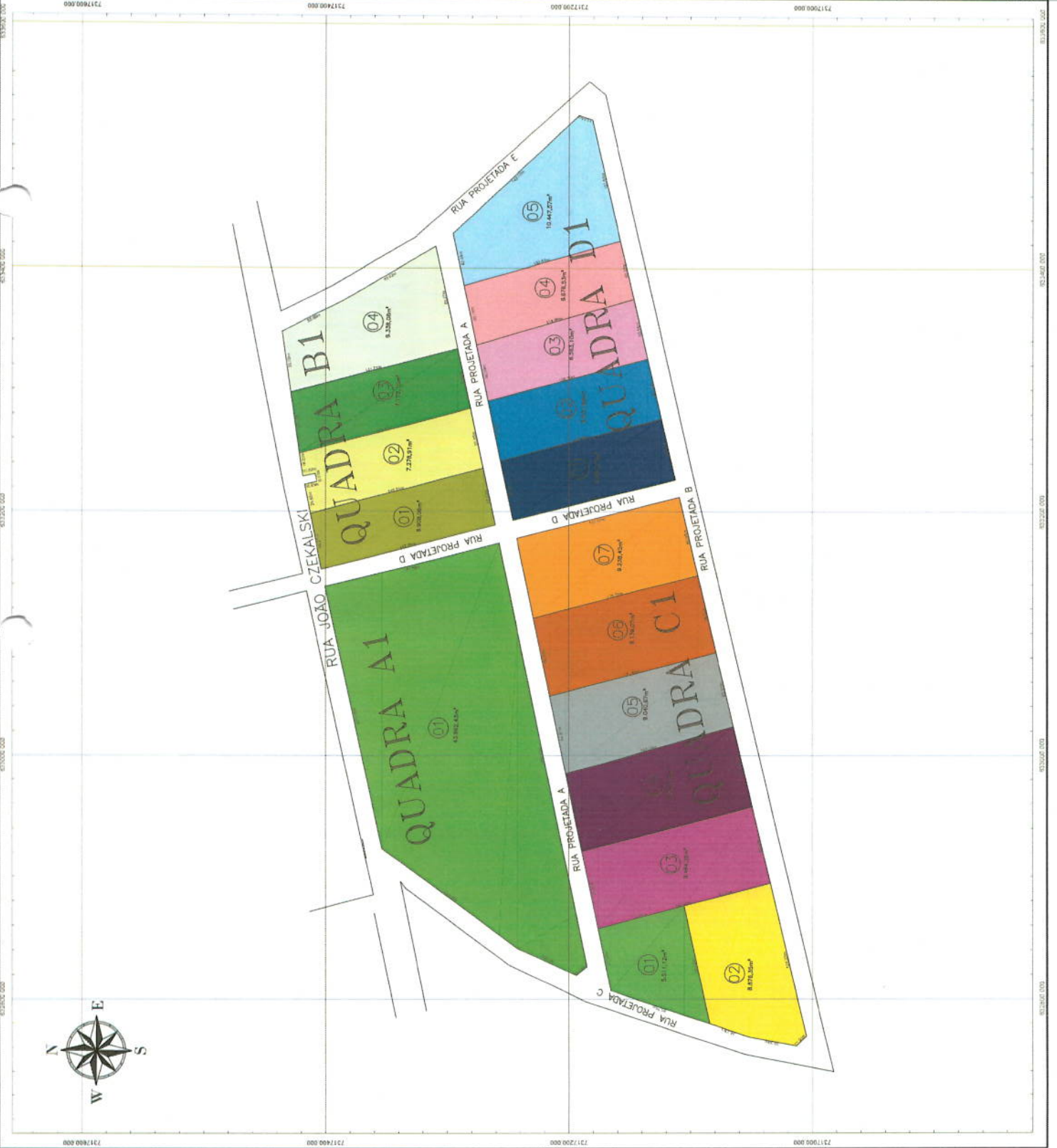
Lote 01	Quadra A1/	43.862,43 m ²
Lote 01	Quadra B1/	6.908,06 m ²
Lote 02	Quadra B1/	7.278,91 m ²
Lote 03	Quadra B1/	7.172,10 m ²
Lote 04	Quadra B1/	9.338,08 m ²
Lote 01	Quadra C1	5.51,12 m ²
Lote 02	Quadra C1	8.876,35 m ²
Lote 03	Quadra C1	9.464,39 m ²
Lote 04	Quadra C1	9.567,19 m ²
Lote 05	Quadra C1	9.040,67 m ²
Lote 06	Quadra C1	9.139,07 m ²
Lote 07	Quadra C1	9.238,42 m ²
Lote 01	Quadra D1	6.964,77 m ²
Lote 02	Quadra D1	6.831,88 m ²
Lote 03	Quadra D1	6.563,10 m ²
Lote 04	Quadra D1	6.676,53 m ²
Lote 05	Quadra D1	10.447,57 m ²

Assim, de acordo com a averiguação realizada pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística, e mapa confeccionado, essas são as áreas que deverão ser colocadas para licitação.

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478 / 9401

Localização:



Legenda:

- Lote 01 Quadra A1 - Área 43.862,43 m²
- Lote 01 Quadra B1 - Área 6.908,06 m²
- Lote 02 Quadra B1 - Área 7.278,91 m²
- Lote 03 Quadra B1 - Área 7.172,10 m²
- Lote 04 Quadra B1 - Área 9.338,08 m²
- Lote 01 Quadra C1 - Área 5.511,12 m²
- Lote 02 Quadra C1 - Área 8.876,35 m²
- Lote 03 Quadra C1 - Área 9.464,39 m²
- Lote 04 Quadra C1 - Área 9.587,19 m²
- Lote 05 Quadra C1 - Área 9.040,67 m²
- Lote 06 Quadra C1 - Área 8.139,07 m²
- Lote 07 Quadra C1 - Área 9.238,42 m²
- Lote 01 Quadra D1 - Área 6.964,77 m²
- Lote 02 Quadra D1 - Área 6.831,86 m²
- Lote 03 Quadra D1 - Área 6.563,10 m²
- Lote 04 Quadra D1 - Área 6.676,53 m²
- Lote 05 Quadra D1 - Área 10.447,57 m²

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Projeto de Lei: 2022-0002
 ALTOZINHO, MARCOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Projeto de Lei: 2022-0002
 ALTOZINHO, MARCOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Projeto de Lei: 2022-0002
 ALTOZINHO, MARCOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

168 dr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

1609
81

PROCESSO/ANO: 3304 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

3001

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/04/2021 14:11:52
SÚMULA: OFICIO Nº 133/2021 SMIH - ENCAMINHA AUTO DE EMBARGO REFERENTE A
CONSTRUÇÃO SITUADA NA RUA JOÃO CZEKALSKI, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS


Responsável pelo Processo

3784



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 133/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 14 de abril de 2021.

A Ilustríssima Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


Assunto: **ENCAMINHA AUTO DE EMBARGO.**

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para encaminhar Auto de Embargo, referente a uma a construção irregular localizado a Rua João Czekalski esquina com a Rua Noredim Carneiro de propriedade de PAES DE OLIVEIRA E GOMES LTDA, a edificação não obedece ao Código de Obras Municipais. Seguem fotos em anexo. Para conhecimento e determinações.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguarina

ESTADO DO PARANÁ


AUTO DE EMBARGO

Aos 14 dias do mês de ABRIL de 2021, ^{17/1}

às _____ horas em cumprimento às Leis vigentes e ao Poder de Polícia, das Construções de nossa cidade e às exigências de segurança, higiene e funcionalidade da obra segundo a sua destinação, compareci à Obra/Serviço, situada à RUA JOÃO CZEKALSKI COM RUA NORDEIM CARNEIRO, nesta cidade de propriedade PAES DE OLIVEIRA E GOMES LTDA, tendo em vista que o mesmo já foi NOTIFICADO, em data de -/-/- para apresentar os documentos exigidos, o que não foi cumprido até a presente data, RESOLVE determinar a paralisação dos trabalhos até que sejam cumpridas as exigências constantes da notificação.

Ademar Félix da Silva

Fiscal de Obras
Decreto 090/2012




Agente de Fiscalização

Ciente Adrieli Sabotini CADREI GALVAO (CONSTRUTOR)

(Nome e qualificação do proprietário ou construtor)

OBS - CNPS.



Assinatura

Testemunhas, em caso de não querer assinar o presente Auto:-



1. Responsável Técnico

MARCOS ROBERTO POSSIDONIO MOREIRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1709128518

Carteira: PR-114483/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA

AV SOUZA NAVES, 639

FUNDOS SALA 01 GHAPADA - PONTA GROSSA/PR 84062-000

CNPJ: 10.955.949/0001-07

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/07/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO CZEKALSKI, S/N

LOTE 01, QUADRA B1 DISTRITO INDUSTRIAL II - ARY FANCHIN - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de início: 15/02/2021

Previsão de término: 29/07/2022

Coordenadas Geográficas: -24,250893 x -49,687951

Finalidade: Comercial

Proprietário: PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA

CNPJ: 10.955.949/0001-07

4. Atividade Técnica

Execução

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

[Projeto] de estrutura de concreto armado

366,86

M2

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

86,86

M2

[Projeto] de sistema de água potável

366,86

M2

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

366,86

M2

[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico

366,86

M2

[Projeto] de instalações telefônicas internas

366,86

M2

[Execução de obra] de edificação de alvenaria

366,86

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PONTA GROSSA, 17 de FEVEREIRO de 2021

Local

data

Marcos R. P. Moreira

MARCOS ROBERTO POSSIDONIO MOREIRA - CPF: 048.872.999-09

PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - CNPJ: 10.955.949/0001-07

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 17/02/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

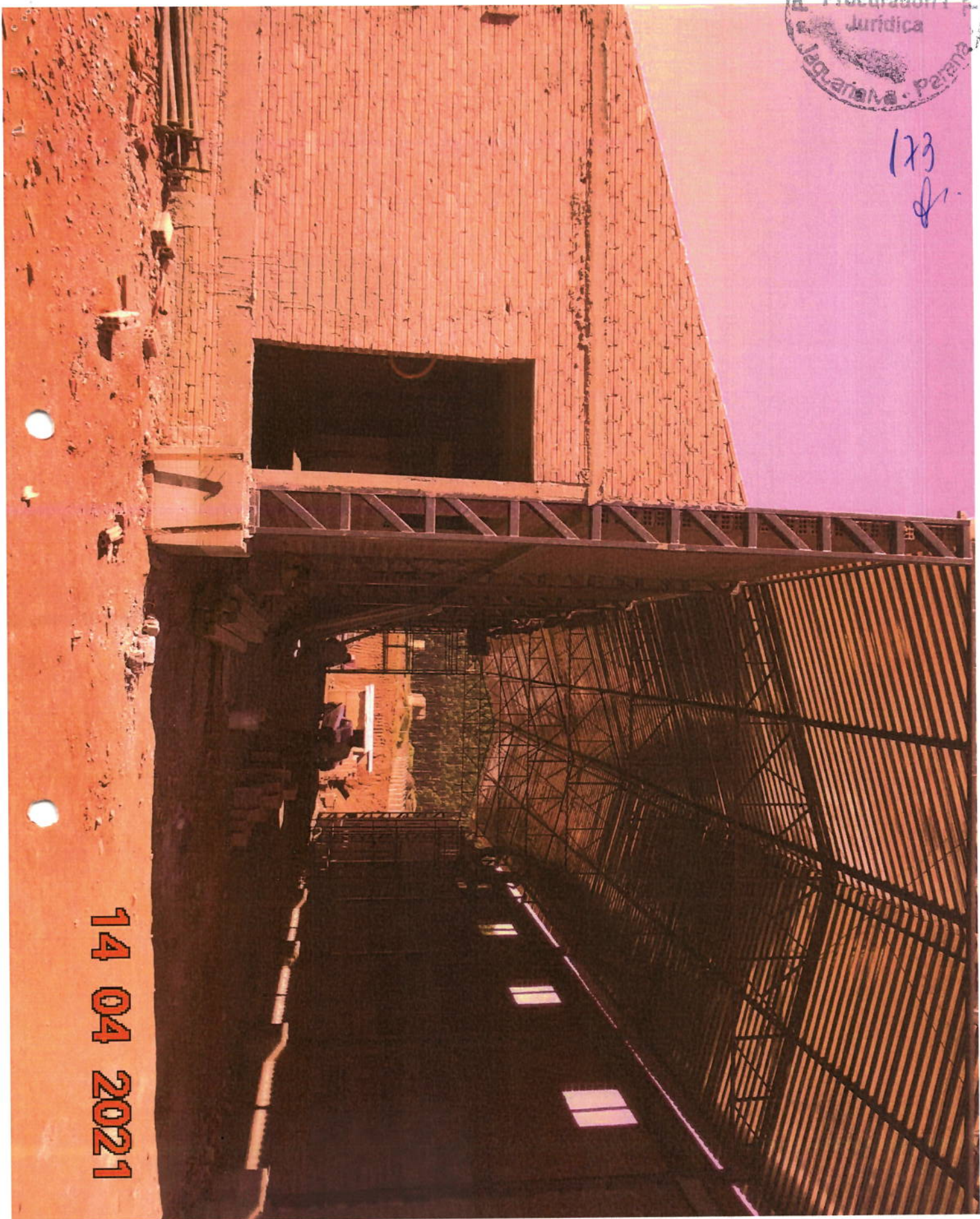
Nosso número: 241010720210792900



PREFEITURA MUNICIPAL
OPM
Procuradoria
Jurídica
Jaguariata - Paraná

173
S.

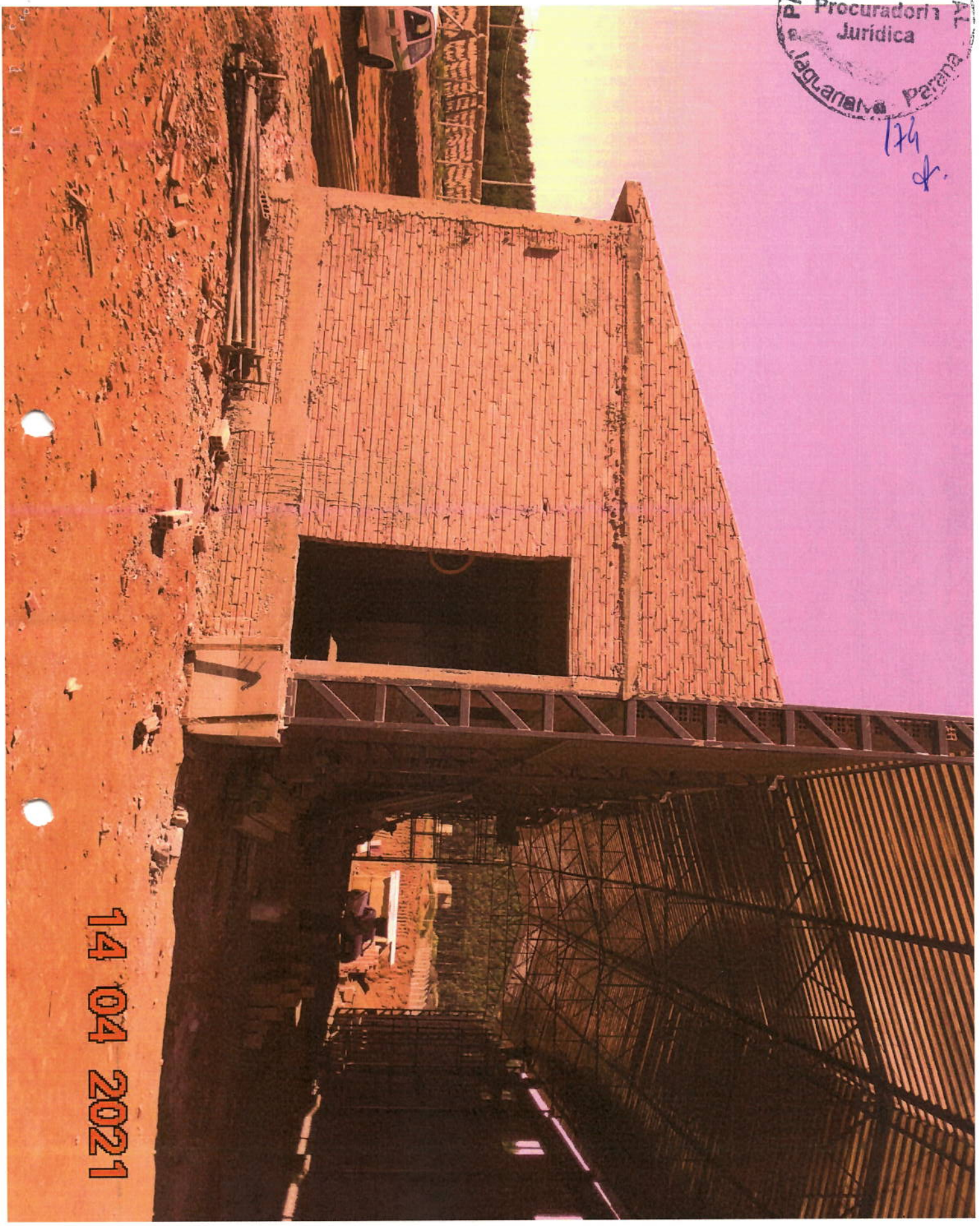
14 04 2021



PREFEITURA MUNICIPAL
008
OFM
Procuradoria
Juridica
Jaguarana Perana

174
J.

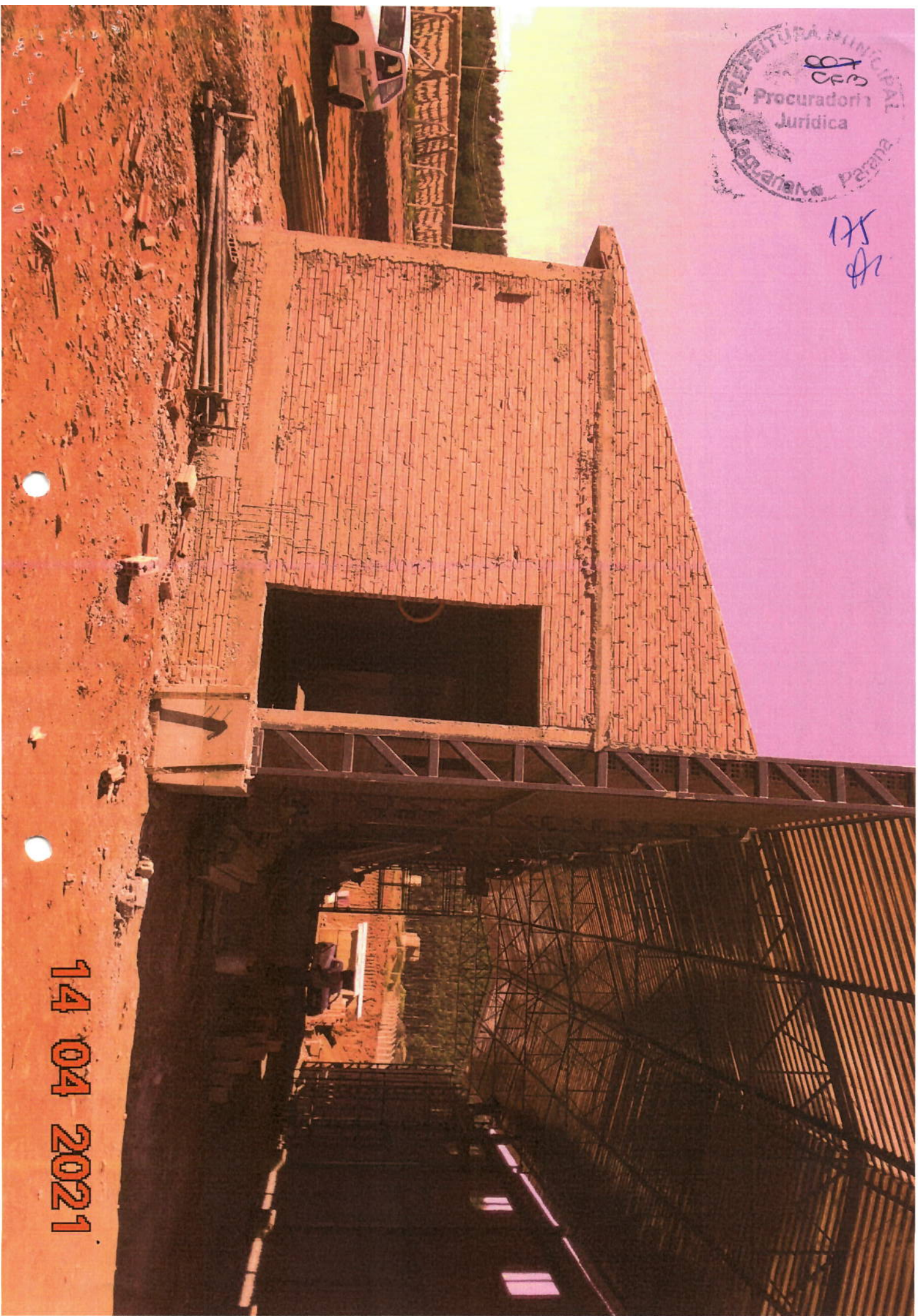
14 04 2021



PREFECTURA MUNICIPAL
CEP
Procuradoria
Juridica
Municipal Parana

IX
SI
SI

14 04 2021



1
Ao Diretor de Patrimônio



Sendo em vista que pelo ato de embargo, confirma-se a notificação de obra construída em área pública, notifique-se o proprietário para apresentar documentos inerentes a permissão de uso.


Tania Maristela Mendo
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Dra Tania,

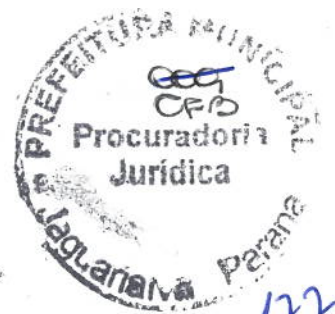
Encaminho as notificações para sua análise e determinações.

JGVA, 14/04/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariatva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



177
 J.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guilherme Boas Dias
 Guardo 14104121
 Sr. Ombudsman
 Aguardar pelo prazo de 05 dias.

[Signature]
 Mariana Pinistela Munhoz
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
 OAB 51217-PR

Do Assessor de Assuntos Institucionais
 Sr. Rodrigo

Sendo em vista, que a Srta. Prefeita, me informou de uma reunião ocorrida entre o senhor, o Secretário de Governo e o proprietário da esa, solicito neste esclarecimentos sobre as decisões tomadas, inclusive eventuais pagamentos.

E.T. Sr. Ombudsman

Sendo em vista que por mim passou o protocolo 1548/2021 solicito entregar de cópia de todos os documentos (inclusive a permissões) e anexar neste processo.

[Signature]
 Mariana Pinistela Munhoz
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
 OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.910.900/001-38, com sede a Praça Isabel Branco, nº. 142, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR., CEP 84200-000, através da Procuradoria Geral.

NOTIFICADA: **PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.955.949/0001-07, com sede a Rua Souza Naves, nº 639, Fundos, sala 01, Chapada, na cidade de Ponta Grossa/Pr., neste ato representado por seu representante legal e com instalações na cidade de Jaguariáiva/Pr.

Considerando a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em relação as permissões de uso de imóveis públicos;

Considerando, a necessidade de regularização dos imóveis e espaços públicos;

Considerando, que o Município de Jaguariáiva publicará edital de abertura do procedimento licitatório para concessão de direito real de uso dos espaços destinados e industrialização/comércio;

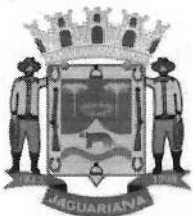
Considerando, que a Administração Pública é norteadada pelos Princípios Administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os contratos de concessão/permissão deverão guardar similitude no prazo de vigência, bem como serem objeto de licitação para sua utilização,

NOTIFICA

V. S^a, para que apresente os documentos de permissão de uso do espaço ocupado pela empresa junto ao Distrito Industrial Ary Fanchi

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

179
dn
Expansão, bem como se abstenha de construir benfeitorias no local, e caso exista, paralise imediatamente.

Outrossim, caso haja interesse de permissionar o espaço, deverá participar do procedimento licitatório, buscando junto ao Departamento de Licitação maiores informações e condicionantes para o certame.

Não havendo obediência a presente notificação, o Município de Jaguariaíva poderá tomar as medidas judiciais cabíveis.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria de Negócios Jurídicos


MATHEUS RISATTO RIVOIRO
Procurador do Município

14/04/21 *Cedric Saboia*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

180
CF

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: **3304/2021 – SMDUL**

Em cumprimento a determinação da douta Secretária Municipal de Negócios Jurídicos procedi a juntada da documentação constante do Protocolo **1548/2021** e faço a remessa do presente protocolo ao Assessor de Assuntos Institucionais Dr Rodrigo para demais deliberações

Jaguariáiva, 28 de abril de 2021


Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR

PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA – ME

CNPJ – 10.955.949/0001-07

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JEFERSON PAES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Industrial – Mecânico, com registro no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR n. 170242201-1, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 168.111.18, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n. 062.925.388-93, residente e domiciliado a Rua Rocha Pita n. 80, CEP 84051.350, Ronda, Ponta Grossa, Paraná e ODIMAR GOMES, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 6.065.226-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n. 021.224.929-02, residente e domiciliado a Rua Rocha Pita n. 80, CEP 84051.350, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA – ME, com sede e foro na Avenida Souza Naves n. 639, fundos, Chapada, CEP 84062.000, Ponta Grossa, Paraná, e filial na Rodovia do Papel Km 21, S/N, Bairro Parque Limeira Área III, CEP 84261-970, Telêmaco Borba, Paraná, CNPJ 10.955.949/0002-80 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41206521948 em sessão do dia 03/07/2009, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA – ME

CNPJ – 10.955.949/0001-07

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JEFERSON PAES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Industrial – Mecânico, com registro no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR n. 170242201-1, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 168.111.18 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo CPF n. 062.925.388-93, residente e domiciliado a Rua Rocha Pita n. 80, CEP 84051.350, Ronda, Ponta Grossa, Paraná e ODIMAR GOMES, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 6.065.226-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n. 021.224.929-02, residente e domiciliado a Rua Rocha Pita n. 80, CEP 84051.350, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA – ME, com sede e foro na Avenida Souza Naves n. 639, fundos, Chapada, CEP 84062.000, Ponta Grossa, Paraná, e filial na Rodovia



181
dr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:00 SOB Nº 20191612910.
PROTOCOLO: 191612910 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366170. NIRE: 41206521948.
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA – ME

CNPJ – 10.955.949/0001-07

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do Papel Km 21, S/N, Bairro Parque Limeira Área III, CEP 84261-970, Telêmaco Borba, Paraná, CNPJ 10.955.949/0002-80 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41206521948 em sessão do dia 03/07/2009, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social e Alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial gira sob o nome de PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.406 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço empresarial da matriz é Avenida Souza Naves n. 639, fundos, Chapada, CEP 84062.000, Ponta Grossa, Paraná, CNPJ – 10.955.949/0001-07 e filial Rodovia do Papel Km 21, S/N, Bairro Parque Limeira Área III, CEP 84261-970, Telêmaco Borba, Paraná, CNPJ 10.955.949/0002-80.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá, quando estiver aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacado ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social é INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM VEÍCULOS, INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS E SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Julho de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital
JEFERSON PAES DE OLIVEIRA	9.500	R\$ 9.500,00
ODIMAR GOMES	500	R\$ 500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:00 SOB Nº 20191612910.
PROTOCOLO: 191612910 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366170. NIRE: 41206521948.
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA – ME

CNPJ – 10.955.949/0001-07

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se apostas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios tem o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro, estranho à sociedade, poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual, junto ao Registro Público de Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá aos sócios JEFERSON PAES DE OLIVEIRA e ODIMAR GOMES, com poder e atribuição de Administradores visando o bem estar da empresa, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:00 SOB Nº 20191612910.
PROTOCOLO: 191612910 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366170. NIRE: 41206521948.
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA – ME

CNPJ – 10.955.949/0001-07

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – Fica facultado aos Administradores, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos Administradores, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma e concederem em seu nome, avais, fianças, ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda, alienação de seus bens, moveis e imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O balanço será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei, e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato, ou por deliberação oportuna, e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através da manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social, se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória à realização de uma reunião convocada através de cartas convite, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, aos sócios que representam a maioria absoluta do capital (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).



184
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:00 SOB Nº 20191612910.
PROTOCOLO: 191612910 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366170. NIRE: 41206521948.
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA – ME

CNPJ – 10.955.949/0001-07

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



185
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado, serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade, levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406\2002. Quanto à liquidação da sociedade, ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos, a sociedade obtiver resultados negativos, ou por razões econômicas ou técnicas, se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação dos obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:00 SOB Nº 20191612910.
PROTOCOLO: 191612910 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366170. NIRE: 41206521948.
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

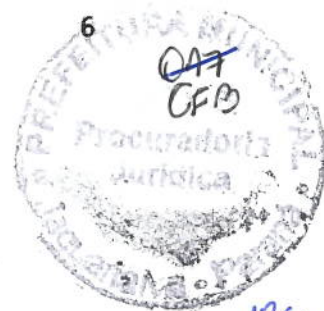
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA – ME

CNPJ – 10.955.949/0001-07

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Lavrado em uma única via

Ponta Grossa, 28 de Março de 2019.



186/2




JEFERSON PAES DE OLIVEIRA


ODIMAR GOMES

Reconheço Firmas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:00 SOB N° 20191612910.
PROTOCOLO: 191612910 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903366170. NIRE: 41206521948.
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.955.949/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2009
NOME EMPRESARIAL PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVEPAR - INSPECAO VEICULAR DO PARANA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 639	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		TELEFONE (42) 3224-6873
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVEPAR@IVEPAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

188
A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 11:44:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

Procuradoria
Jurídica

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - Paraná

TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, NA FORMA A SEGUIR,

189
Ar

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº. 4.336.839-7-SSP/PR, e inscrito no CPF./MF sob o nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR 151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr; Pedro Leocádio Delgado, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.554.141 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 214.252.999-20, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

PERMISSIONÁRIA:

PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.955.949/0001-07, com sede à Avenida Souza Naves, nº639, Bro. Chapada, Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Paes de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 16.811.118-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 062.925.388-93, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 2425, Neves, na cidade de Ponta Grossa – PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Permissão Provisória, que será realizado pelas condições descritas nas cláusulas seguintes do presente.



CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a permissão provisória de uso de imóvel Público Municipal a seguir caracterizado: **Lote de terreno 01 (um) da Quadra B1 da Rua João Czekalski da ampliação do Distrito Industrial II – Ary Fanchin, com a área total com 6.431,26m² (seis mil, quatrocentos e trinta e um e vinte e seis metros quadrados)**, sem benfeitorias com as seguintes medidas, configurações e confrontações (observadas de fora para dentro): Frente com 46,69 metros confrontando com a Rua João Czekalski; Fundos com 47,83 metros confrontando com a Rua Projetada A; Lado Direito com 136,33 metros confrontando com a Rua projetada D, e, Lado Esquerdo com 136,10 metros confrontando com o lote 02. O imóvel objeto da presente permissão de propriedade do **PERMITENTE**.

190
gr

CLÁUSULA SEGUNDA DA NATUREZA DA PERMISSÃO

A presente permissão de uso de imóvel público municipal, possui o caráter precário, sendo a mesma a título oneroso.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

A presente **PERMISSÃO** possui vigência até a data de 06/01/2020 à 31/12/2020, a contar da data de assinatura do presente instrumento de permissão.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA PERMISSÃO

A **PERMISSIONÁRIA** Pagará pela utilização do imóvel público, o valor equivalente a R\$ 0,10 (dez centavos) pelo metro quadrado, conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, totalizando o valor global de R\$ 643,12 (seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) mensais, que será corrigido anualmente pelo índice oficial do Município.



**CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO**

A **PERMISSIONÁRIA** deverá no dia 1º (primeiro) de cada mês retirar junto ao Departamento de Tributação Municipal a guia de recolhimento, para efetuar o pagamento mensal da presente permissão.

191
21

**CLÁUSULA SEXTA
DO VENCIMENTO**

As partes convencionam que o dia de vencimento para o pagamento da permissão onerosa será até o dia 10 (dez) de cada mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA MORA**

Pelo atraso do pagamento mensal, a **PERMISSIONÁRIA** sujeitar-se-á ao pagamento de juros e mora de 1,0% (um por cento) ao mês, se injustificadamente, ultrapassar a 01 (um) mês o atraso do pagamento pendente, será considerado descumprimento de cláusula contratual, ocasionando assim a rescisão unilateral do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA
DA MULTA CONTRATUAL**

Havendo o descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento, a parte infratora arcará com o pagamento de multa contratual no valor equivalente à 10% (dez por cento) do valor total da permissão.

**CLÁUSULA NONA
DA MOTIVAÇÃO**

O presente instrumento decorre das informações contidas no procedimento administrativo nº 14450/2019, impetrado pela **PERMISSIONÁRIA**.

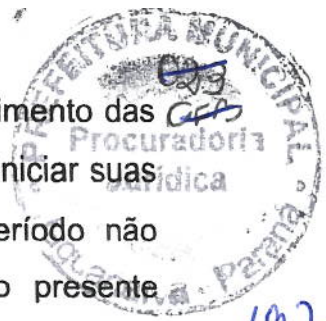
**CLÁUSULA DÉCIMA
DA FINALIDADE**

O presente instrumento de caráter provisório, possui a finalidade específica de autorizar a **PERMISSIONÁRIA** proceder os atos inerentes a

Handwritten signature

Handwritten signature

sua atividade no imóvel público objeto da presente, bem como desenvolvimento das atividades empresariais. Ficando assim a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a iniciar suas atividades na construção da estrutura do seu empreendimento no período não excedente a 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, caso contrário retornará de imediato o imóvel à posse direta e administração do **PERMITENTE** independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direitos a quaisquer espécies de indenização a **PERMISSIONÁRIA**.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO USO DO IMÓVEL

O imóvel objeto da presente permissão será utilizado exclusivamente pelas instalações da **PERMISSIONÁRIA**, para desenvolver atividades empresariais no ramo de inspeção veicular, e demais atividades relacionadas ao ramo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO IMÓVEL

Fica obrigada a **PERMISSIONÁRIA** a realizar o fechamento do imóvel com alambrado ou muro de conformidade com as configurações do imóvel constante da presente permissão, e autorizada a realizar as benfeitorias necessárias para a sua regular atividade, desde que as mesmas respeitem as legislações municipais no que tange ao uso e ocupação do solo, código de obras e posturas municipais, sendo defeso locação ou transferência de uso do imóvel a outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS BENFEITORIAS

Todas as benfeitorias a serem realizadas no imóvel deverão conter previamente alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, sendo que as mesmas em decorrência do descumprimento de cláusulas do presente por motivação da **PERMISSIONÁRIA**, fica esta autorizada a retirar somente as benfeitorias removíveis que não se deteriorem com sua excisão, sendo defesa a remoção de benfeitorias necessárias que possuem a finalidade de conservação do bem público municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA POSSE DIRETA

Transfere-se a posse direta do imóvel a **PERMISSIONÁRIA** na data de assinatura do presente instrumento, cessando esta de imediato com o encerramento da vigência do presente independente de notificação judicial ou extrajudicial comunicando, havendo o cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente pela **PERMISSIONÁRIA** haverá a possibilidade de renovação da permissão. A **PERMISSIONÁRIA** fica ciente que sua posse exercida diante do imóvel público municipal possui caráter exclusivamente precário, desta forma a mesma expõe que tem pleno conhecimento que os investimentos realizados no imóvel não gerarão a esta o direito de retenção da propriedade por benfeitorias, indenização pelas mesmas, em caso de inadimplência de obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ESPAÇO CEDIDO

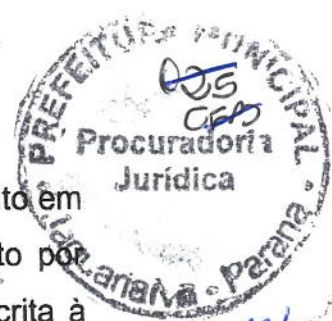
A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a utilizar o imóvel cedido em estrita observância das regras ambientais e comerciais vigentes e pertinentes, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos eventualmente causados ao meio ambiente, em decorrência direta ou indireta da utilização do espaço cedido e/ou da operação, bem como danos, agitações, ou quaisquer motivos de força maior ou fortuito, que alterem ou impossibilitem a continuidade do ramo na forma da Lei.

I – Fica a encargo da **PERMISSIONÁRIA** proceder todos os atos inerentes ao devido funcionamento do estabelecimento, ficando esta com o presente instrumento apta a emanar todos os processos prévios para regulamentação de sua atividade diante dos órgãos públicos, como também das autarquias Federais, Estaduais e Municipais, bem como solicitar a ligação de energia e água no local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento por qualquer das partes, devendo a parte prejudicada enviar correspondência escrita à parte infratora, com aviso de recebimento, manifestando o interesse de rescindir o contrato e o(s) motivo(s).



194
dr

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DA RESCISÃO POR FATO

O presente instrumento também poderá ser rescindido pela superveniência de normas ou de fatos da administração que o torne inexecutável ou impossibilite sua perfeita execução, ou deixe de iniciar suas atividades de funcionamento independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não sendo devido, neste caso, qualquer valor a título de multa ou indenização por benfeitorias por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DOS CUIDADOS COM O IMÓVEL

Ficam sob responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** os cuidados com a aparência, limpeza, zelo e higiene do imóvel objeto da permissão provisória de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DAS DESPESAS

Correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA** sem direito a restituição por parte do **PERMITENTE**, todos os tributos a que der causa, bem como as despesas com o consumo de água e energia elétrica.

I – Fica desde já a **PERMISSIONÁRIA** autorizada a proceder os atos inerentes a ligação de energia no imóvel objeto deste.



CLÁUSULA VIGÉSIMA
DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem os contratados devidamente de acordo com todos os termos postos no presente, após terem lido e esclarecido todos os itens, cientes e de inteiro acordo com as cláusulas, assinam em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

195
A

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariáiva-Pr, com renúncia a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer questão relativa a este contrato.


Jaguariáiva, 06 de Janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.
JOSÉ SLOBODA
PERMITENTE



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PEDRO LEOCÁDIO DELGADO



PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA. ME
IVEPAR – Inspeção Veicular do Paraná
CNPJ sob nº 10.955.949/0001-07
Jeferson Paes de Oliveira
PERMISSIONÁRIA

Testemunha 1: _____

CI/RG: _____ CPF _____

Testemunha 2: _____

CI/RG: _____ CPF _____



196
82

1. Responsável Técnico
MARCOS ROBERTO POSSIDONIO MOREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1709128518**
Carteira: **PR-114483/D**

2. Dados do Contrato
Contratante: **PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA** CNPJ: **10.955.949/0001-07**
AV SOUZA NAVES, 639
FUNDOS SALA 01 CHAPADA - PONTA GROSSA/PR 84062-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/07/2020
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
RUA JOÃO CZEKALSKI, S/N
LOTE 01, QUADRA B1 DISTRITO INDUSTRIAL II - ARY FANCHIN - JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Data de Início: 15/02/2021 Previsão de término: 29/07/2022 Coordenadas Geográficas: -24,250693 x -49,687961
Finalidade: Comercial
Proprietário: **PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA** CNPJ: **10.955.949/0001-07**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	366,86	M2
[Projeto] de estrutura de concreto armado	86,86	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	366,86	M2
[Projeto] de sistema de água potável	366,86	M2
[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	366,86	M2
[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico	366,86	M2
[Projeto] de instalações telefônicas internas	366,86	M2
[Execução de obra] de edificação de alvenaria	366,86	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
PONTA GROSSA, 17 de FEVEREIRO de 2021
Local data
MARCOS ROBERTO POSSIDONIO MOREIRA - CPF: 049.872.999-09
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - CNPJ: 10.955.949/0001-07

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em : 17/02/2021 Valor Pago: R\$ 233,94 Nosso número: 2410101720210792900





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA


INDICAÇÃO CADASTRAL:

Lote: 01	Bairro: Distrito Industrial II - Ary Fanchin
Quadra: B-1	Zoneamento: ZI I (Zona Industrial I)
Coordenadas Geográficas: Latitude -24,250693 e Longitude -49,687961	

ESTATÍSTICA:

ÁREA DO LOTE:	6.431,26 m ²	Nº DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: 06	
ÁREA	EXISTENTE	A CONSTRUIR	TOTAL DE CONSTRUÇÃO
CONSTR. TOTAL	0,00 m ²	366,86 m ²	366,86 m ²
ÚTIL TOTAL	0,00 m ²	346,52 m ²	346,52 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)		$\frac{\text{área de projeção}}{\text{área do lote}} =$	5,70 %
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (sem unidade)		$\frac{\text{área útil total}}{\text{área do lote}} =$	0,05388
ÁREA DAS UNIDADES			
UNID.	ÁREA CONSTRUÍDA		
01	86,86 m ²		
02	280,00 m ²		
03			

ESPAÇO PARA CARIMBOS:

 <p>Engenheiro Civil Marcos Moreira</p> <p>Contato: (42) 99905-9801 engmarcosmoreira@hotmail.com</p>	Obra:	Comercial
	Título:	Projeto Arquitetônico
	Proprietário:	Paes de Oliveira & Gomes Ltda, CNPJ: 10.955.949/0001-07

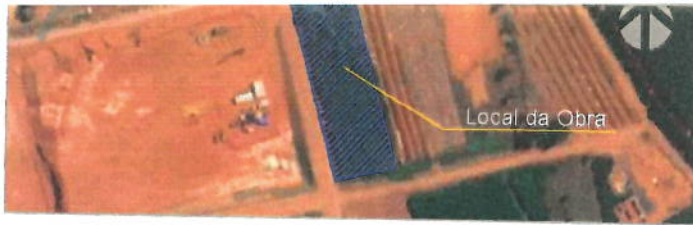
Local da Obra: Rua João Czekalski, L 01, Q B1, Distrito Industrial II - Ary Fanchin - Jaguaraiava/PR

Responsável Técnico:

Marcos R. P. Moreira
Engenheiro Civil Marcos Moreira - Crea PR 114483/D

Data: 15/02/2021

Folha: 01/01



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

INDICAÇÃO CADASTRAL:

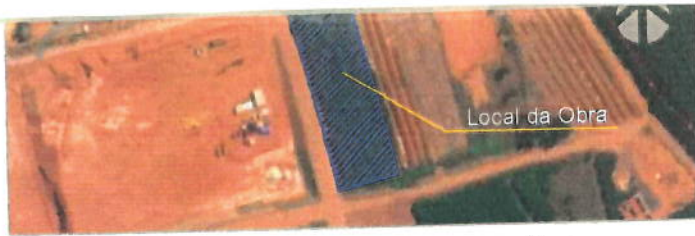
Lote: 01	Bairro: Distrito Industrial II - Ary Fanchin
Quadra: B-1	Zoneamento: ZI I (Zona Industrial I)
Coordenadas Geográficas: Latitude -24,250693 e Longitude -49,687961	

ESTATÍSTICA:

ÁREA DO LOTE: 6.431,26 m ²		Nº DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: 06	
ÁREA	EXISTENTE	A CONSTRUIR	TOTAL DE CONSTRUÇÃO
CONSTR. TOTAL	0,00 m ²	366,86 m ²	366,86 m ²
ÚTIL TOTAL	0,00 m ²	346,52 m ²	346,52 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)		$\frac{\text{área de projeção}}{\text{área do lote}} =$	5,70 %
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (sem unidade)		$\frac{\text{área útil total}}{\text{área do lote}} =$	0,05388
ÁREA DAS UNIDADES			
UNID.	ÁREA CONSTRUÍDA		
01	86,86 m ²		
02	280,00 m ²		
03			

ESPAÇO PARA CARIMBOS:

<p>Engenheiro Civil Marcos Moreira</p> <p>Contato: (42) 99905-9801 engmarcosmoreira@hotmail.com</p>	Obra: Comercial
	Título: Projeto Arquitetônico
	Proprietário: Paes de Oliveira & Gomes Ltda, CNPJ: 10.955.949/0001-07
Local da Obra: Rua João Czekalski, L 01, Q B1, Distrito Industrial II - Ary Fanchin - Jaguariaíva/PR	
Responsável Técnico: <u>Marcos R. P. Moreira.</u>	
Engenheiro Civil Marcos Moreira - Crea PR 114483/D	
Data: 15/02/2021	
Folha: 01/01	



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA


INDICAÇÃO CADASTRAL:

Lote: 01	Bairro: Distrito Industrial II - Ary Fanchin
Quadra: B-1	Zoneamento: ZI I (Zona Industrial I)
Coordenadas Geográficas: Latitude -24,250693 e Longitude -49,687961	

ESTATÍSTICA:

ÁREA DO LOTE:	6.431,26 m ²	Nº DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: 06	
ÁREA	EXISTENTE	A CONSTRUIR	TOTAL DE CONSTRUÇÃO
CONSTR. TOTAL	0,00 m ²	366,86 m ²	366,86 m ²
ÚTIL TOTAL	0,00 m ²	346,52 m ²	346,52 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)		$\frac{\text{área de projeção}}{\text{área do lote}} =$	5,70 %
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (sem unidade)		$\frac{\text{área útil total}}{\text{área do lote}} =$	0,05388
ÁREA DAS UNIDADES			
UNID.	ÁREA CONSTRUÍDA		
01	86,86 m ²		
02	280,00 m ²		
03			

ESPAÇO PARA CARIMBOS:

 <p>Engenheiro Civil Marcos Moreira</p> <p>Contato: (42) 99905-9801 engmarcosmoreira@hotmail.com</p>	Obra:	Comercial
	Título:	Projeto Arquitetônico
	Proprietário:	Paes de Oliveira & Gomes Ltda, CNPJ: 10.955.949/0001-07
Local da Obra: Rua João Czekalski, L 01, Q B1, Distrito Industrial II - Ary Fanchin - Jaguaraiava/PR		
Responsável Técnico:	<u> Marcos A. P. Moreira </u> Engenheiro Civil Marcos Moreira - Crea PR 114483/D	Data: 15/02/2020 Folha: 01/0



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / giovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

RECEBIDO EM

28 / 04 / 2021

NO GABINETE ÀS 13:30 h

3445/2021

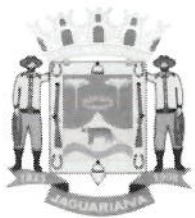
GABINETE MUNICIPAL
200
[Signature]

Lined area for information entry



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 3304/2021

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) Informo que a empresa Paes de Oliveira e Gomes Ltda., foi cientificada do procedimento licitatório de concorrência pública nº 04/2020, em trâmite, que visa a regularização dos imóveis objetos do projeto de ampliação do Distrito Industrial II – Ary Fanchin.

2) Assim sendo, a empresa em questão ficou ciente que deverá aguardar e participar da licitação de concorrência, e caso a mesma seja vencedora do pleito licitatório, com relação ao lote de sua ocupação, após a contratação por concessão, deverá promover a regularização da obra em construção na propriedade.

3) Portanto, o representante da empresa Paes de Oliveira e Gomes Ltda, ficou ciente que não deverá desenvolver qualquer atividade no imóvel, até a conclusão do procedimento licitatório de concorrência.

4) Remeto-lhe o presente para conhecimento e providencias legais necessárias.

Em: 06/05/2021

Alcione Lemos
Alcione Lemos
Prefeita

Rodrigo Pinto Mendes
Assessor de Relações Institucionais

Lucia 3784121
quando 06/05/21
Ao Depto de Compras e Licitação
Para referenciar a data da
disputa

Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

202
f.

PROCESSO/ANO: 4353 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIA
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 13/05/2021 13:58:48
SÚMULA:	OFICIO Nº 066/2021 - ENCAMINHA LEVANTAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS, SITUADOS NA AMPLIAÇÃO - DISTRITO INDUSTRIAL II - ARY FANCHIN, CONFORME NOVO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.
DESTINO:	GABINETE

Responsável pelo Processo

4079



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sedea@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA



Ofício nº 066/2021

Jaguariáiva, 13 de maio de 2021.

Exma. Prefeita,

Através do presente, venho encaminhar a Vossa Excelência, Levantamento para Regularização dos Imóveis públicos, situados na **Ampliação - Distrito Industrial II – Ary Fanchin**, conforme discriminados no novo levantamento topográfico realizado.

Certos de poder contar com a sua costumeira colaboração, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações caso necessária.

Atenciosamente,

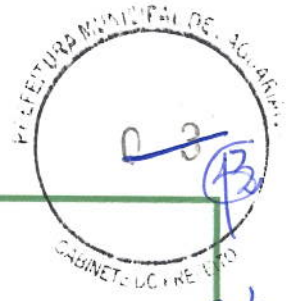
Adilson Passos Felix

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

Exma.. Senhora
Alcione Lemos
Prefeita Municipal
Nesta.



Levantamento de Imóveis para
Regularização
-Ampliação do Distrito Industrial Ary
Fanchin



LEVANTAMENTO IMÓVEIS PARA REGULARIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL ARY FANCHIN

Quadra A1
LOTE 01

Metragem 43.862,43 m²
BOVEN ENERGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
CABINETE DO VEREADOR

20/11/2017

LOTE: 01

QUADRA: B1

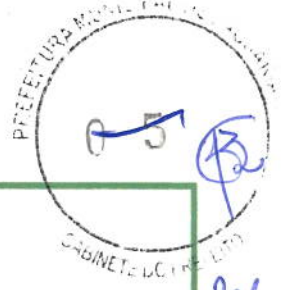
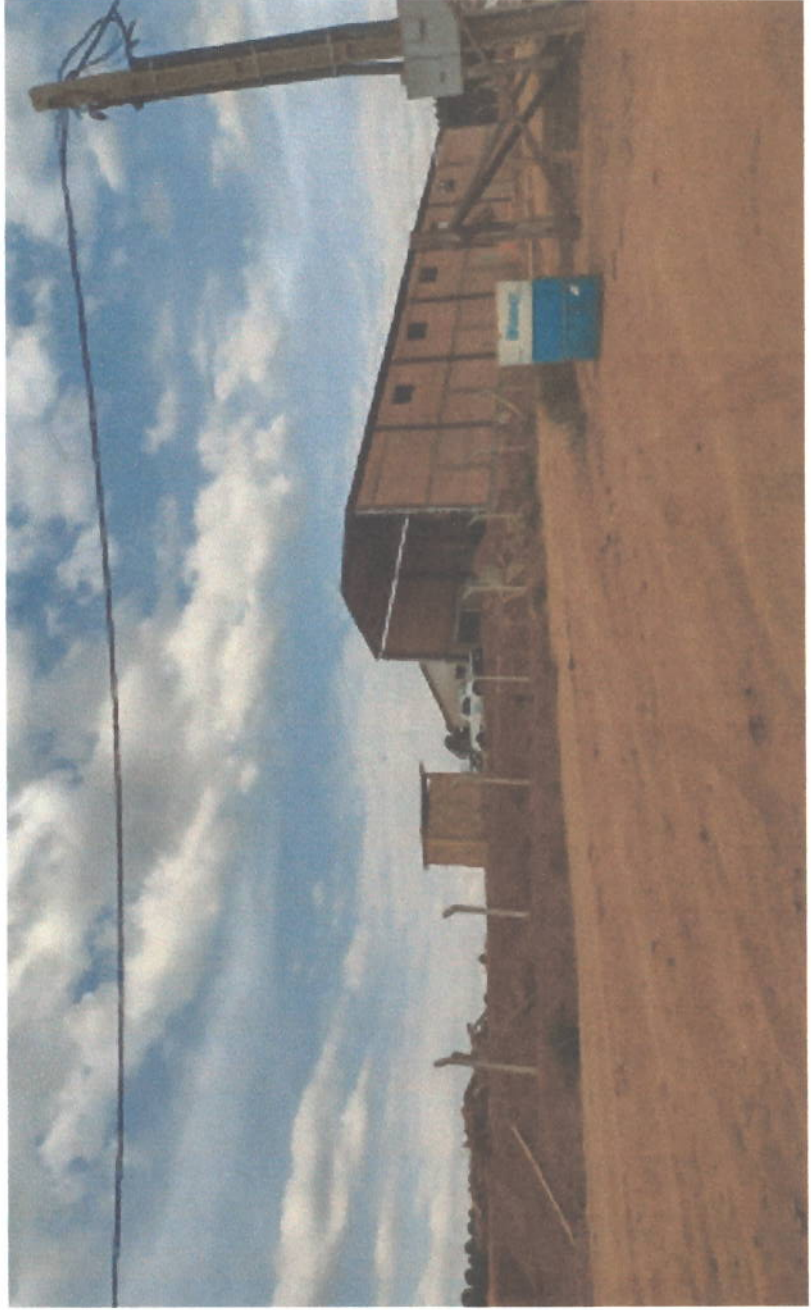
Metragem: 6.908, 06 m²

PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA ME

CNPJ :10.955.949/0001-07

CONTATO: (42) 9.9107-7570

Espaço com construção de barracões, responsável Sr. Mainardes, com Permissão de uso Provisória vencida.



206
A

LOTE: 02

QUADRA: B1

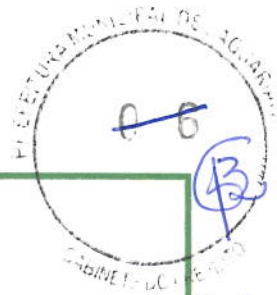
Metragem: 7.278,91 m²

Lerissa Mateus-ME

CNPJ: 06.334.691/0001-46

CONTATO: (43) 9.9957-0470

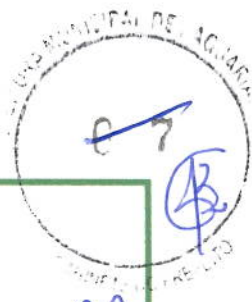
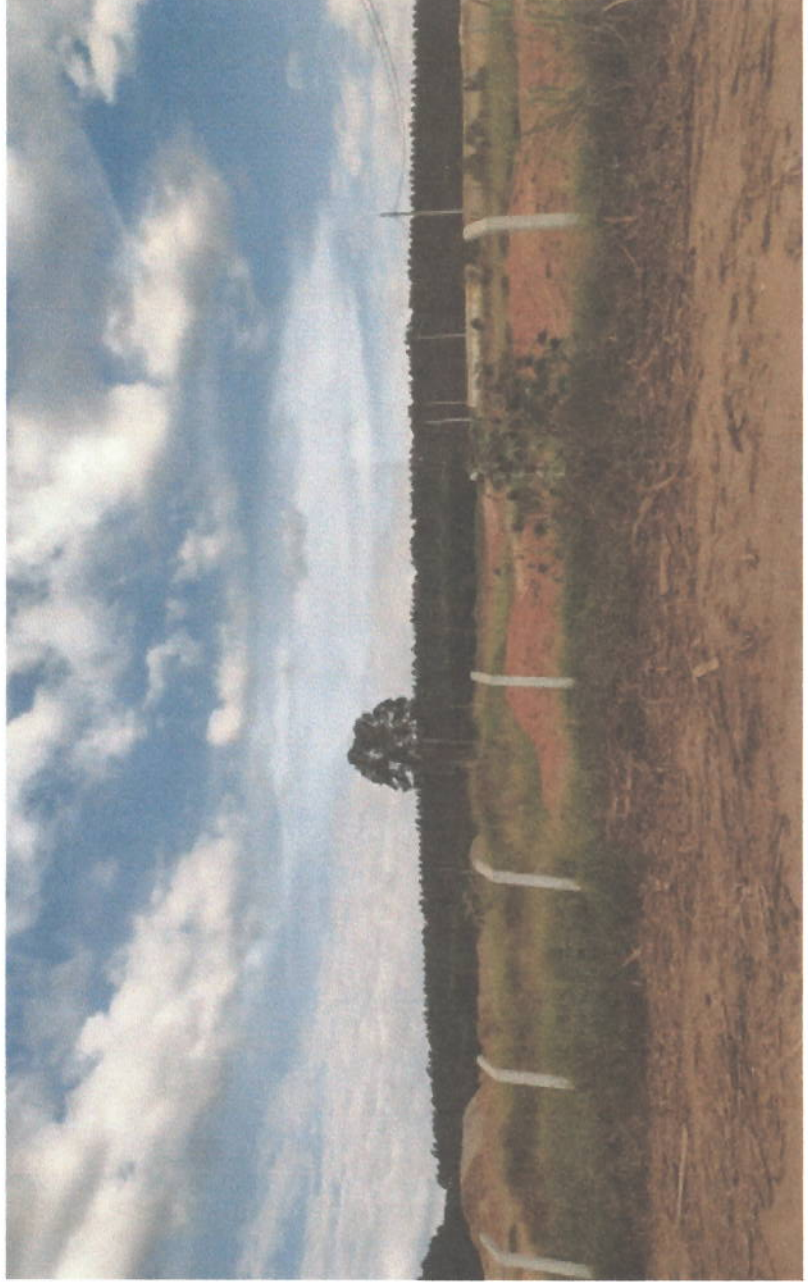
Espaço encontra-se em atividades de gradeamento de Madeiras, sendo utilizado por Lerissa Mateus (Pablo) porém a permissão de uso provisória encontra-se vencida e em nome de Renã Christianetti, segundo constatação no local os imóveis foram trocados verbalmente entre os permissionários, Lote 02, Quadra B1 por Lote 06, quadra C1.



207
Jc

LOTE: 03
QUADRA: B1
Metragem : 6.784,09 m²
JOSÉ GUIOMAR PEREZ – ME
CNPJ:00.839.358/0001-02
CONTATO: (43) 9.98699691

Espaço encontra-se em construção de alambrados , Responsável Sr.
José Guiomar (Boca) com permissão de uso provisória vencida.



2018
A

LOTE: 04

QUADRA: B1

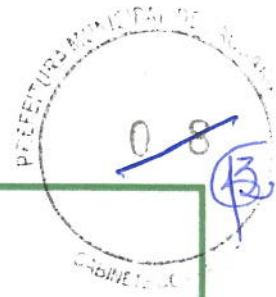
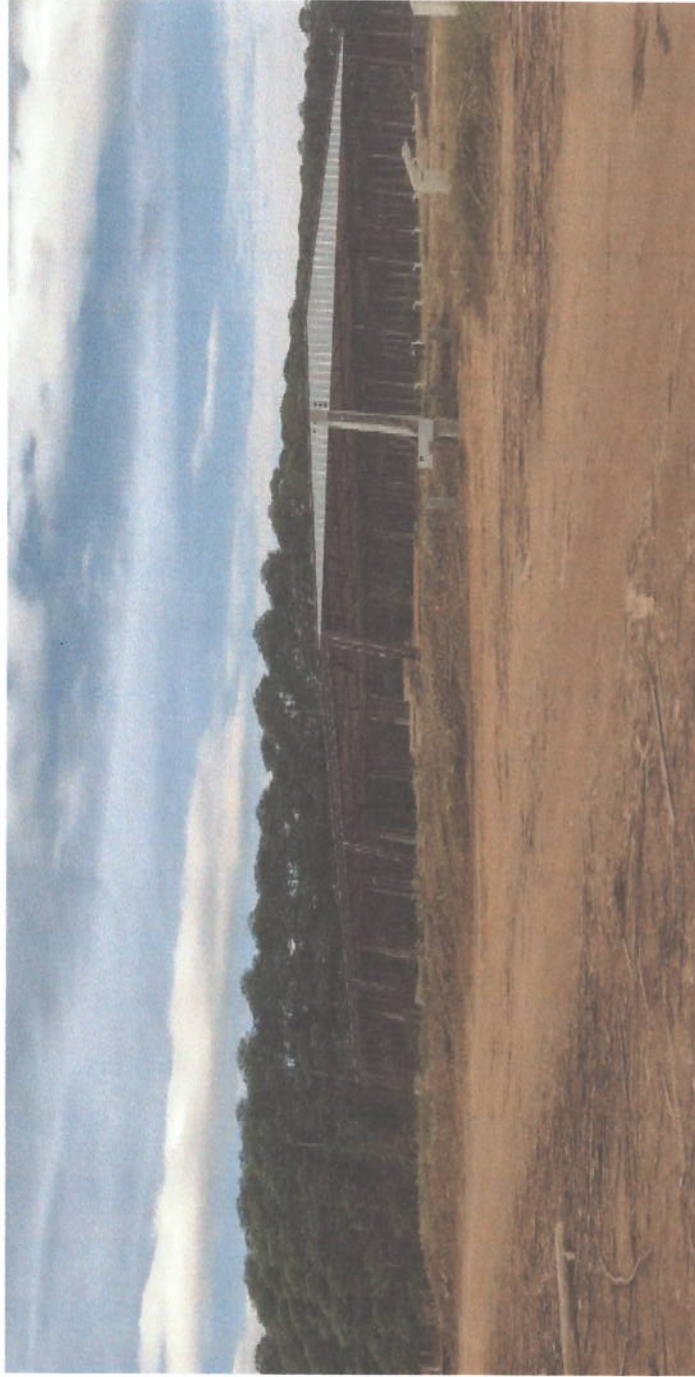
Metragem : 9.338.08 m²

INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA

CNPJ:07.269.324/0001-79

CONTATO: (43) 9.8403-7196

Espaço encontra-se em construção de barracão e alambrados, responsável Sr. Manoel Hoegen (Paraguai)
com permissão de uso provisória vencida .



209
A

LOTE :01

QUADRA: c1

Metragem: 5.511,12 m²

Aparecido Pereira de Almeida – ME

CNPJ 23.6401690001-01

CONTATO: 9.9979-3848

Espaço encontra-se sem atividades , com materiais no local para construção de alambrados , responsável Sr. Aparecido (XAXAU).



SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
CABINETE DO SECRETÁRIO

210
g

13

LOTE 02
QUADRA C1
METRAGEM: 8.876,35 M²
Encontra-se Vazio



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
010
B

211
A

LOTE 03
QUADRA C1
METRAGEM: 9.464,39 M²
Encontra-se Vazio

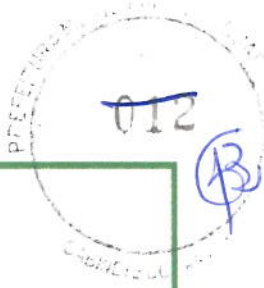


SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
011
CABINETE DO SECRETÁRIO

212
82

(B)

LOTE 04
QUADRA C1
METRAGEM: 9.567,19 M²
Encontra-se Vazio



213
A

LOTE: 05

QUADRA: C1

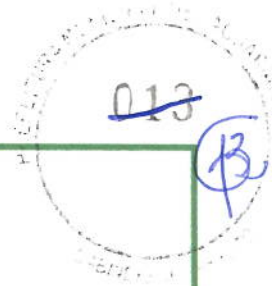
Metragem: 9.040,67 m²

Sueli Lima de Souza Eirelli-ME

CNPJ:36.030.817/0001-50

CONTATO: (43) 9.9922-7932

Encontra-se em construção de alambrados, responsável Sra. Sueli de Lima Souza sem termo de Permissão de uso Provisória, conforme constatado com o responsável, o imóvel foi permissionado verbalmente.



214
R.

LOTE: 06

QUADRA: C1

Metragem: 9.139,07 m²

Renã Christianetti –ME

CNPJ: 31.644.329/0001-19

CONTATO: (43) 9.9927-6626

Espaço encontra-se sem atividade, responsável Renã Christianetti , sem Termo de permissão de uso provisória, conforme constatação no local os imóveis foram trocados verbalmente entre os permissionários entre Renã Christianetti e Lerissa Mateus (Pablo) , Lote 02, Quadra B1 por Lote 06. Quadra C1.



PROFESSOR MUNICIPAL
014
215

LOTE: 07

QUADRA: C1

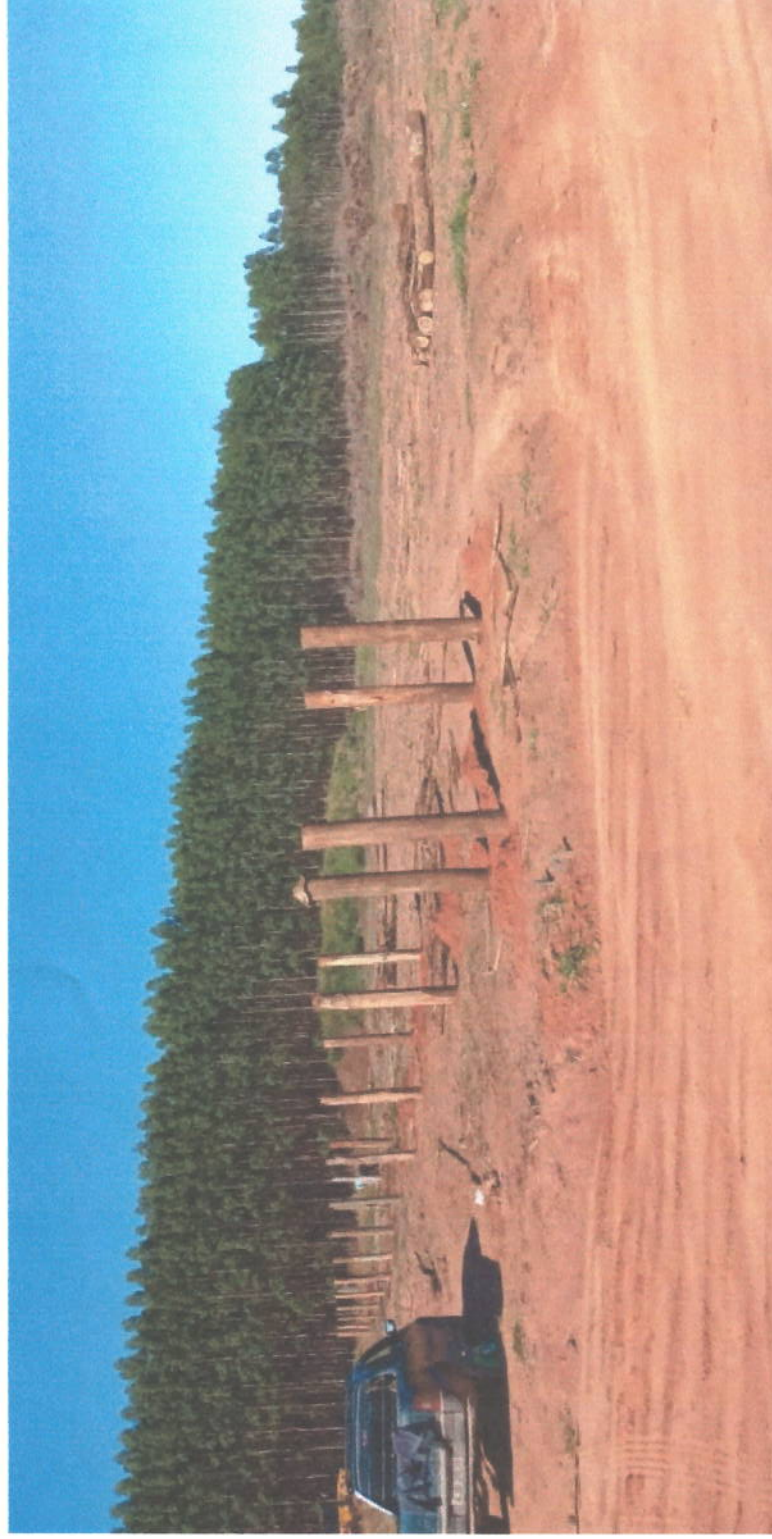
Metragem: 9.238,42 m²

R Christianetti Madeiras

CNPJ:33.604.531/0001-42

CONTATO: (45) 9.9922-7932

Espaço encontra-se em atividades de gradeamento de madeiras, Responsável Renato Christianetti sem termo de permissão de uso provisória, conforme constatado com o responsável o imóvel foi permissionado verbalmente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
15
216
R

LOTE: 01

QUADRA: D1

Metragem : 6.964,77 m²

VIDAL & OLIVEIRA LTDA

CNPJ:16.811.129/0001-10

CONTATO: (43) 9.9686-5100

Espaço encontra-se sem atividades, responsável Sr. Eder Vidal , com permissão de uso provisória vencida.



016
B

217
R

LOTE: 02

QUADRA: D1

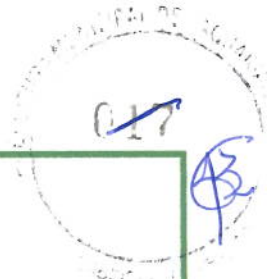
Metragem: 6.831,88 m²

AZEVEDO TRANSPORTES

CNPJ:18.449.519/0001-00

CONTATO: (43) 9.9936-1696

Espaço encontra-se em atividades de depósitos de serragens e cavacos , imóvel cercado por muros e alambrados, Responsável Maicon Azevedo, sem termo de permissão de uso provisória, mas conforme constatado com o responsável o local foi permissionado verbalmente.



218
A

LOTE: 03

QUADRA: D1

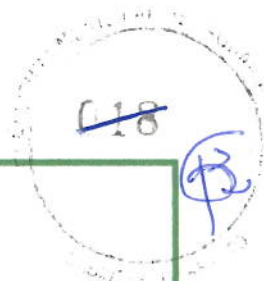
Metragem : 6.563,10 m²

KELI C. BABIUK – PAIS E FILHOS

CNPJ:21503130/0001-17

CONTATO: (43) 9.9839-5221

Espaço encontra-se sem atividades, responsável Sr. Patrick sem Termo de permissão de uso provisória, mas conforme constatado com o responsável, o imóvel foi permissionado verbalmente.



219
A

LOTE: 04

QUADRA: D1

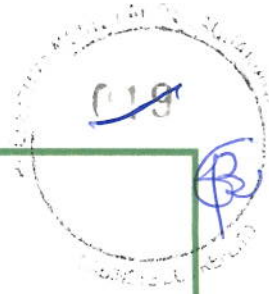
Metragem: 6.709,81 m²

C. FERNANDES – MADEIRAS ME

CNPJ: 28.818223/0001-80

CONTATO: (43) 9.9182-6063

Espaço encontra-se em atividades, com construção de casa para Oficina de afiação e barracão, responsável Sr. Ivan com permissão de uso provisória vencida.



220

[Handwritten signature]

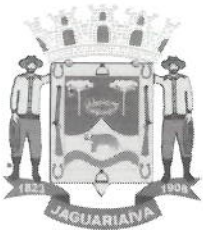
- LOTE: 05
 - QUADRA: D1
 - Metragem: 10.447,57 m²
- ALFA – TUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE MADEIRA LTDA
CNPJ:24.215.848/0001-4
- CONTATO: (43) 9.9811-6075

Espaço encontra-se em atividades, com construções de barracões, muros e alambrados, Responsável Sr. Joel Pereira, com permissão de uso provisória vencida .



629
B

221
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 04353/2021

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Encaminho protocolo em epígrafe, para conhecimento e parecer acerca do solicitado, através de processo licitatório;

Após, retorne a este Gabinete para ciência e ulteriores deliberações da Excelentíssima Senhora Prefeita.

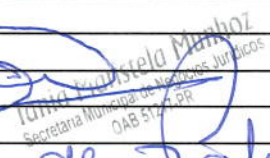
Jaguariáiva, 14 de maio de 2021.

Atenciosamente,

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

Gene 10/79/2021
durado 14/05/21
la. Duitora
para apensar ao processo licitatorio

po Duitor de Valomario
pl conferencia de todas as areas, para que possamos agendar data para abertura





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 223 fr
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO


Protocolo nº 10631/2020

À Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

Em cumprimento ao solicitado, informo que as áreas já foram objeto de conferência pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística, elaborando para tanto mapa dos locais com suas respectivas medidas para licitação, como se extrai da informação e mapa juntados retro.

Jaguariaíva, 18 de maio de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio

AO Depto de Compras e Licitação

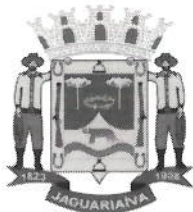
Para designação de data para continuação do procedimento.



Tania Maristela Munho
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
11/05/2021

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020

RETIFICADO

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital Retificado do Processo Licitatório N.º 190/2020, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020**, observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 28 de junho de 2021, às 14h00min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 RETIFICADO – Pag. 1 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 226 Ar
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020
TIPO: MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO MENSAL
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2020/DCL
RETIFICADO

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinícius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO MENSAL”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.837, de 05 de março de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 13h30min do dia 28 de junho de 2021, no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00min do dia 28 de junho de 2021, no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DENOMINADO “ARY FANCHIN”.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de junho de 2021, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin", conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no anexo I.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constante no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão do chamado "DAM" – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões mencionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguaraiava, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No averso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 04/2020 - RETIFICADO

ABERTURA: 28/06/2021 às 14h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 04/2020 - RETIFICADO

ABERTURA: 28/06/2021 às 14h00min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope n.º 1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

8.5.7. **Declaração de Visita Técnica [Modelo ANEXO VIII] a ser fornecida pela Secretaria acompanhante da Visita, OU Declaração Formal de Dispensa [Modelo ANEXO IX].**

8.5.7.1. As empresas eventualmente interessadas em realizar Visita Técnica, deverá contatar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para efetuar a visita técnica dos locais referidos no Anexo I por intermédio de pelo menos um de seus Representa Legal ou outro representante Credenciado, para constatar o estado em que se encontra atualmente o imóvel.

8.5.7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que certificará a visita, expedindo a necessária Declaração de Visita e Informações Técnicas. Essa Declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Conforme subitem 8.5.8 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Turismo, através do fone: (43) 3535-7935.

8.5.7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO IX.

8.5.7.4. O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia xx/xx/2021.

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 7 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 232 ↓
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

8.8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.8.1. **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal [Modelo ANEXO X].

8.9. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

10 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar **MAIOR VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, acompanhada de **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** [Modelo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

234 J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X], tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.

11.2 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.7 – O pagamento de "D.A.M" referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 9 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

235 dr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguaraiava mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 - Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 - No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I - Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II - Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III - Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV - Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V - Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII - Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

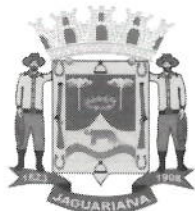
IX - Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes.

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contrato ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 11 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

237 Jr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.13. ARBITRAMENTO E FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

238 ds

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

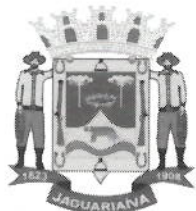
19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO VIII)
- MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO IX);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO X);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 21 de maio de 2021.
REPUBLICAÇÃO

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 23h dr.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

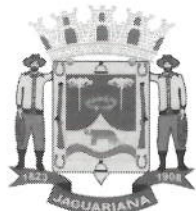
1. O CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DENOMINADO "ARY FANCHIN".

IMÓVEIS	QUADRA	VALOR MÍNIMO R\$	ÁREA M2	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01	QUADRA A1	0,22	43.962,43	9.671,74
LOTE 01	QUADRA B1	0,22	6.908,06	1.519,77
LOTE 02	QUADRA B1	0,22	7.278,91	1.601,36
LOTE 03	QUADRA B1	0,22	7.172,10	1.577,86
LOTE 04	QUADRA B1	0,22	9.338,08	2.054,37
LOTE 01	QUADRA C1	0,22	5.511,12	1.212,44
LOTE 02	QUADRA C1	0,22	8.876,35	1.952,79
LOTE 03	QUADRA C1	0,22	9.464,39	2.082,16
LOTE 04	QUADRA C1	0,22	9.567,19	2.104,78
LOTE 05	QUADRA C1	0,22	9.040,67	1.988,94
LOTE 06	QUADRA C1	0,22	9.139,07	2.010,59
LOTE 07	QUADRA C1	0,22	9.238,42	2.032,45
LOTE 01	QUADRA D1	0,22	6.964,77	1.532,24
LOTE 02	QUADRA D1	0,22	6.831,88	1.503,01
LOTE 03	QUADRA D1	0,22	6.563,10	1.443,88
LOTE 04	QUADRA D1	0,22	6.676,53	1.468,83
LOTE 05	QUADRA D1	0,22	10.447,57	2.298,46

1.1 – Valor mínimo do m2 = R\$ 0,22 (vinte e dois centavos)

2. PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 2410 Jr.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 4/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
/ /	

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº ____ / ____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 16 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 242 h
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 17 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 243 Ar
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº ____ / ____ - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Publica supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 18 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *244 Jr*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 19 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 245 Jh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO – Pag. 20 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 246 An.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

Declaramos que o Responsável [*inserir o nome completo*], CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx Credenciado pela proponente _____, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, RG nº, e assinatura do Responsável habilitado da proponente)

Local, data, mês e ano]
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 247 df.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

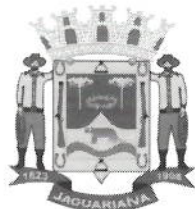
Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, e assinatura do Responsável)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *248 Jr.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO X

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social _____
1.2 C.N.P.J _____ Insc Est _____
1.3 Ramo de Atividade _____
1.4 Telefones _____

2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida _____
2.2 Localização _____

3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias _____

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento _____
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos _____

7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

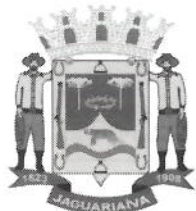
- a) _____

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 RETIFICADO - Pag. 23 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *24/04/20*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 4/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à **CESSIONÁRIA** na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 4/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 250
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado à Cessionária:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 251 ↓
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 As reformas e ampliações realizadas no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin"**. Em consideração das alterações e inclusões, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 28 de junho de 2021 às 14h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

253
of.

259
of

PARANÁ >> MEDIDAS FORAM PUBLICADAS NA NOITE DESTA TERÇA

Novo decreto aumenta restrições e fecha o comércio aos domingos

Novas regras começam a vigorar na próxima sexta-feira (28) e valem até o dia 11 de junho, podendo ser prorrogadas

DA REDAÇÃO
cotidiano@gnnews.com.br

Em razão do aumento do contágio da Covid-19 no Paraná e da maior taxa de transmissão do País, o Governo do Estado publicou nesta terça-feira (25) o decreto 7.716-21, que amplia ainda mais as medidas restritivas para enfrentamento da pandemia de covid-19. O texto anterior vencerá no dia 31 de maio.

As novas regras começam a vigorar às 5h da próxima sexta-feira (28) e valem até as 5h do dia 11 de junho, podendo ser prorrogadas. Medidas mais rígidas adotadas pelos municípios terão apoio da administração estadual.

Também haverá reforço operacional das forças de segurança, em apoio às vigilâncias municipais da saúde, para coibir festas clandestinas, aglomerações e eventos. Por orientação do governador Carlos Massa Ratinho Junior, a Secretaria de Estado da Segurança Pública efetivará o cumprimento integral do decreto



Decreto. Haverá reforço operacional das forças de segurança, em apoio às vigilâncias municipais da saúde. (Foto: Jonathan Campos/AEN)

e das normativas municipais. As medidas prevêm restrição da circulação de pessoas e de

venda e consumo de bebida alcoólica em espaços de uso público ou coletivo depois das 20 horas. O

”
Ratinho Jr:
Medidas mais rígidas pelos municípios terão apoio da administração estadual

Governador > Sobre o novo decreto publicado nesta terça-feira (25)

toque de recolher e a lei seca atual vigoram das 22h até as 5h do dia seguinte.

Comércio e atividades não essenciais seguem proibidas de funcionar aos domingos. Isso se aplica a restaurantes, shopping centers e academias. Nos outros dias da semana, o comércio de rua, galerias, centros comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços não essenciais em municípios com mais de 50 mil habitantes poderão abrir ao público das 9h às 18h, com 50% de ocupação. Aos domingos e fora desses horários, durante a semana, só será permitido o atendimento na modalidade delivery.

Os shoppings, que até então podiam funcionar das 11h às 22h, devem abrir até as 20h, com 50% da ocupação. Os supermercados, que não tinham limite de horário,

orientação
Práticas religiosas devem manter o formato virtual

Continuam proibidas atividades que causem aglomerações, como casais de shows, circo, teatros e cinemas, eventos sociais e atividades correativas em espaços fechados, como casas de festas, de eventos, incluindo aquelas com serviços de buffet; os estabelecimentos destinados a mercados comerciais, feiras, eventos técnicos, congressos e convenções; cursos noturnos e corretores; além de reuniões com aglomeração de pessoas, encontros familiares e corporativos. As práticas religiosas de vem adotar o formato virtual. Em casos de atividades presenciais, devem respeitar o limite de 15% da ocupação.

poderão atender das 8h às 20h, com 50% de ocupação, com permissão de funcionarem 21 horas somente para entregas. As academias podem funcionar das 08h às 20h, com até 30% da ocupação.

O horário de funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes será das 10h às 20h, com 50% do público, podendo atender 21 horas na modalidade de entrega, fica vedado o consumo no local nos domingos, mas com o delivery permitido. Os museus poderão abrir das 10h às 20h, com limitação de 50% do público.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002 / 2021
PROCESSO N.º 092 / 2021

OBJETO: Chamamento Público para a seleção de ESCO (Energy Services Company - empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia) ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, bem como a realização e implementação de projeto executivo integral de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação da Prefeitura Municipal de Reserva como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) junto à COPEL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 09h00min do dia 18 de junho de 2021. ABERTURA: dia 18 de junho de 2021 - 09h10min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginas/Conteudo/ink_vhmi/relatorioId=622&categoriaId=23, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva (PR), 25 de maio de 2021.

Lucas Machado Ribetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma da Escola Municipal do Campo da Linha Esperança, no Município de Prudentópolis/PR, compreendendo: demolição de salas, reconstrução de sala, retinada e execução de piso cerâmico, retirada e execução de calçada externa de toda a escola, reforma completa da sala de recursos, troca de parede divisória de madeira da biblioteca, construção de rampa de acesso para sala de recursos e pintura interna e externa de toda a escola - inclusive muros, demolição de muro da divisa e construção de um novo muro.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 328.754,69 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 14 de junho de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vivianes Ap. Becher Saiss
Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2021 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS para a Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes nos documentos que integram a Dispensa 06/2021.

Empresa: IVO IZET FLORENTINO - ME - CNPJ 82.073.768/0001-50
Valor Global: R\$ 1.008,00
Data: 25.05.2021
Vigência Contrato: 26.05.2021 até 31.12.2021
Destinação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.3.90.39.19.99

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RATIFICAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchini". Em consideração das alterações e inclusões, a data de abertura fica aprazada para o dia 28 de junho de 2021 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Bacuri - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 21 de maio de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras e protetores, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e às diversas unidades administrativas do município, para manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 10 de junho de 2021, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 67/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 345, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fax: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/ME), endereço, número de telefone, fac-símile e ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 20 de maio de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: IVO IZET FLORENTINO - ME - CNPJ 82.073.768/0001-50
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações constantes no objeto da Dispensa e conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitação.

Valor Global: R\$ R\$ 1.008,00
Vigência Contrato: 25.05.2021 até 31.12.2021
Destinação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.3.90.39.19.99

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

255
pr

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DO RESPECTIVO EDITAL.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 45.915,40 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUAR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS LICITATÓRIO 29/2021, TIPO MENOR PREÇO EMPREITADA INDIRETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 8H30MIN DO DIA 26 DE JUNHO DE 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 14 DE JUNHO DE 2021.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – RUA CORONEL BAPTISTA, 335, 1.º ANDAR – CENTRO, JACAREZINHO PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO SITE [HTTP://WWW.JACAREZINHO.PR.LEG.BR/](http://WWW.JACAREZINHO.PR.LEG.BR/) (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA) E TAMBÉM PODERÁ SER SOLICITADO POR MEIO DO TELEFONE (43) 3527 1919 OU PELO E-MAIL LICITACAO@JACAREZINHO.PR.LEG.BR.

JACAREZINHO/PR, 24 DE MAIO DE 2021.

RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES,
CONFORME PORTARIA 18/2021

93188/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2070/2021
PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 43.674,34 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 12/05/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 09/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 09/06/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 25 de maio de 2021.

Emanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

93570/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/06/2020 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 20/05/2021, até às 13:30 horas do dia 01/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 horas do dia 01/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 01/06/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
367103121

Documento emitido em 24/06/2021 15:21:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10941 | 26/05/2021 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado no site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - Jacarezinho: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min

Jaguariaíva, 17 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

92798/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/06/2021 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 27/05/2021, até às 08:30 do dia 14/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 14 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 14 de junho de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

93341/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DE NOVA TUBULAÇÃO DE GÁS GLP no Hospital Municipal Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: - 14/06/2021 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 27/05/2021, até às 13:30 do dia 14/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 14/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 14/06/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

93435/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin"**. Em consideração das alterações e inclusões, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 28 de junho de 2021 às 14h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

93461/2021

256
87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR45/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 142.351,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais).
 3. DATA DE ABERTURA: dia 09/06/2021, às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
- O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
- Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - RP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 RP COM ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E PRIORIDADE LOCAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, ENVELOPES E BANNERS. ABERTURA: 09/06/2021 08:30h. DISPUTA: 10/06/2021 08:30h. Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo-PR, 25 de maio de 2021.
SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Objeto: Adequação do guarda-corpo e corrimãos das escadas do Paço Municipal incluindo espaço do servidor, térreo, 1º, 2º e 3º andar. Sessão Pública: 14 de junho de 2021 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 139.273,63. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 25 de maio de 2021.
EMERSON MARCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo Licitatório Nº. 034/2021.

Pregão Eletrônico Nº. 027/2021, para Fins de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 26/05/2021 até 08/06/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 08/06/2021. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NO BARRAÇÃO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira-PR, 24 de maio de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin". Em consideração das alterações e inclusões, a data de abertura fica aprazada para o dia 28 de junho de 2021 às 14h00min.

O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 21 de maio de 2021.
VINÍCIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 1000 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. Abertura da Licitação: 14/06/2021 às 09:00 horas. Recebimento das Propostas: das 09:00min do dia 27/05/2021, até às 08:30 do dia 14/06/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 08h31min às 08h59 do dia 14 de junho de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min horas do dia 14 de junho de

2021. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva-PR, 24 de maio de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

OBJETO: Contratação de Uma Empresa para Efetuar Instalação de Nova Tubulação de GÁS GLP no Hospital Municipal Carolina Lupion. Abertura Da Licitação: 14/06/2021 às 14:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 14:00min do dia 27/05/2021, até às 13:30 do dia 14/06/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 13h31min às 13h59 do dia 14/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min horas do dia 14/06/2021. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva-PR, 25 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.ª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 033/2021, Tipo: Menor Preço por Lote. Data de Abertura: 08 de Junho de 2021. Horário: 09:00/Horas. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail: marianne.compraspmjda@outlook.com. Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br. Ou diretamente no setor de compras/licitações do município.

Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda-PR, 25 de Maio de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0122/2021

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0122/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixa para ossos e zinco para revestimento de urnas funerárias e o PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0123/2021, objeto: Aquisição imediata de ULTRAFREEZER VERTICAL para a Autarquia Municipal de Saúde.

Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 25 de maio de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI
CNPJ Nº: 38.419.205/0001-89
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014
VALOR TOTAL: R\$ 9.692,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 19/05/2021 Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº: 06.331.320/0001-00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 19/05/2021 Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PZL INDÚSTRIA ELETRÔNICA EIRELI
CNPJ nº: 76.785.302/0001-84
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014
VALOR TOTAL: R\$ 13.450,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 19/05/2021 Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

257

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020
RETIFICADO

Proponente: MSC Artesatores de Madeira Ltda EPP
CNPJ n.º 37.700.427/0001-02 Insc. Estadual n.º 90853.370-49
Endereço: Rua Heródimo Carneiro, 238 - Dist. Ind. Ary Fanchin
Fone: (43) 3535-3834 CEP. 84200-000
Município Jaguariáiva Estado PR

Declara que recebeu o Edital Retificado do Processo Licitatório N.º 190/2020, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020**, observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 28 de junho de 2021, às 14h00min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

_____ de 21 de Junho de 2021

Assinatura

Função que exerce assist. adm.

RG ou CPF 9248.240-5

Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 RETIFICADO - Pag. 1 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

258
JH

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020
RETIFICADO

Proponente: R. Chaticianeth Macleiras EPP
CNPJ n.º 33.604.531/0001-42 Insc. Estadual n.º 90.814.060-54
Endereço: Rod HV 002, Km 02 - Dist. Ind IV Ter. Prof. Babilonczyk
Fone: (43) 3535-3834 CEP: 84200-000
Município Jaguariáiva Estado PR

Declara que recebeu o Edital Retificado do Processo Licitatório N.º 190/2020, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020**, observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 28 de junho de 2021, às 14h00min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

Jaguariáiva, 21 de junho de 2021

Assinatura [assinatura]
Função que exerce assist. adm.
RG ou CPF 9248240-5
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 RETIFICADO - Pag. 1 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

259
PR

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 RETIFICADO

Proponente: PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA. ME. _____
CNPJ n.º 10.955.949/0001--0007 _____ Insc. Estadual n.º 90514500-24 _____
Endereço: AV. SOUZA NAVES, 639 - FUNDOS - CHAPADA _____
Fone: (42) 3025-3775 _____ CEP. 84062-000 _____
Município: PONTA GROSSA _____ Estado: PR _____

Declara que recebeu o Edital Retificado do Processo Licitatório N.º 190/2020, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020**, observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 28 de junho de 2021, às 14h00min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

PONTA GROSSA, 14 de JUNHO de 2021


Assinatura: Jeferson Paes de Oliveira
Função que exerce: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG ou CPF: 062.925.388-93
Carimbo CNPJ

10.955.949/0001-07
PAES DE OLIVEIRA & GOMES
LTDA. -ME
AV. SOUZA NAVES 639 FUNDOS CHAPADA
84062-000 PONTA GROSSA PR

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 RETIFICADO - Pag. 1 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ²⁶⁰ _{Pr}

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020
RETIFICADO

Proponente: Indústria Comércio e Transporte de Máquinas Beisiquiaia Ltda
CNPJ n.º 07.269.324/0001-79 Insc. Estadual n.º 9033611827
Endereço: Rua Nelson Mendes Neto, QD B, Lote 006A, Distrito Industrial
Fone: 43.3535-5633 CEP: 84200-000
Município Jaguariáiva Estado Paraná

Declara que recebeu o Edital Retificado do Processo Licitatório N.º 190/2020, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020**, observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 28 de junho de 2021, às 14h00min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

Jaguariáiva, 16 de junho de 2021

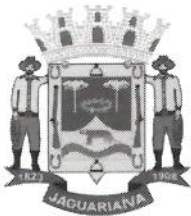
Assinatura Momel Nogueira
Função que exerce Responsável Legal
RG ou CPF 369.688.899-00
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020 RETIFICADO - Pag. 1 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *25/1*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES *26/1*

Jaguaraiava, 25 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10631-2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Concorrência Pública 04-2020.

Encaminho o presente procedimento para ciência e deliberação pertinente.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AO Diretor de Compras e Licitação

*Ciente de todo prezado.
Aguarda-se a solenidade agendada*

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

JK
262
M

PROCESSO/ANO: 5613 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/06/2021 11:34:17
SÚMULA: OFICIO Nº 515/SENJUR/2021- SOLICITA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ,ENCAMINHE CÓPIA DA ATA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO DISTRITO INDUSTRIAL " ARI FANCHIN " , E EM IGUAL PRAZO ENCAMINHE CERTIDÃO DO DECURSO DE PRAZO RECURSAL.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

256
263

Ofício nº **515**/SENJUR/2021

Jaguariáiva, 22 de Junho de 2021

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente, a fim de dar atendimento ao protocolo **827/2019 e anexo 1850/2021** requerente **FEDERAL ENERGIA LTDA**, sumula: Solicita permissão provisória de uso oneroso de bem imóvel público, para solicitar à V.Sa., que no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS** encaminhe a esta SENJUR cópia da ata da Concorrência Pública referente ao Distrito Industrial "Ary Fancihin", e em igual prazo encaminhe certidão do decurso de prazo recursal.

Atenciosamente

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Aos Ilmos. Srs.

BRUNA SILVA MIRANDA/MAURÍCIO FERNANDES

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento / Dpto de Compras e Licitações

NESTA



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

257
82
264
87

PROCESSO 5613-2021
FOLHA DE INFORMAÇÃO

A SENTIR

- PARA ATENDER AO CONTRATO NO PROTOCOLO Nº 827/2018
E ANEXO 130/2011, EM QUE É REQUERENTE FEDERAL
ENERGIA LTDA.

em 24/06/2021

M.
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

265
87

PROCESSO/ANO: 5557 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: UTE JAGUAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO CZEKALSKI Nº S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL ARY FANCHIN, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (15) 3535-1585 CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 40.834.304/0001-79 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/06/2021 15:12:28
SÚMULA: SOLICITA RETIRADA DO IMÓVEL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA , CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



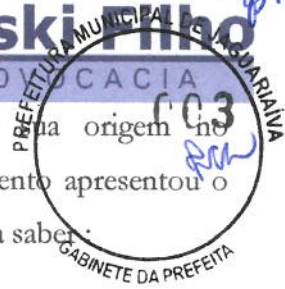
Ao
Município de Jaguariáiva – Estado do Paraná
Att. Comissão de Licitação
Processo de Licitação n. 190/2020/DCL / Concorrência Pública n. 04/2020

UTE Jaguar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua João Czealski, s/n, Quadra A1, Lotes 1 *usque* 5, Distrito Industrial II – Ary Fanchin, em Jaguariáiva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 40.834.304/0001-79, representada neste ato na forma de seu ato constitutivo, por seu Procurador que a esta subscreve, procuração inclusa e escritório profissional no endereço inserto no rodapé, onde recebe avisos e intimações, vem, à presença de Vossa Senhoria, com o respeito e acatamento devidos, para requerer a **RETIRADA DE IMÓVEL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em referência no que tange ao imóvel inserto no memorial descritivo – LOTE 01, QUADRA A1 com ÁREA DE 43.962,43 M2 – e por corolário a sua retirada do rol de imóveis do Anexo I, e para tanto expõe o que segue :

Dos Fatos :

Inicialmente cabe esclarecer que a ora Requerente é subsidiária da empresa **Boven Comercializadora de Energia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua James Joule, n. 92, Conjunto 82, 8º andar, em Monções, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 14.609.649/0001-19.

A empresa Requerente foi criada em conformidade com as exigências legais para a implantação da usina termoeétrica conforme requerimento e Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público firmado com essa municipalidade em 22/03/2018.



Cite-se que referido termo de permissão teve sua origem no procedimento administrativo sob n. 13.421/2017¹, onde para seu deferimento apresentou o protocolo de intenções para desenvolvimento de sua atividade empresarial, a saber:

- 1) Unidade Termoelétrica, geração de energia elétrica, a partir de resíduos de serrarias.
- 2) Capacidade de geração, de 3MW médios à 5 MW médios.
- 3) Investimento de R\$ 15 milhões à R\$ 20 milhões.
- 4) Prazo de implantação, 18 meses, a partir das aprovações dos órgãos pertinentes.
- 5) Geração de empregos diretos, por volta de 15, na operação.
- 6) Geração de empregos diretos, na fase de construção, média nos 18 meses, 30 empregos.
- 7) Geração de empregos indiretos, fase de operação, 10 empregos.
- 8) A termoelétrica fornecerá vapor para as madeireiras, com vantagens econômicas, zera o investimento em caldeiras, para as madeireiras que ainda não secam os seus produtos, via estufa, agregando valor aos produtos, mitiga os riscos operacionais e segurança.

O Município de Jaguariáiva dentro dos compromissos assumidos, concedeu a concessão de uso do imóvel em conformidade com as cláusulas e condições pactuadas, e em especial ao contido na cláusula sexta, a qual transcrevemos, estabelece a condição principal para tanto :

“... O imóvel objeto da presente permissão será utilizado exclusivamente pelas instalações da **PERMISSIONÁRIA**, para desenvolver atividades empresariais de Unidade Termelétrica, geração de energia elétrica, a partir de resíduos de serrarias, comércio atacadista de energia elétrica, e demais atividades relacionadas ao ramo. Suas atividades terão como base o aproveitamento dos resíduos florestais, constantes nos Distritos Industriais.
...”

A Requerente dentro dos compromissos assumidos e com a concessão de uso do imóvel, deu início a implantação do projeto e por corolário a construção das benfeitorias necessárias, senão vejamos o contido nas cláusulas sétima e oitava :

¹ Protocolo efetuado por Federal Energia Ltda., antiga razão social de Boven Comercializadora de Energia Ltda.



**“... CLÁUSULA SÉTIMA
DO IMÓVEL**

Fica obrigada a **PERMISSIONÁRIA** a realizar o fechamento do alambrado ou muro de conformidade com as configurações do imóvel constante da presente permissão, e autorizada a realizar as benfeitorias necessárias para a sua regular atividade, desde que as mesmas respeitem as legislações municipais no que tange ao uso e ocupação do solo, código de obras e posturas municipais, sendo defesa locação ou transferência de uso do imóvel a outrem.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS BENFEITORIAS**

Todas as benfeitorias a serem realizadas no imóvel deverão conter previamente alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, sendo que as mesmas em decorrência do descumprimento de cláusulas do presente por motivação da **PERMISSIONÁRIA**, fica esta autorizada a retirar somente as benfeitorias removíveis que não se deteriorem com sua excisão, sendo defesa a remoção de benfeitorias necessárias que possuem a finalidade de conservação do bem público municipal. ...”

Pelos documentos apresentados e por tudo o mais que já é de conhecimento do Município de Jaguariáiva, a Requerente vem cumprindo integralmente com o termo de concessão e protocolo de intenções.

Em 03/04/2018 o Município de Jaguariáiva, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, emitiu a Declaração de Anuência para que a Requerente pudesse realizar a terraplenagem do terreno nos seguintes termos :

“ ... em realizar atividades de destoca de pinus, terraplenagem e demais intervenções para nivelamento do terreno. O local da obra será no Distrito Industrial Ary Fanchin, quadra 1, lotes 1, 2, 3, 4, 5. ...”

Por sua vez, em 08/04/2019 foi exarado o **ALVARÁ DE LICENÇA PARA EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL 035/19**, este pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, autorizando a edificação de um barracão, a saber :

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the lawyer, Lozeski Filho.



“ ... processo 2030/2019, conforme Lei 2763/18, concedemos Alvará de Licença para edificação Barracão aberto com área de 1.447,54 m², a ser edificada na Rua João Czekalski, s/n, Distrito Industrial Arvenezópolis, responsável técnico Engenheiro Civil Álamo Azevedo Delgado, CREA – PR 27981/D, ART 2019057073. O presente alvará tem validade de 24 meses após a data da sua expedição.. ...”

Em consonância com as exigências da concessão de uso de bem imóvel público, a Requerente cumpriu, também, com os requisitos ambientais, *v.g.*, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA² e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA³, que foi submetido à aprovação do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA, procedimento administrativo em trâmite **SPI n. 15.209.037-4**, com Edital n. 019/2019⁴, devidamente publicado para conhecimento.

Ainda, trazemos a colação a Anuência Prévia n. 0334/2019 – DPCA a favor da Requerente, exarada pelo Instituto das Águas do Paraná por meio do SID 015.614.366-9, que deu parecer favorável para a perfuração de poço tubular profundo n. 01, vinculado ao cumprimento das demais exigências legais.

Por sua vez, o Município de Jaguariaíva encaminhou por e-mail em 20/10/2020 um questionário com a finalidade de regularização do imóvel público, o que foi de pronto respondido pela Requerente.

Destarte, os fatos apresentados demonstram que a Requerente vem cumprindo de forma integral todos os requisitos legais para a implantação da Unidade Termoelétrica junto a Municipalidade e em todos os órgãos públicos.

**Do Processo de Licitação n. 190/2020/DCL /
Concorrência 04/2020 / Retificado**

² In http://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/eia_ute_jaguariaiva_-_boven.pdf, acesso em 20/06/2021 às 18:35 horas;

³ In http://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/rima_ute_jaguariaiva_-_boven.pdf, acesso em 20/06/2021 às 18:36 horas;

⁴ In http://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/edital_de_estudo_n_019_2019_eia_rima_usina_termoeletrica_boven_2019.pdf, acesso em 20/06/2021 às 18:37 horas;

Recentemente a Requerente tomou conhecimento do Edital de Licitação referente ao Processo de Licitação n. 190/2020/DCL, Concorrência 04/2020, Retificação, a ser realizado no próximo dia 28/06/2021 na sede da Prefeitura Municipal.

Acredita-se que houve um equívoco da Municipalidade ao incluir no Anexo I – Memorial Descritivo, o imóvel utilizado pela Requerente, assim individualizado :

LOTE 01
QUADRA A1
VALOR MÍNIMO R\$ 0,22
ÁREA M2 43.962,43
VALOR TOTAL R\$ 9.671,74

Em primeiro lugar cabe evidenciar que o imóvel vem sendo utilizado em conformidade com os termos da concessão firmada pelo Município de Jaguariaíva e na forma demonstrada com a observância de todas as exigências legais.

A própria concessão estabelece em seu bojo que *havendo o cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente pela PERMISSIONÁRIA haverá a possibilidade de renovação da permissão*, o que é o caso.

O Município de Jaguariaíva promoveu a sua renovação frente aos investimentos feitos e cumprimento das exigências legais, pois no pedido formulado no início foi apresentado o prazo de implantação, *i.e.*, dezoito (18) meses a partir das aprovações dos órgãos pertinentes, o que ainda não se consumou.

No próximo dia 23/06/2021 haverá a Audiência Pública a ser realizada pelo Instituto Água e Terra – IAT, com o objetivo de esclarecer à população e demais interessados quanto aos estudos apresentados àquele órgão e das consequências ambientais decorrentes.

Ainda, cabe evidenciar, também, que a área total utilizada é de **41.585,55 m2 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco e cinquenta e cinco metros quadrados)**, divergente com o lançado no memorial descritivo, que indica uma área de 43.962,43 m2.

É necessária a imediata suspensão da concorrência pública do imóvel em referência ante a sua total impossibilidade e nulidades apresentadas.

Das Nulidades no Processo de Licitação

Preliminarmente, não houve a devida publicidade do Edital de Licitação e a estrita observação da Lei n. 14.133 de 1º de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Aviso de Aprazamento e Retificação Concorrência Pública n. 04/2020⁵ foi publicado no sitio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin"**. Em consideração das alterações e inclusões, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 28 de junho de 2021 às 14h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Porém, não foi disponibilizado o edital retificado no Portal da Transparência como indicado no texto, onde consta a concorrência como **SUSPENSA**⁶, e se não bastasse, ao acessarmos para visualizar, não consta, também, as publicações exigidas nos diários oficiais da União, Estado e Município.

Trata-se de requisito intrínseco para a validade da licitação a publicação prévia dos editais no portal da transparência e dos diários oficiais, onde se localizou apenas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva, no dia 26/05/2021, edição n. 445.

⁵ In <https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php/licitacoes/2537-aviso-de-aprazamento-e-retificacao-concorrencia-publica-n-04-2020>, acesso em 20/06/2021 às 19:30 horas;

⁶ In http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/?tlic_id=&mod_id=&est_id=&org_id=&lic_titulo=&lic_nro=4%2F2020&lic_procadm=&lic_data=&lic_datarealizacao=, acesso em 20/06/2021 às 19:45 horas;

Não Seguro - portal.jaguariaiva.pr.gov.br

4/2020 - Concorrência

Nº/Ano: 4/2020
Proc. Adm. Nº 190/2020
Descrição: CONCORRÊNCIA Nº 4/2020 CC 04/020 Concess
Modalidade: Concorrência
Tipo de Licitação: Maior lance/oferta
Data de Publicação: 12/11/2020
Data de Realização: 11/01/2021
Horário de Realização: 14:30
Estado: Suspensa
Orgão: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Anexos - Clique no arquivo para baixar

- Publicação DOE Suspensão
- Edital de Retificação
- Republicação Regional - Jornal da Manhã
- Publicação Diário Oficial da União
- Publicação Diário Oficial do Estado do Paraná
- Publicação Diário Oficial Eletrônico do Município
- Aviso de Retificação
- Edital de Abertura
- Publicação Regional - Jornal da Manhã
- Publicação Diário Oficial da União
- Publicação Diário Oficial do Estado do Paraná
- Publicação Diário Oficial Eletrônico do Município
- Aviso de Licitação

Informe seu E-mail caso queira receber novas not

Além da falta de transparência, ao contrário dos editais anteriores e que constam no portal da transparência, datados de 12/11/2020 e 07/12/2020, o imóvel ocupado de forma legal pela Requerente não constou dos mesmos. Ademais, em ambos editais, os imóveis foram devidamente individualizados e indicados por quem estava ocupado e as benfeitorias existentes.

Quanto a ocupação, é vedado para a Municipalidade levar a concorrência pública imóvel que já vem sendo utilizado, sem que haja a prévia notificação do ocupante que o esteja na posse de forma irregular, o que não é o caso.

Os direitos da Requerente prescindem de serem assegurados, pois promoveu investimentos de grande monta no imóvel e com a autorização expressa do Município de Jaguariaíva.

Há, também, outras nulidades formais constantes do edital de concorrência, pois houve violação expressa da Lei de Licitações n. 14.133/2021, a qual é aplicada a todas as licitações desde a data de sua publicação, ou seja, 1/4/2021.

A então Lei n. 8.666/1993 tem sua aplicação até o decurso do prazo de 2 (dois) anos da publicação da Lei n. 14.133/2021, porém é essencial que o edital conste a opção escolhida pela administração.

Art. 191, Lei n. 14.133/2021. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

O grifo é nosso.

Por fim, a Lei Ordinária Municipal n. 2.837/2021 que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel e que fundamenta a concorrência pública, se refere a Matrícula n. 491 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, a qual foi desmembrada pelas Matrículas n. 17.984, 17.985, 17.986 e 17.987.

Entretanto, todas elas são de propriedade da empresa Florestal Vale do Corisco.

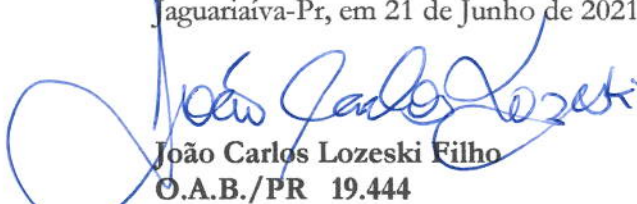
Destarte, é totalmente nulo o edital de Concorrência n. 04/2020 / Processo de Licitação n. 190/2020 / Retificado, quanto ao imóvel inserto no memorial descritivo e em que está estabelecida a Requerente.

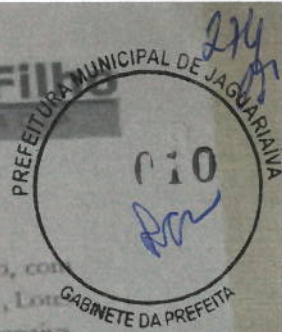
Portanto, requer seja determinado a **RETIRADA DO IMÓVEL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA** que é utilizado pela Requerente, pois a sua manutenção poderá ensejar a propositura das ações necessárias para assegurar o seu direito de uso e indenização pelos prejuízos que venha a sofrer pelo ato discricionário da administração pública.

Termos em que,

E. R. M.

Jaguariaíva-Pr, em 21 de Junho de 2021


João Carlos Lozeski Filho
O.A.B./PR 19.444



Procuração "Ad Judicia"

Outorgante :

UTE Jaguar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia João Czecalski, s/n, Quadra A1, Lote 1, Lote 5, Distrito Industrial II – Ary Fanchin, em Jaguariava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 40.834.304/0001-79, representada neste ato por seu Procurador, Sr. **Benício Alves da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Avenida Damasceno Vieira, n. 44, Apto. 105-A, Vila Mascote, em São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identificação RG n. 6.545.194/SP e do CPF n. 642.320.508-68.

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o Outorgante acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Advogado, **Dr. João Carlos Lozeski Filho**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Comarca, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, sob o n.º 19.444, com escritório profissional inserido no rodapé, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defenderem nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, propor Execução, requerer falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representado ainda o Outorgante, para o fim do disposto nos artigos ns. 358 e ss. do Código do Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do Outorgante, em especial e tão somente para apresentar impugnação a Concorrência Pública n. 04/2020, Processo de Licitação n. 190/2020, Retificado, bem como propor as medidas judiciais cabíveis para tanto, e demais atos necessários.

Jaguariava-Pr, em 21 de junho de 2021



Outorgante

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: UTE JAGUAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.834.304/0001-79, com sede à rua: João Czealski, s/n, Quadra A1, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5, bairro: Distrito Industrial Ary Fanchin, neste ato representada por seu socio administrador **OTTO RESENDE VILELA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 130.268.517-5, no RG nº 9.893.690-6, residente e domiciliado à rua: Seridó, nº 106, Apto. 71, bairro Jardim Europa, CEP: 01455-040, São Paulo – SP.

OUTORGADO: BENICIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 642.320.508-68 e no RG nº 6.545.194, residente e domiciliado à rua: Avenida Damasceno Vieira, nº 44, Apto. 105-A, Vila Mascote, CEP: 04363-040, São Paulo-SP.

PODERES: Realizar, renovar, atualizar e encerrar cadastro com fornecedores, comprar materiais e equipamentos, fazer negociações com fornecedores (prazo, valores e formas de pagamento), assinar contratos de prestação de serviços (água, luz, telefonia, internet, contabilidade, advocacia, locação de veículos, mão de obra, locação de equipamentos e demais outros serviços pertinentes para realizar toda a infraestrutura e execução do projeto UTE Jaguar), realizar abertura de contas bancárias em instituições financeiras e também movimentar, realizar pagamentos, retiradas e encerramento das devidas contas bancárias, assinar rescisões trabalhistas e cartas de dispensa, assinar carteira de trabalho para registro, atualizações e baixa, assinar recibos de quitação de natureza trabalhista ou não, requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante, representar em todos os atos em que seja necessária a minha presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistrados, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, constituir procuradores e outorgar-lhes poderes para representar o outorgante em Juízo, como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo dito procurador usar os poderes necessários (desde que descritos em procuração específica para cada ato), permitido praticar os atos indispensáveis para representação. E o que tudo eles outorgantes darão por bom, firme e valioso.

[Handwritten signature of Otto Resende Vilela]



OTTO RESENDE VILELA
UTE Jaguar Ltda
CNPJ: 40.834.304/0001-79

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1664 - 1672 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) OTTO RESENDE VILELA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 13 de abril de 2021.
Em Teste de verdade. Cód. [1900499174396101242363 - 004529]

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Qtd 1.Total R\$ 10,35)
Selo(s): 1 Ato:AD - 0526257

[Handwritten signature of Flávia de Souza Macedo Trindade]
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Escritor(a) Autorizada

117838
FRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0526257

São Paulo – SP, 12 de abril de 2021



UTE JAGUAR LTDA CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Otto Resende Vilela**, brasileiro, maior, divorciado, advogado inscrito sob nº 209545-OAB/SP, natural de Boa Esperança-MG, nascido em 02/05/1969, portador do CPF nº 130.268.578-31, do documento de identidade civil RG nº 9.893.690-6-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Seridó, 106, Apto 71, Jardim Europa - São Paulo - SP, CEP 01455-040 e **BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, com sede e foro na cidade de São Paulo - SP, na Rua James Joule, 92, Conjunto 82, 8º Andar - Cidade Monções - CEP 04.576-080, com contrato social de Sociedade Empresária Limitada devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522603929-2 e cadastrada no CNPJ nº 14.609.649/0001-19, representada pelo seu titular o Sr. **Otto Resende Vilela**, já qualificado anteriormete, tem entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **UTE JAGUAR LTDA** e será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, terá sua sede e domicílio na **Rua João Czealski, S/Nº, Quadra A1, Lote 1, 2, 3, 4 e 5, Distrito Industrial II - Ary Fanchin - CEP 84200-000 - Jaguariáva - Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **geração de energia elétrica; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de resíduos, como pó e cavaco de madeira; fabricação de biofertilizantes; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, biofertilizantes e corretivos do solo; geração e distribuição de vapor**, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
OTTO RESENDE VILELA	1.000	R\$ 1.000,00
BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.	99.000	R\$ 99.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem

02

UTE JAGUAR LTDA CONTRATO SOCIAL



no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio **Otto Resende Vilela**, individualmente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observados a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresse consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.



02

UTE JAGUAR LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que pretender se retirar da sociedade, comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-a o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (Noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguaraiava - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.



Pr

UTE JAGUAR LTDA CONTRATO SOCIAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 16 de novembro de 2020.

OTTO RESENDE VILELA



BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
OTTO RESENDE VILELA



Otto Resende Vilela
OAB 209545/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1668/1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, como autêntica, a firma de: (3) OTTO RESENDE VILELA, dou 1º,
registrada no livro nº 959, fls. nº 99 - V, sob nº 981.
São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.
Em Test^o da verdade. Cód. [1899831713235701242363 - 003751]

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Ord 3: Total R\$ 51,20)
Selo(s): 1 Ato: AA - 0990500 AA - 0990501 AA - 0990502



Flávia de Souza Macedo Trindade
Escrivente Autorizada

Flávia de Souza Macedo Trindade
Escrivente Autorizada



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO BANACH SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055679, expedida em 30/09/2011, inscrito no CPF nº 04030321992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04030321992	055679	THIAGO BANACH SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 12:48 SOB N° 41209744573.
PROTOCOLO: 206024380 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101004158. CNPJ DA SEDE: 40834304000179.
NIRE: 41209744573. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
UTE JAGUAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 5557/2021

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- 1) Encaminho o presente pedido para análise e parecer jurídico acerca do objeto de pretensão da empresa UTE Jaguar Ltda.
- 2) Encaminho para as providências cabíveis desde que cumpridas as formalidades legais.
- 3) Após retorne a este Gabinete.

Em: 22/06/2021

[Handwritten signature]
Alcione Lemos
Prefeita

[Handwritten signature]
Município 50751 2021
Acordo 22/06/21
2021

Pro. Diretora
Pl. apensar ao processo

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAB 51217-PP

recebi o Arquivamento Determinado
Data: 24/06/21
2021

Do Diretor de Arquivamento
Pl. certificar a existência de documento hábil que autorize o requerente a permanecer na área



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *283df*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10631/2020

À Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

Em cumprimento ao solicitado, informo que não existe documento de permissão e/ou concessão confeccionado por esse Departamento.

Informo ainda, que no protocolo nº 827/2019, foi opinado pela realização de procedimento licitatório para que a empresa pudesse usar do imóvel onde se encontram.

Assim, se há algum documento de concessão/permissão de uso, não foi confeccionado neste Departamento.

Era o que tinha a informar.

Jaguariaíva, 24 de junho de 2021.

Alan Miranda
Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio

Alan Miranda
Ao Procurador Mathus.
Sua excola parece com
ingência sobre o recurso apresen-
tado.

Tania Maranhão Munhoz
Tania Maranhão Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

284
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER

PROCESSO Nº 190/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04-2020
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: ANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO SOBRE RETIRADA DE IMÓVEL DO CERTAME

I. DOS FATOS

Trata-se, em síntese, de manifestação administrativa requerendo a retirada do imóvel da Concorrência Pública n. 04-2020 referente ao imóvel descrito Lote 01, Quadra A1 com área de 43.962,43 M2.

Afirma que a empresa ora Requerente é subsidiária da empresa Boven Comercializadora de Energia Ltda.

Menciona que tem contrato de permissão de uso com o Município e efetuou construção de benfentorias. Que o Município se equivocou ao colocar o imóvel em questão na Concorrência Pública.

Afirma que a empresa tem a possibilidade de renovar a permissão de uso.

Menciona que não houve a devida publicidade do Edital de Licitação com a Lei 14.133/2021.

Que no Edital não foi disponibilizado o edital retificado no Portal de Transparência como indicado no texto, bem como que o Edital não indicou os atuais ocupantes dos terrenos.

Requer por fim a retirada do imóvel em questão da Concorrência Pública.

II. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO



[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458

285
R



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Concorrência Pública n. 04-2020 tem como objeto a concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município de Jaguariáiva situados na ampliação do Distrito Industrial II, denominado "Ary Fanchin".

E que pese a alegação do Requerente de ter avençado termo de permissão de uso do terreno com a municipalidade, não juntou cópia desse termo válido.

Ademais, o Diretor de Patrimônio do Município informou que não há termo de permissão de uso confeccionado pelo departamento e que havia sugerido no protocolo 827/2019 que a permissão/concessão fosse precedida de processo licitatório para ocupação de espaço público.

A permissão de uso de bem público é ato administrativo unilateral, discricionário, em que se atribui a alguém a possibilidade de utilização desse bem, **enquanto a Administração dele não necessitar**, ou enquanto permanecer o interesse público existente à época da emanção do ato.

Tratando-se de permissão de uso de ato unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração concede ao particular a utilização individual de bem público, por tempo certo ou indeterminado, a título gratuito ou oneroso, conforme por ela seja estabelecido, **a Administração pode modificá-lo e revogá-lo unilateralmente, quando o interesse público o exigir.**

Mister se faz ressaltar que, aplicam-se aos procedimentos licitatórios e às contratações perante o poder públicos os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, bem como da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

286
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Com efeito, o espaço disponibilizado para exploração, de espaços públicos, é realizado mediante o preenchimento de determinados requisitos estatutários, regulamentares e documentais, o que possibilita a particulares o acesso e o uso de áreas públicas, objetivando o empreendedorismo.

Ademais, é expressamente proibida a transferência de área, sem a prévia licitação.

Acerca desse instituto administrativo, Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona que a ***"Permissão de uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privativa de bem público, para fins de interesse público"*** (in Direito Administrativo. 15.^a ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 565, destacou-se).

Em casos como tais, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que **"A permissão de uso é instituto de caráter precário que pode ser revogado a qualquer tempo pela Administração Pública, desde que não mais se demonstre conveniente e oportuna"** (1.^a Turma, RMS n.º 17.644/DF, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, j. em 12.04.2007).

Em igual sentido, Hely Lopes Meirelles¹, corrobora o que foi dito: ***"Permissão de uso é ato negocial unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público. Como ato negocial, pode ser com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, conforme estabelecido no termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público"***

¹. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 493.



28X
dn



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público."

Ou ainda:

(a) "A permissão de uso de bem público configura ato administrativo precário, no qual o particular está sujeito à rescisão unilateral do ato concessivo, desde que respeitados os critérios de oportunidade e conveniência, de modo a atender ao interesse público" (1.ª Turma, RMS n.º 17.160, Rel. Min. Francisco Falcão, j. em 29.11.2004).

(b) "a modalidade de permissão de uso consiste em instituto de direito administrativo caracterizado pela unilateralidade por parte do ente público, discricionariedade e precariedade, podendo a Administração Pública promover, a qualquer momento, a retomada do bem, bastando, para tanto, a verificação de que a revogação da permissão se demonstrava conveniente e oportuna" (1.ª Turma, REsp. n.º 116.441-9, Rel. Min. Benedito Gonçalves, j. em 10.11.2010).

Sobre o tema o TJPR e TJRS assim se manifestaram:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE UNIDADE EM PAVILHÃO DA CEASA. TUTELA PROVISÓRIA. PREVALÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA LICITAÇÃO. IRRETROATIVIDADE DA LEI QUE PREVÊ REGRA DE TRANSIÇÃO. PROBABILIDADE DO DIREITO E PERICULUM IN MORA DEMONSTRADOS PARA UMA DAS AGRAVANTES, NOTIFICADA PARA DESOCUPAR O ESPAÇO APÓS A PUBLICAÇÃO DA LEI. DECISÃO MANTIDA PARA OS DEMAIS, NOTIFICADOS ANTERIORMENTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0053478-04.2020.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA - J. 19.04.2021) – Grifo nosso

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRETENDIDA NULIDADE DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL DIANTE DA AUSÊNCIA DE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

288
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. REALIZAÇÃO DE POSTERIOR LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DESSE BEM PÚBLICO DE RAIZ. PROCESSO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PELA SUPERVENIENTE PERDA DO INTERESSE DE AGIR PORQUE NÃO MAIS HÁ NECESSIDADE, NEM MESMO UTILIDADE, DO PROVIMENTO JURISDICIONAL PRETENDIDO. RECURSO DE APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADOS. (TJPR - 5ª C.Cível - ACR - 1440295-0 - Cerro Azul - Rel.: DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA - Unânime - J. 02.02.2016). – Grifo nosso

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA E DE PRECEITO COMINATÓRIO. RODOFERROVIÁRIA DE CURITIBA. **PERMISSÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REVOGAÇÃO. ATOS ADMINISTRATIVOS PRECÁRIOS E, ALÉM DISSO, FORMALIZADOS SEM PRÉVIA LICITAÇÃO.** AUSÊNCIA, EM COGNIÇÃO SUMÁRIA, DE PLAUSIBILIDADE DO DIREITO AFIRMADO EM JUÍZO. PEDIDO CAUTELAR DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO REFERIDO ATO REVOGATÓRIO. LIMINAR INDEFERIDA. DECISÃO ESCORREITA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. **"A permissão de uso de bem público configura ato administrativo precário, no qual o particular está sujeito à rescisão unilateral do ato concessivo, desde que respeitados os critérios de oportunidade e conveniência, de modo a atender ao interesse público"** (STJ, 1.ª Turma, RMS n.º 17.160, Rel. Min. Francisco Falcão, j. em 29.11.2004). – Grifo nosso

(TJPR - 5ª C.Cível - AI - 1147770-0 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA - Unânime - J. 19.08.2014). – Grifo nosso

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. PRETENSÃO DE PERMANÊNCIA NA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL. DESINTERESSE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. PROBABILIDADE DO DIREITO NÃO EVIDENCIADA. CONSIDERANDO **A OCUPAÇÃO IRREGULAR DO IMÓVEL PELA AGRAVANTE, HAJA VISTA PERMISSÃO DE USO VENCIDA HÁ TRES**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

289
87



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANOS, E O DESINTERESSE DO MUNICÍPIO NA PRORROGAÇÃO, BEM COMO VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 16, III, DO DM Nº 20.335/2019, NÃO HÁ PROBABILIDADE DO DIREITO PARA O FIM QUE REQUER A AGRAVANTE, DE PERMANECER NA POSSE DO IMÓVEL. RECURSO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 50252951220218217000, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Julgado em: 28-04-2021). – Grifo nosso

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. AÇÃO ORDINÁRIA. **NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. ESPAÇO LOCALIZADO NO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DE PORTO ALEGRE. PRAZO DE VALIDADE DA PERMISSÃO VENCIDO. NÃO RENOVAÇÃO. POSSIBILIDADE.** ATO PRECÁRIO, UNILATERAL E DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. 1. A permissão de uso de bem público constitui ato precário, unilateral e discricionário, podendo ser alterada ou revogada a qualquer momento, conforme o interesse da Administração. 2. **No caso, a permissão de uso teve vencido seu prazo de validade, sem a renovação pela autoridade competente, mostrando-se descabida a pretensão da permissionária à prorrogação.** APELO DESPROVIDO. (Apelação Cível, Nº 70083035303, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Julgado em: 27-11-2019). – Grifo nosso

É dizer, portanto, que a Administração Pública pode, dentro de seu poder discricionário, revogar as permissões outrora concedidas por considerá-las inoportunas e/ou inconvenientes em vista do interesse público.

Sendo assim, a despeito de o Requerente ter avençado Termo de Permissão de Uso outrora, não o impediria de participar da Concorrência Pública 04/2020, **fato é que, sob a nova égide constitucional, a renovação da outorga da permissão de uso deveria ser precedida de licitação, fato esse, ao que parece, olvidado pela alta Administração da época. Ora, sob a ótica do Superior Tribunal de Justiça** (REsp. n.º 686601/MG), **a ausência de licitação sequer geraria direito a**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

2020
07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

indenização, quanto mais a continuidade da permissão em favor do particular em detrimento do interesse público”.

O ato administrativo de outorga de permissão ou autorização de uso será submetido ao duplo controle de adequação pelo executivo e pela Câmara de Vereadores.

A histórica tolerância da municipalidade, mormente por considerar que as ocupações dos espaços públicos se dão há muitos anos e assim permanecem em razão dos usos e costumes locais, não tem o condão de convalidar a utilização irregular de bens públicos pelos particulares, tampouco de afastar a sua responsabilidade na tomada de providências a sanar o exercício irregular de permissões/concessões de uso de espaços públicos sem os permissivos legais.

Resta inequívoca a necessidade de que todas e quaisquer intervenções nos espaços públicos (sejam antigas, atuais ou futuras) sejam submetidas ao aval da Câmara de Vereadores para somente após conceder-se autorização ou permissão de uso, que deverão ser devidamente motivados pelo executivo municipal, precedidas de procedimento licitatório.

No caso em questão não há nem mesmo uma permissão válida para ser revogada, o Requerente está ocupando o espaço público de forma irregular. Podemos mencionar também, que o termo de permissão de uso, repita-se já vencido e não renovado, **não foi precedido de processo de licitação e também não há o aval do legislativo para tanto, não sendo, portanto, na opinião deste subscritor uma permissão válida.**

Em relação ao questionamento de nulidade do Processo de Licitação, podemos dizer o seguinte:



[Handwritten signature]

291
R



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Insurge-se o Requerente de que não houve a juntada do Edital no portal de transparência e faz a juntada do aviso do Edital da Concorrência Pública n. 04/2020 no corpo da presente manifestação.

Nota-se que, o Edital fora publicado no Portal de Transparência do Município, há expressamente no aviso juntado pelo próprio Requerente o seguinte: **EDITAL ALTERADO PODERÁ SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO E-MAIL: COMPRASJAG@GMAIL.COM.**

O próprio edital assim prevê:

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

Sendo assim, não vislumbro a nulidade do processo licitatório, menos ainda, a suspensão do processo licitatório, haja vista o Requerente não teve seu direito de participar do Processo Licitatório cerceado, muito pelo contrário, o Requerente tem ciência do processo licitatório de concorrência desde o ano passado.

O Requerente alega sob fundamento de que houve mudança do Edital sem, no entanto, haver reabertura do prazo para apresentação das propostas. Entretanto, tal alegação de que o referido Edital retificado não tenha sido republicado não procede, haja vista que houve sua republicação no dia **21.05.2021**, com a data





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

292
8/1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prevista da licitação no dia **28/06/2021**, conforme extrato da publicação em anexo e acesso².

Observa-se que o novo edital foi amplamente divulgado, pela mesma forma que se deu o texto original.

Ademais, a Administração reabriu o prazo para que os proponentes e demais interessados pudessem se adequar às novas regras e renovar suas propostas.

Frisa-se que ocorreria a ilegalidade se a concessão dos referidos prazos não tivesse sido observada pelo Requerido, o que não é o caso, haja vista que foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, oportunizando à impetrante a continuação no certame licitatório, no entanto, condicionando a participação à nova apresentação de propostas de acordo com as alterações do edital.

Outrossim, faz-se necessário destacar que é prerrogativa da Administração Pública promover alterações em seus atos discricionários quando da reavaliação do juízo de conveniência e oportunidade, porquanto visam atender ao interesse público.

Nessa linha, cabe à Administração sanar possíveis vícios que possam gerar nulidades no certame licitatório, desde que sejam observadas as exigências da lei para tanto, exatamente como ocorreu na espécie dos autos, pois a modificação do edital atendeu, como visto, o artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.

Afirma também que os terrenos públicos irregularmente ocupados deveriam ter o nome dos atuais ocupantes no Edital, tema essa já debatido pelo MPPR

² http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/?tlic_id=&mod_id=&est_id=&org_id=&lic_titulo=&lic_nro=4%2F2020&lic_procadm=&lic_data=&lic_datarealizacao.



2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

no qual requisitou a retirada dos nomes dos atuais ocupantes, haja vista que tal prática poderia ocasionar direcionamento do processo licitatório.

Por derradeiro, por vinculação ao instrumento convocatório, pelo princípio da legalidade, não pode o Município agora proceder com a retirada do imóvel do processo de licitação por uma afirmação de contrato de permissão de uso totalmente irregular e não válida, sob pena de ao ferir o aludido princípio incidir em ilegalidade e abrir precedente à admissibilidade de qualquer outro documento apresentado pelas empresas participantes do certame.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, opina-se pelo **IMPROVIMENTO** da manifestação apresentada pelo Requerente, **mantendo-se o processo de Licitação – Concorrência Pública n. 04-2020, inalterada**, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao princípio da legalidade; dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 25 de junho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Ciente
20 Jun 2021
João Luiz...



Orgão	Nº/Ano	Modalidade	Estado	Data da Licitação	Hora da Licitação	Visualizar
	4/2020	Concorrência	Aguardando abertura	01/07/2021	09:30	Q
		Concorrência	Aguardando abertura	28/06/2021	14:00	Q
		Concorrência	Aguardando abertura	29/06/2021	09:30	Q

4/2020 - Concorrência

Nº/Ano: 4/2020
 Proc. Adm. Nº 190/2020
 Descrição: CONCORRÊNCIA Nº 4/2020 CC 04/020 Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchini".
 Modalidade: Concorrência
 Tipo de Licitação: Maior lance/oferta
 Data de Publicação: 21/05/2021
 Data de Realização: 28/06/2021
 Horário de Realização: 14:00
 Estado: Aguardando abertura
 Orgão: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Anexos - Clique no arquivo para baixar

- [Editais de Reabertura](#)
- [Publicação DOE Suspensão](#)
- [Editais de Retificação](#)
- [Republicação Regional - Jornal da Manhã](#)
- [Publicação Diário Oficial da União](#)
- [Publicação Diário Oficial do Estado do Paraná](#)
- [Publicação Diário Oficial Eletrônico do Município](#)
- [Aviso de Retificação](#)
- [Editais de Abertura](#)
- [Publicação Regional - Jornal da Manhã](#)
- [Publicação Diário Oficial da União](#)
- [Publicação Diário Oficial do Estado do Paraná](#)
- [Publicação Diário Oficial Eletrônico do Município](#)
- [Aviso de Licitação](#)

Informe seu E-mail caso queira receber novas notificações deste processo licitatório:

[Salvar](#)

294



201
87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 09 de junho de 2021 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, <http://bll.compras.com.br>. Maiores informações no telefone (43) 3535-9400, ou e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 24 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V, denominado "Geey Krubnik"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **APRAZADA EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, para o dia 29 de junho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 17 de maio de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchini"**. Em consideração das alterações e inclusões, a data de abertura fica **aprazada** para o dia 28 de junho de 2021 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 21 de maio de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Sistemas de Telefonia IP, com eventual fornecimento de insumos.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.151/2021
CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.573.983/0001-18 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 145.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães às secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.150/2021
CONTRATADO: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
CNPJ: 37.065.922/0001-97 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 101.965,20



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 e regulamentado pelo Decreto 452/2018.

Rosana Araújo Lopes - M.TB. nº 2104 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-0633

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://sicweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76910900/001-36, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira solteira professora, portadora da CIRG nº 2.056.076-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, neste Cidade, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 40.158.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, n. 297, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Jataizinho-PR CEP: 86.210-000, neste ato representado por VALDENIR ROSA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG nº 3.971.039-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 547.980.798-15, residente e domiciliado na Cidade de Jataizinho-PR, onde em comum acordo resolveram firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 08, 09 e 21, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 10/2021

Descrição do Produto	Preço Anterior	Variação	Preço Atual
File de Peito de Frango	R\$ 10,50	R\$ 10,72%	R\$ 11,73
Carca de Frango	R\$ 7,65	R\$ 13,23%	R\$ 8,66
Sobrecoxa de Frango	R\$ 7,65	R\$ 13,23%	R\$ 8,66

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG

Testemunhas:
CPF/RG

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.286/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76910900/001-36, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, neste Cidade, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.505.263/0001-46, com sede na Rua Colibri, 425, Salto Weissbach, Blumenau/SC, neste ato representada por OTTO WEISE, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 047.637.288-25, residente e domiciliado (a) na cidade de Blumenau/SC, onde em comum acordo resolveram firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 159, 160 e 161 adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 84/2020

Descrição do Produto	Preço Atual
Seringa 10ml	R\$ 0,413
Seringa 20ml	R\$ 0,653
Seringa 3ml	R\$ 0,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 20 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG

Testemunhas:
CPF/RG

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de carnes de IPTU para o exercício de 2021. M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA. CNPJ: 11.216.356/0001-83 R\$ 8.168,32. Data de Homologação: 21 de Maio de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães às secretarias municipais. PAVUK PAES CONGELADOS LTDA. CNPJ: 37.065.922/0001-97. Valor: 101.965,20. Data de Homologação: 19/05/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 001/2021 - SEMUS

A Ilma. Sra. Amália Cristina Alves, Secretária Municipal de Saúde da cidade de Jaguariáiva – Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 328 de 26 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Designada a equipe que irá conduzir e acompanhar do Plano Municipal de Saúde do período de 2022-2025.

Artigo 2º - A equipe terá a seguinte composição:

- Representante da Atenção Primária em Saúde – APS: Ana Claudia Klotzowski Wisniewski
- Representante Moun Jorge Ulrich;
- Representante da Assistência Odontológica: Caroline de Azevedo Famba Stallichmidt;
- Representante do Hospital Municipal Carolina Lupin – HMCI: Elísio Sialeto Fátton;
- Representante do Sistema de Informação: Emanuel Cristiano Correa;
- Representante da Vigilância em Saúde: Graciela Moraes;
- Representante do Departamento Financeiro: Guilherme Westiwski;

Agendamento TFD: Herica Beatriz Sumner Castelan;

• Representante do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS: Leticia Vieira Sadeck dos Santos;

• Representante da Clínica Municipal de Fisioterapia: Mariana Souza Kofeler;

• Representante da Assistência Farmacêutica e do Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Rogério Francisco;

• Representante do Departamento Administrativo SEMUS: Rosângela de Moura Abreu;

• Representante da Assistência Social SEMUS: Talita Marques de Almeida.

Artigo 3º - A Secretária Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da equipe.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jaguariáiva, 24 de maio de 2021.

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



SAMAE

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº 004/2020

Processo Administrativo Disciplinar, Autos nº 001/2020 Portaria 030/2020. Infração ao disposto nos Arts. 121, I, III, e Art. 122, XV e XVII da Lei Municipal 2.155/2013. **DISPOSITIVO:** Após o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **JULGO PROCEDENTE** o presente processo administrativo disciplinar e **CONDENO** o servidor A. A. Z. C., servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de supervisor de ETA, inscrito na matrícula sob nº 134, a pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista os critérios de conveniência e oportunidade de Administração Pública, **DETERMINO** que a penalidade de suspensão seja convertida em **MULTA**, na base de 50% (consequente por culpa) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, o que faz com fundamento no art. 135, § 2º da Lei Municipal 2.155/2013. A vista do presente julgamento determine-se dada a publicidade necessária ao ato, a ser dada a publicação na Imprensa Oficial do Município. Intime-se. Cumpra-se.

Jaguariáiva, 24 de maio de 2021.

PEDRO LEGACIO DELGADO
PRESIDENTE DO SAMAE DE JAGUARIÁIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Diante da ausência de interposição do recurso no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento eletrônico que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil, a serem utilizados na manutenção de estruturas em alvenaria do Samae, rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto, e reservatórios, caixas de gôndola, entre outros, em favor da Empresa N.M.M DE ALMEIDA MATERIAS DE CONSTRUÇAOEIRELI. CNPJ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10631/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04-2020
PROCESSO DCL 190-2020

Em atenção ao contido no Parecer exarado às folhas 284/293, e no uso das atribuições pertinentes, venho **ratificar** o parecer em seus ulteriores termos, para dar prosseguimento ao feito para manter o prosseguimento da licitação.

Atenciosamente,

VINÍCIUS WEIGERT
Presidente Comissão de Licitação

297A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JAGUARIAÍVA - PROJUDI
Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, 16 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84.200-000 - Fone: (43)
3535-1256

Autos nº. 0001303-87.2021.8.16.0100

Processo: 0001303-87.2021.8.16.0100
Classe Processual: Tutela Antecipada Antecedente
Assunto Principal: Prorrogação
Valor da Causa: R\$10.000,00
Requerente(s): • UTE Jaguar Ltda.
Requerido(s): • Município de Jaguariaíva/PR

DECISÃO

I.

Com fundamento no art. 104 do Código de Processo Civil, concedo o prazo de **15 (quinze) dias** para que o advogado regularize a capacidade postulatória de BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. Na oportunidade, a parte autora deverá cumprir integralmente o despacho *retro*, comprovando documentalmente, através de certidão e/ou dos próprios atos constitutivos registrados na Junta Comercial, que a FEDERAL ENERGIA LTDA é atualmente denominada de BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

II.

Trata-se de “*Ação de Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente*” ajuizada por UTE JAGUAR LTDA. em face de MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Alega o autor que o Município de Jaguariaíva designou licitação na modalidade concorrência a ser iniciada em 28/06/2021, tendo por objeto um imóvel público com 43.962,43 m², localizado no Lote 01, Quadra A1, do Distrito Industrial II, denominado de Ary Fanchin; ocorre que tal imóvel é ocupado pela parte autora desde 22/03/2018, conforme Termo de Permissão de Uso firmado com o ente público, sendo utilizado para a instalação de uma Unidade Termoelétrica, visando a geração de energia com a utilização de resíduos das serrarias. Defende ser titular “*do direito de concessão do imóvel que esta sendo levado a leilão pelo Município de Jaguariaíva*”.

Aponta, ainda, que há nulidade na licitação, pois não foi conferida a devida publicidade ao Edital de Licitação; o “*Aviso de Aprazamento e Retificação Concorrência Pública n. 04/20205*” foi publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, mas não foi disponibilizado o edital retificado no Portal da Transparência; não constam, também, as publicações exigidas nos diários oficiais da União, Estado e Município.

Com base em tais alegações pretende a concessão de medida liminar para o fim de determinar a suspensão da concorrência pública nº 04/2020 que será realizada em 28/06/2021, exclusivamente quanto ao imóvel que é ocupado pela parte autora.

Indicou que seu pedido de tutela final será a confirmação da tutela de urgência e a “*declaração judicial ao direito da Autora em ter renovada a concessão do direito de uso de imóvel público em consonância com o Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Imóvel Público firmado com o Município de Jaguariaíva.*”



24/8
A

Vieram os autos conclusos (mov. 22).

É o relatório do essencial. DECIDO.

Consoante o disposto no artigo 300, do Código de Processo Civil, para a concessão da tutela de urgência é necessária a presença de “*elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo*”.

No caso em tela o pedido liminar não comporta acolhimento, visto que, ao menos neste momento processual, não há plausibilidade jurídica do direito.

A requerente exerce sua posse desde 22/03/2018 com base em Termo de Permissão Provisória de Uso (mov. 1.7).

Não se pode descurar que a permissão de uso de bem público nada mais é do que um ato precário, unilateral e discricionário, através do qual o ente concede ao particular o uso privativo de um bem público a fim de atender interesses públicos e privados.

Como se trata de um ato precário e discricionário, não se garante ao seu titular que permaneça no bem público, podendo o Município revogar a permissão de uso desde que de forma fundamentada e se para tanto houver razões de interesse público.

Não se descura que a permissão poderá ser condicionada, o que ocorre quando o próprio poder público cria autolimitações, como a imposição de prazo ou de restrições para revogação.

In casu, a permissão ostenta claro caráter precário (cláusula primeira) e prazo certo, já que sua vigência findou em **31/12/2018** (cláusula terceira).

Restou estabelecido, ademais, que a posse direta do imóvel cessaria com o encerramento da vigência do contrato independente de notificação judicial ou extrajudicial (mov. 1.7, fl. 4).

O Município não consignou qualquer garantia quanto à renovação da permissão, mas tão somente que em caso de cumprimento das obrigações por parte do particular poderia ocorrer a possibilidade de renovação da permissão.

Por fim, quanto à publicação do edital, é de se sopesar que a Lei 14.133, publicada em abril de 2021, somente revogará por completo a Lei 8666/93 dois anos após sua publicação (art. 193).

Ocorre, porém, que restou facultado ao Administrador Público aplicar desde já a nova legislação, note-se:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

No caso em tela, consta já no preâmbulo do edital que a licitação visa à concessão de uso

29/07/21

de bem público, de acordo com o que “*determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.837, de 05 de março de 2021, e demais legislações aplicáveis.*”

De uma simples análise do edital nota-se que o procedimento licitatório e respectivo contrato serão regidos pela Lei 8.666/93. Logo, a publicação deverá seguir o art. 21 da referida lei, que assim dispõe:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

(...)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

É de se considerar que o edital foi publicado, pois no próprio *print screen* do Portal de Transparência, juntado pela parte autora (mov. 1.1, fl. 7), há indicação dos arquivos contendo a publicação do edital no Diário Oficial da União, Estado e do Município e em jornal da região.

O edital retificado – que, *s.m.j.*, foi acostado com a inicial (mov. 1.6) – também consta do Portal da Transparência[1] e, nos termos do aviso colacionado à inicial (mov. 1.1, fl. 6), também poderia ser obtido através de *e-mail* fornecido pelo ente público.

Como já consignado alhures, a retificação, de 21/05/2021, trouxe significativa alteração quando ao critério de julgamento e classificação das propostas.

Isso porque o item 11.1 do primeiro edital indicava que seria vencedora a proposta que “*apresentar MAIOR VALOR ATUAL expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, e quando for o caso, o MELHOR PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.*”



sendo o requisito de industrialização não exigido as empresas já ocupantes do imóvel, visto que já possuem atividades industriais previamente estabelecidas.”.

Por outro lado, após a retificação, será vencedora a proposta que apresentar maior valor atual expresso em reais acompanhado de projeto de exploração “*tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.*”

Inegável que a alteração do critério de julgamento influencia de modo direto a elaboração das propostas.

Apesar disso, é de se considerar que instada a realizar justificção prévia e informar sobre o cumprimento do art. 21 da Lei 8.666/93, o Município comprovou que o aviso de alteração foi consignado no Diário Oficial da União, Estado e do Município e em jornal da região (mov. 25.2).

Destarte, em juízo de cognição sumária, afiguram-se ausentes os requisitos autorizadores da concessão de tutela provisória de urgência em sede liminar, razão pela qual a **INDEFIRO**.

Em atenção ao pedido realizado na inicial, e também ao que constou no item I acima, consigno o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora emende a inicial, sob pena de indeferimento e extinção sem resolução do mérito (art. 303, § 6º, CPC).

Diligências necessárias.

Jaguariaíva, data e hora da inserção no sistema.

Paula Maria Torres Monfardini

Juíza de Direito

[1] <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

